

3.^a Série — Vol. VI

N.º 3 - Setembro de 1966

ARQUIVOS DE MACAU



1966
IMPRENSA NACIONAL
MACAU

Outra Carta do mesmo S.^{or} p.^a o Sennado

S.^{ores} officiaes da Camara da Cid.^a de Macao. Para certa diligencia do Real Serviço h^e necessr.^o q^r V. M.^{ess} me declarem se fizerão huns capitulos q^r na Corte de Goa aparecerão em nome dos off.^{os} da Camara, e outros Moradores desta Cid.^a, contra o Gov.^{or} Ant.^o Carneiro de Alcasova, e o ouv.^{or} Fran.^o Pereira de Souza, sirvão se V. M.^{ess} dizer mo e juntamente a q.^m encarregarão esta Comissão naquelle Corte. Ds' gu.^e a V. M.^{ess} Caza, a 9 de Septr.^o de 1726. Alex.^o Metello de Souza Menezes.

Carta do S.^{or} Gov.^{or} Ant.^o Carneiro de Alcasova p.^a o Senn.^o

M.^o sobre Sennado. Tenho visto, o q^r os Moradores responderão a minha proposta, e o donativo, q^r alguns distinctamente prometerão, ao q^r se me oferece insinuar a V. M.^{ess} q^r no q^r resp.^{ta} a Leandro Thomé Pr.^a se lhe deve mandar dizer, q^r nem eu, nem esse Sen.^o arbitra o com q^r cada hú dos Moradores, hade concorrer, senão esperar, q^r o faço seg.^{do} as suas forças, e vont.^e; mas só se lhe acrescente, q^r se necessita logo em trm.^o de tres, ou quatro dias, e no q^r toca aos q^r prometerão 20, 30, e 50 patacas, se estes tais são Sñrios de Navios, e V. M.^{ess} entendem q^r possuie Cabedal, lhes mandem insinuar, q^r se aquelle não h^e prestar p.^a húa occasi^o do Serviço de S. Mag.^e escuzará esse Senn.^o de distribuir entre elles economicam.^{ta} as viagens de lucro, e só as levarão os q^r nesta conjunctura mostrarem q^r s^{ão} uteis com o seu Cabedal no Serviço Real, e ao bem comú; e assim he razão se observe; porq^r n^{ão} h^e justo entrem a ganancia, e não a desp.^a; e a nenhu^r se accite menos de cem tacis, q^r se s^{ão} ricos podern chegar, e ainda exceder esta quantia, se pobres, n^{ão} se lhes pede couxa algúia; e finalmente q^r a essa Camara h^e q^r devem remeter os donativos p.^a nella se encorporar todo. Deos g.^e a V. M.^{ess} &^a Macao 1 de Setbr.^o de 1726: Antonio Carneiro de Alcasova.

Reposta do Senn.^o a Carta asima.

S.^{or} Gov.^{or} e Cap.^{am} g.¹ Pella lista junta verá V. S.^a o q^r cada hú dos Moradores desta Cidade distinctamente prometerão, e com effeito exhibirão já o donativo a Sua Mag.^{de} q^r Ds' g.^{de}, seg.^{do} a possibilid.^o de cada qual, em vert.^e da proposta de V. S., e o haver este Senn.^o accitado de hú 30 tacis, e de douz 50, foi por entender q^r as

sus posses lhes não dão lugar a mais. E o q' se offerece, V. Sr.^a nos mande em q' o sirvamos. Deos g.^e a V. S.^a m.^a a.^a Macao em meza de Vereação &.^a aos 11 de Setbr.^o de 1726.

Carta de Luis Sanches de Cassares p.^a o Senn.^o

Sres do Muito Nobre Sennado. Vy a Carta do 1.^o de Fever.^o q' o S.^{or} Gov.^{or} e Cap.^{im} grnr.^{al} faz a esse Senn.^o, a qual parece tinha eu previsto em sete centos, e dezaseis na impugnacia q' a esse Senn.^o fez p.^a se não permittire^o novos Sírios de barcos nesta Cidade p.^a se fundare^o estes nas conveniencias do fretamento de Bett.^a e como estes lhe faltaria^o pella dissimulação da navegação sinica se achão os novos Sírios arematados, e os q.^{im} Moradores, q' nas maiores calamidades conservavamo^o esta Cid.^a com os nossos barcos, com tanto crédito da naçâo, e reputação das armas Reaes, ficamos atrazados nas conveniencias por esse nobre Senado premittir, q' os nossos Feitores, e Pillotos dos nossos barcos se fizesse^o Sírios, sem esperança de utilid.^e commua, ou p.^{al}, e co mo a occaçâo prezente seja tão importante a execuçâo della ao Serviço de Ds', e bem comum desta terra, e do Real agrado de S. Mag.^e q' Ds' g.^e, me persuado não haverá vassallo, q' falte em se empregar na execuçâo della, cõ aquillo q' seus Cabedaela^o lhe premittir fazendo, antes q' sejão obrig.^{os} por esse Nobre Senn.^o a esta contribuiçâo, q' se eu de prezente me não achasse cõ os atrazos tão notorios como hé a toda essa trr.^a, hé sem duvida me empregaria nesta occaçâo como mais largueza, como em outras de serviço de S. Mag.^e q' Ds' g.^e tenha feito; remettê^o trezentos r.^{ias} ficando me o sentim.^{to} de não poderem as posses igualar me ao dezéjo. Deos g.^e a V. M.^a Caza 5 de Setbr.^o de 1726: Luis Sanches de Cassares.

Carta do Senn.^o p.^a o S.^{or} G.^{or} Ant.^o Carnr.^o de Alcasoua

Sñor Gov.^{or} e Cap.^{im} g.^l Pella noticia certa q' este Sennado teve q' o Cap.^{im} Anssã pertende dezembarcar algúas fas.^{das} nesta Cid.^a do seu br.^{co} q' se acha na agua funda, e como deste procedim.^{to} e sua assist.^a pode seguir não só molestias, se não desp.^{as}, por este estar declarado em Cantão ser Ingles, por cuja reslão se atreveo a impetrar chapas do V. Rey de Cantão contra este Sennado de q' se lhe seguiu desgostos, e despezas, e desejando obviar este incom(veni)ente, pedimos a V. S.^a se digne ordenar seus off.^{as} ao dito Cap.^{im} q' nem a sua pes(s.a) a não dezembarque em trr.^a, nem gente sua, e juntamente se sirva V. S.^a de lhe m.^{dar} meter húa guarda de Soldados dentro do barco, ou nos dé ajuda destes p.^a andar em comp.^a dos guardas desta Cidade q' vigião as prayas p.^a q' se possão apanhar as fazendas q' o dito Cap.^{im} dezembarcar. Deos g.^e a V. S.^a m.^a a.^a Macao em Meza de Vereação &.^a aos 18 de Setbr.^o de 1726:

www.1000impressos.com.br

Carta do Senn.^o p.^a o Rm.^o Cabbido da Sée desta Cid.^o

Rm.^o Cabbido. Pera o donativo q' S. Mag.^e q' Ds^s g.^e se dignou querer aceitar destes Moradores seus vassallos, em da concideravel digo em respeito da concideravel desp.^a q' fez a sua Real fazenda assy' p.^a a condução do Exml.^o S.^r Aleix.^e Metello de S.^a M.^{ss} cõ o caracter de seu embax.^{er} ao Imp.^{er} da China, como cõ o magnifico saguate q' foi serv.^o mandar lhe forão todos convocados a esta Camr.^a, e sendo insinuados pella Sua Real Carta escripta a este Senn.^o p.^a em vert.^a della concorrer cada hú cõ o q' as suas posses permitire^s, se colheo desta diligencia húa muy lim.^a porção de tres mil tacis q' o debilitado Corpo deste miseravel povo pode offertar aos seus Reacs pés, reconhecendo pore' a limitação della, e o animo Portugues q' tanto o estimula, se resolverão a q' por todas as vias se adquirisse mais dez mil tacis p.^a corroborados à aquelles ficar mais avantajado o seu Donativo, motivo q'ie obrigou a este Senn.^o por m.^o desta solicitar do Cofre desse Real Cabbido á referida quantia a g.^{ss} da trr.^a, q.^{do} não possa em todo, em parte, p.^a o q' se obrigará este Sennado em todos os seus bens e Rendimentos, como juntamente os M.^{ss} todos geralm.^{er} p.^a a sua satisfação; e assy' espera este Senn.^o do zello das R.^{das} pess.^{ss} de V. M.^{ss} ao Real Serviço nos não faltarão na occaçião prezente em q' tanto hél do agrado de S. Mag.^e Espera o q' se offerecer do desse Real Cabbido fica este Senn.^o muy certo a q.^m Deos g.^e Macao em meza de Vereação &c.^a aos 18 de Setbr.^a de 1726:

Reposta do Rm.^o Cabbido á Carta asima

M.^o Nobre Sennado. Ainda q' por faltar a de V. M.^{ss} a decoro(sa) urbanidade com q' se tratão, e deve' tratar aos R. R. Cabbidos, nos devíamos dar por desobrig.^{ss} da sua reposta (de cuja praxe uzaremos cõ as mais Cartas, em que este Cabbido for tratado por inferiores termos do q' o trata por suas Cartas o S.^r Gov.^{er} e Cap.^{am} gr.^{sl} desta Cidade) mas p.^a q' se não diga, q' queremos faltar ao bem comum por cauza da inadvertencia do seu Escrivão da Camr.^a, respondemos o seguinte. He certo, q' V. M.^{ss} não ignorio, q' hâ nesta Cid.^a cofres, e ainda moradores, q' tem mais cabedal, do q' importa a prata consignada p.^a as annuas despesas dest: Cabbido, cuja soma se acha grandemente defraudada pella desatenção cõ q' muitos Cap.^{ss} gr.^{ss} della muito lhe devém, sem pagare' cousa algúia por mais dilig.^{ss} q' se tem feito: rezão porq' este Cabbido não dá, nem pode dar prata algúia a ganhos da trr.^a; pois q.^o de prezente tem supposta a falta da torna volta dos barcos na mesma monção, q' sahem desta Cidade, e o Comercio do mar p.^a Macao estar tão atenuado, como gr.^{sl}mente se lamenta, e haver poucos Sñrios seguros, q' a queirão tomar a responder; apenas se pode lucrar p.^a os insinuados pagam.^{ss} o q' certamente supp.^{ss} não podemos cooperar cõ o que V. M.^{ss} pedem; mas p.^a q' dos capitulares deste

Cabbido excepto o R.^o Thezour.^o Mor, q' o não frequenta por ter Cabedas, todos os mais são tão pobres como hé notr.^o, se não imagine q' lhes falta vont.^o p.^a no pre-
zente caso se mostrarem leaes vassallos de El Rey Noso Sr., todos tirando forças
da mesma necessidade, offerecemos a tt.^o de donativo de nossa pobreza (mas não
do Cabedal do R.^o Cabbido) duzentos tacis, q' accitando-os V. M.^o promptamente
se entregarão à sua ordem; Deos g.^o a V. M.^o na posse das felicidades do seu querer.
Macao 29 de Setbr.^o de 1726: Manoel Freire, João Freire de Cazal, Manoel de
Pina, Balthazar Borges da Foncequa, Jozeph Goz. Pr.^o, Manoel Jorge, João Franco
da Cunha Dessa.

Carta do Sennado p.^a o S.^o Gov.^o Ant.^o Carnr.^o de Ale.^a

Sñor Gov.^o e Cap.^{am} gr.^{al} Faz se m.^{to} precizo a este Senn.^o rogar a V. S.^a se
sirva fazer nos graça mandar nos dar a Copia da Carta q' V. S.^a teve na monçõ
prezente do Exm.^o S.^o V. Rey da India em q' trata sobre o ouv.^o, q' foi serv.^o m.^{dar}
p.^a esta Cid.^o, o D.^o Ant.^o Mor.^o de Souza, porq.^{to} a q' teve este Sennado do dito
S.^o nos não diz ter elle mais poderes q' os outros seus Predecessores, o q' se não
compadece cō o excessivo de seu obrar, tão absoluto como o tem sido. Espera este
Senn.^o de V. S.^a este favor p.^a o seu bom regime', a cujo agrado e serviço ficamos
certos, a q.^m Ds' g.^o m.^s an.^s Macao em meza de Vereação &c.^a aos 23 de Setbr.^o de
1726:

Reposta do dito S.^o Gov.^o a Carta atraç

Muito Nobre Sennado. Na Carta q' o Exm.^o S.^o V. Rey, me escreve não me
declara q' o Ouv.^o q' remetia a esta Cidade trazia estes, nem aquelles poderes, nem
em cartas semelhantes se costumão expressar tæs circunstancias, senão nas patentes,
e como esta do ouv.^o actual hade estar rezistada nessa Camara la acharão V. M.^o o q'
pertendem. Deos g.^o a V. M.^o &^a Macao 29 de 7br.^o de 1726: Antonio Carneiro
de Ale.^a

Carta do Sennado p.^a o Exm.^o S.^o Embaxador

Exm.^o S.^o Embaixador. Pello succedido entre o Ouv.^o desta Cid.^o, e o Juiz or-
dinr.^o M.^o Lopes, q' os officiaes deste Senn.^o por assento do seu Cons.^o reprezen-
tarão anteonte' a V. Ex.^a (sem embargo de estar plenamente noticiado) pondo tudo
nas suas mãos, p.^a q' interposta a sua autoridade ficasse a coussa no seu antigo
soccego, de q' foi V. Ex.^a serv.^o cō o prudente, e acertado de sua insinuação
satisfazer a nossa queixa; de prez.^o porem se nos faz precizo rogar a V. Ex.^a seja
serv.^o cō lúa expressão sua a este Sennado, p.^a satisfazermos ao nosso Cons.^o, q'
summamente se considera offendido por matr.^a nunca succedida, como tbé' em o
novo invento de ordenar ao nosso Escrivão da Camr.^a nos intime o q' se lhe offerece,

e como cõ o favor q' esperamos da urbanid.^a de V. Exc.^a alcançamos ficar tudo em socego cõ cabal satisfação não só ao nosso Cons.^o, mas ainda a todo este pouvo, ficamos sempre obrig.^{as} a reconhecer esta graça por privilegiada. Deos g.^a a V. Exc.^a m.^a an.^a Macao em meza de Vereação escripta por mim Manoel Pires de Moura Alferes e Escrivão da Camr.^a desta Cidade aos 2 de 8br.^a de 1726:

Reposta do dito 8.^{er} Embax.^{or} a carta asima

Sñres off.^{as} da Camr.^a da Cid.^a de Macao. Louvo m.^{as} a V. M.^{as} por quererem deffender a regalia desse Senn.^a por ser esta a obrigação preciza dos cittadãoens (hon)rados; mas no caso da dilig.^a q' o D.^r Ouv.^{er} fez cõ o Juiz ordinario, hé certo q' nem pod(e)^a entrar as regalias da Camr.^a, nem pode competitir ao Cons.^o impedir as diligencias da justiça; e só as partes q' se sentem offendidos podem uzar dos meyos q' o dyreito lhes permitte. As regalias da Camr.^a não tem lugar neste cazo, porq' segundo as Mrcés Reaes q' V. M.^{as} me mostrão não consta q' se tirasse do Ouv.^{er} p.^a a Camr.^a a jurisdição contenciosa q' a Ley dã aos Ouvidores; e ficando a ordenação em seu vigor por elles se devem V. M.^{as} governar, e no seu Regim.^{as} podem ver q' se lha não dã poder para se meterem nesta matr.^a. Não pode competitir ao povo, nem ao Cons.^o intrometer se no procedimento dos Ministros Reaes, sejão elles quacs fore^a, porq' só pode qualq.^{er} pess.^a uzar dos recursos da Ley appellando, ou aggravando, ou querelandosse dos seus maos procedim.^{as} nas rezidencias dos ditos Ministros ou recorrendo ao Princepe q' em todo o tp'o se pode fazer; e nenhum outro procedim.^{as} se pode ter sem q' seja faltar a obediencia dos Monarchas q' assim o tem disposto; nem poderia haver no mundo governo Monarchico, podendo o povo intrometer se nas jurisdições Reaes. E sobre o caso sucedido entre o D.^r ouv.^{er} e Juiz ordinario, tanta razão tem a Camr.^a, e o povo de se acostarem a húa como a outra jurisdição; porque tanto o Ouvidor, como o Juiz são Ministros Reaes nesta Cidade, e devem ser respeitados, e deffendidos cada hú no seu grao: com esta diferença q' os ouv.^{ers} são confirmados pella Mag.^{de}, e os Juizes são confirmados pelos ouv.^{ers}, porq' estes exercitão a Suprema jurisdição sobre as justiças inferiores, e são feitos p.^a se recorrer para elles na segunda instancia, nem a Camr.^a tem mais Relação ao Juiz, q' ao Ouv.^{er}, porq' supposto prezidio os Juizes nos actos de maior importancia, quacs são as elleyçoens mayores; e assim o Juiz, como o Ouv.^{er} devem executar os accordaons q' faz a Camr.^a para o bom governo da trr.^a; e pelas mesmas resoens igualmente se deve interessar a Camr.^a p.^{la} authord.^a de húa e de outra jurisdição; mas se fosse licito em caso de divizão fazer parcialid.^a, o q' nunca pode ser promettido, então deviõo V. M.^{as} ponderar q.^{as} mayor hé a jurisdição, tanto maior prezunção tem a seu favor. O invento de passar ordens o ouv.^{er} ao Escrivão da Camr.^a não hé novo, mas hé attenção q' costumão ter os

Ministros, q' governão Comarcas cõ as Camaras em q' prezidem Juizes de fora, mas nunca vy procederem os Superiores cõ esta moderação nas Camaras em q' prezidem Juizes ordinarios, a quem os Ministros das Comarcas podem mandar; porem o D.^r Ouv.^{or} sempre fez bem em não m.^{der} a sua ordem a esse Senn.^o, porq' tendo os privilegios da Cid.^r de Evora, e havendo nesta Juiz de Fora posto por El Rey, fica esse Senn.^o tendo as mesmas prerrogativas. Comtudo para mandar ao Escrivãens dante os Juizes de fora, e ainda aos da Camr.^a, tem os Ministros das Comarcas jurisdição certa; pore' se V. M.^a entendere' q' tem posse, ou algúia razão q' izente ao seu Escrivão da Camr.^a, pode elle fazer hú protesto perante o Doutor Ouvidor de q' lhe não prejudique qualq.^r acto q' fizer em contrario emquanto o cazo se não decidir finalmente. E pode allegar o seu dyreito perante o d.^r Mr.^o; ou recorrerem V. M.^a a S. Mag.^r pello seu V. Rey da India, o que tudo se pode fazer amigavelmente, sem se manifestar ressentim.^{to} público, q' somente serve de inquietação na Republica, e nenhá utilidade pode trazer consigo. Estimarey muito q' V. M.^a ponderem estas circunstancias; e tenho entendido do D.^r Ouv.^{or} q' o seu animo hé conformar se m.^{mo} cõ o gosto dos Cidadoens desta Cidade no q' se não encontrar o serviço de Ds.^r ou de El Rey Noso S.^{er}, segundo me tem dito algúias vezes, e creyo q' não hade faltar a justiça, mas ainda ao favor q' estiver na sua mão como deve fazer em tudo o q' dicer respeito a esse Senn.^o Deos g.^r a V. M.^a m.^o an.^r Caza 4.^a fr.^a 3 de outbr.^o de 1726: Alexandre Mettello de Souza Menezes.

Carta da S.^{or} Gov.^{or} Ant.^o Carnr.^o de Alsova (sic.)

Muito Nobre Sennado. Sua Mag.^r foy servido ordenar me, q' ao seu Embax.^{er} q' mandava á Corte de Pekim, se fizesse nesta Cid.^r todo obzequio, e cortejo possivel, p.^a q' os Chinas percebessem o grande respeito cõ q' o deviõe receber, e tratar, vem chegado o tp'o de se cuidar no modo com q' se hade obzequiar a Sua despedida p.^a Cantão, e assy' V. M.^a disponhão o q' lhes toca advertindo, q' o devem acompanhar alguns Cidadoens na mesma forma, q' se fez ao Embax.^{or} Saldanha, e estes taes quererão talvez mais algú tempo p.^a as suas prevençōens, e do q' V. M.^a tiverem disposto me avizarão p.^a eu ficar jà nessa certeza. Deos g.^r a V.^s M.^a Macao 21 de 8br.^o de 1726: Antonio Carneiro de Alcasova.

Outra Carta do mesmo S.^r p.^a o Sennado

M.^{to} Nobre Sennado. Tenho a noticia, q' hontem depois, q' me retirey desta Camr.^a certos m.^{der} alevantarão arruido cõ palavras pouco decentes contra o respeito q' se deve a minha pess.^a pella expreçō q' fiz da ordem do Exm.^o S.^r V. Rey; nestes termos esquecerão-se V. M.^{der} da ponderaçō q' deviõe fazer da tal ouzadía, e q' tbé entrando a tratar a matr.^a proposta, appellarão esses mesmos atrevidos,

p.^a outros votos, e outros pareceres; como se nesta Cid.^e houvera tribunal, q' pudesse conhecer das minhas resoluçõens; pelo q' V. M.^s (posto não tere' obrado couza algúia) novamente convoquem esses mesmos sogeitos, e proponhão a mesma matr.^a e a resposta q' cada hú der palavra por palavra o Escrivão da Camr.^a posha por papel, e o sogeito q' se asine nelle, e mo remetão p.^a eu vir no conhecim.^{to} do q' cada hú diz e castigar a liberd.^e menos decorzo q' encontrar. Ds' g.^e à V. M.^s &c.^a Macao 15 de outr.^o de 1726: Antonio Carrn.^o de Alcasova.

Segundo o q' V. M.^s me insinuão, vejo o pouco fundamento cõ q' alguns duvidão no sentido da Carta do Exm.^o S.^{er} V. Rey, cuja inteligencia he bem clara; pelo q' conformando-me cõ as ordens, q' tenho do mesmo S.^o declaro a V. M.^s q' a mente de Sua Exc.^s hé q' o lucro da Viagem de Bettavia se estenda a todos igualmente aos q' possuhem hum barco, e aos q' mais; e assim na alternativa de Bett.^a não deve entrar o q' tiver tres, e quatro barcos, mais q' cõ hum, atchè q' todos alcancem a mesma viagem, e então principiada nova alternativa, tornará a entrar outro, na forma como se possuhira hum só barco; mas ao mesmo tp'o, poderá entrar com outro barco na alternativa de Manilla, o q' se ve' evidentemente das palavras «ordeno ao Sennado da Camr.^a q' nellas não admitta mais q' hum barco de cada hú Sñrio posto q' possuha mais de hú vg. p.^a alternativa de Bett.^a hú, p.^a a de Manila outro, e em outra Carta^s a fim de q' os lucros cheguem a todos q' hé o q' se pertende &c.^a Macao 14 de 8br.^o de 1726: Antonio Carneiro de Alcaçova.

Ordem do Senn.^o p.^a notificar a Fran.^o X.^{er} Douttel

Como seja já tempo das distribuiçõens das viagens dos barcos desta Cid.^e, q' hande navegar p.^a fora; cõ effeito se pertende abrir a pauta da viage^r de Timor, e porq' a este Senn.^o consta ter Fran.^o X.^{er} Douttel q' requerer sobre ella: O Alcaide Fran.^o Roiz cõ o Escrivão de sua vara o notifique^r da parte deste Senn.^o p.^a q' saya cõ elle na vereação seguinte, visto o não ter feito thê o prezente e de assim o não fazer lhe não ficarã lugar em t'po algú p.^a ser diffirido; e da sua reposta farão termo assinado por elle. em meza de Vereação aos 28 de 7br.^o de 1726: Giam, Lopes, Souza, Liger. Aos 28 dias do mez de 7br.^o de 1726 annos em comprim.^{to} da ordem assimá dos Sr.^{os} do m.^o Nobre Senn.^o da Camr.^a, o Alcaide Fran.^o Roiz comigo Escrivão ao diante nomeado fomos as pouzadas de Fran.^o X.^{er} Douttel Cidadão caz.^o e morador, e sendo elle ahy nellas de prezente, por mim d.^o Escrivão foi lida a dita ordem assimá toda de verbo ad verbum, e sendo por elle ouvido e bem entendido, o dito Alcaide lho notificou na forma della, e por elle nos foi respondido, digo não quiz dar reposta algúia, e notificando-o o dito Alcaide por duas vezes não respondeo, ne' sim, nem não, e sem embargo de tudo ficou notificado em ffé do q' fiz este termo de notificação adonde se asinou o dito Alcaide comigo

escrivão que o escrevy. Miguel de Macedo. Francisco Rodrigues O Alcaide Fran.^{co} Roiz cō o Escrivão de sua vara torno' a notificar segunda vez a Fran.^{co} Douttel p.^a q' se tiver q' requerer sobre a Viagem de Timor o faça na vereação seguinte q' de mais se lhe consigna, e de assim o não fazer perderá todo o direito q.^{do} nella tenha, por estarmos já em tp'o das destribuiçõens das viagens dos barcos desta Cidade, q' já se não sofre demora; e de sua reposta se faça termo. em meza de Vereação aos 5 de 8br.^o de 1726: Giam, Fiumes, Souza, Liger. Aos 5 dias do mez de 8br.^o de 1726 annos em cumprimento da ordem assima dos Sñres do muito Nobre Senado da Camr.^a, Alcaide Franc.^{co} Roiz comigo escrivão ao diante nomeado, fomos as pouzadas de Fran.^{co} X.^{er} Douttel, e sendo elle ahy nellas de presente, por mim dito escrivão foi lida a dita ordem toda digo orde' assima toda de verbo ad verbum, e sendo por elle ouvido, e bem entend.^o o dito alcaide lho notificou na forma della, e não respondeo, nem sim nem não, e sem embargo de tudo ficou notificado; em ffeé do q' fiz este termo de notificação adonde se asinou o dito Alcaide comigo escrivão q' o escrevy. Miguel de Macedo, Fran.^{co} Roiz.

Carta do Sennado p.^a o Exm.^o S.^{er} Embaxador

Exm.^o S.^{er} Embaxador. Como he certo hade V. Exc.^a dar conta não só ao Exm.^o S.^{er} V. Rey da India, senão tbe' á Serenissima Magestade de El Rey N. Sñor do q' nesta Cidade e em seus M.^{ores} tem experimentado, q' he certo nos consta dezear' todos empregar-se no serviço de El Rey N. S.^{er}, e no agrado de V. Exc.^a com todo zello, e assim esperamos de V. Exc.^a não só nos faça á m.^{es} de o fazer assim prezente ao dito S.^r, como de nos fazer tbe' mercé de acreditar a nossa escriptura p.^a cō o Exm.^o S.^{er} V. Rey da India na pertençao q' temos de lhe pedir nos conserve nesta Cid.^e por mais tres annos o Gov.^{er} e Cap.^{am} g.^o q' de prez.^m se acha por entendermos ser assim conveniente tanto ao serviço de S. Mg.^o q' Ds^o g.^o, q.^{do} ao bem commum desta Cid.^e, e q.^{do} pella intercessão de V. Exc.^a o alcancemos, ficaremos por tudo obrg.^{os} a grandeza de V. Exc.^a cuja vida e saude Deos prospere felices annos. Macao em meza de Vereação &^a os 13 de 9br.^o de 1726:

Resposta do dito S.^{er} Embaix.^{or} a Carta atraç

Sñres officiaes da Camara desta Cidade. Receby a Carta de V. M.^{ess} de 13 do corrente; e podem estar certos q' não hei de faltar em dar conta a El Rey Noso S.^{or} do bem q' V. M.^{ess} se tem havido com a minha pessoa, pois me tem posto em tal obrigação q' hey de dezear m.^o poder em todo o tempo valler não só ao Commum desta Cid.^e, mas ainda a q.^lquer dos Moradores della. Estimo m.^o q' V. M.^{ess} reconheçao a fortuna q' logrão em ter por Gov.^{er} desta trr.^a a Antonio Carnr.^o de Alcaçova, e q'^lpassão ao Snor V. Rey da India a sua reconduçao; por q' não he facil conhecer o bem emq.^o se possue; mas a grande capacidade do dito Gov.^{er}

e o entranhavel amor com q' se aplica ao bem commun desta Cidade, o faz exceptuar desta regra; e V. M.^{ss} mostrão nesta acção que attendem mais á conveniencia da trr.^a, q' ao apetite vulgar q' regularm.^{se} há em toda a p.^{ta} de quererem os homens mudar de Superior, por entendensem hão de ter outro melhor q' o presente; eu farey as diligencias q' V. M.^{ss} me pedem faça com o Sñor V. Rey, e hey de estimar m.^{to} q' V. M.^{ss} sejão bem defferidos neste, e em todos os seus particulares. Deos g.^{de} a V. M.^{ss} m.^{to} an.^o Maccao 14 de Nour.^o de 1726: Alexandre Mettelo de Souza Menezes.

Carta do mesmo S.^{er} p.^{ta} o Sennado

Sñres off.^{ss} da Camr.^a desta Cidade. Na concideração de q' o dono das caças em q' assisto deve esperar lhe seja de mais utilidade do q' dctrin.^{se} o terem sido apontadoria de hú Embaixador de S. Mag.^a lembro a V. M.^{ss} q' parece razão, se lhes não tome' mais por justiça para pessoas de menos character q' o meu; e ainda q' não duvido baste esta razão, eu acrescento pedir a V. M.^{ss}, e aos scis sucessores o querão assim haver por bem; e saberey merecer lhes esta attenção nas occazioens q' se me offerecerem de poder servilos. Deos g.^{de} a V. M.^{ss} m.^{to} an.^o Macao a 14 de Novr.^o de 1726: Servidor de V. M.^{ss} Alexandre Mettelo de Souza Menezes. A reposta desta Carta vejase a f. 192. (1)

**Alexandre Mettelo de Souza Menezes Embaxador de S. Mag.^a
Portugueza ao Imp.^{or} da China &c.^a**

Porquanto os officiaes da Camara, e os moradores da Cidade de Macao vendo as grandes despezas q' a Real Faz.^{ds} de El Rey N. S.^{er} faz eõ a expedição desta Embaxada ao Imp.^{or} da China quizerão concorrer para elles fazendo hum donativo ao dito Sñor de dezoyto mil e quinhentos taes de prata, q' me entregarão para eu dar conta delles á S. Mag.^a, e lhe devo passar recibo da dita quantia para constar a todo o tempo, a confessar ter recebido pella forma seguinte:// Dos Reverendos P.^{ss} da Comp.^a de Jesus desta Província do Japão receby mil taéis a vinte e cinco de Julho deste anno.// Dos R.^{ds} P.^{ss} da Comp.^a de Jesus da Vice Província da China recebi quinhentos taéis á vinte e cinco de Julho deste anno.// Do Procurador da Camr.^a desta Cid.^a de Macao recebi quatro mil taéis a dez de Agosto deste anno. q' o dito Senn.^o deo para o dito Donativo.// Do dito Proc.^{or} da Camr.^a recebi á quatorze de Settbr.^o deste anno tres mil taéis com q' concorrerão para o dito Donativo ás pessoas seguintes:// De Manoel Vicente Rosa sete centos e vinte e seis taéis.// De Francisco X.^o Douttel quinhentos taéis.// De Leandro Thome Per.^a quinhentos taéis.// De Jozeph Vaz trezentos taéis.// De Phelipe Coelho duzentos taéis.// De Nicolao de Fiumes cento quarenta, e quatro taéis.// De Luis Sanches de Cas-

(1) V. p. 129 deste número.

seres cem taeis.// De Francisco Jorge cem taeis.// Da Camara cem taeis q' dà por outros tantos q' Nicolao Dourado tinha prometido.// De Manoel Lopes sincoenta taeis. // De Pascoal da Silva sincoenta taeis.// De Mathias Marim trinta taeis.// Recebi mais do dito Procurador da Camara no dia de hoje dez mil taeis, q' o dito Senn.^o dà mais de donativo, e nestes entrão duzentos taeis q' o Reverendo Cabbido desta Cidade deo ao dito Procurador para este donativo; e tudo faz a dita quantia de dezoito mil e quinhentos taeis q' tenho recebido, e de q' darey conta a S. Mag.^o q' Deos g.^e; pello q' lhe mandey passar este recibo assignado por mim, e sellado com o signete das minhas armas nesta Cidade de Macao aos quinze dias do mes de Novembro de mil setecentos vinte e seis.// Lugar do sello// Alexandre Mettelo de Souza Menezes.// Por mandado de Sua Exc.^a// o Secretr.^o Franciscão X.^{er} das Ruas.// Rg.^a f. 21v.^o//

Carta do Senn.^o p.^a o d.^o Embaixador

Ex.^{mo} S.^{er} Embaixador. Pello Procurador deste Sennado se remete a V. Exc.^a mais dez mil taeis entrando neste computo duzentos, q' o R.^o Cabbido desta Cid.^o, querendo participar desta graça mandou entregar ao dito Procurador p.^a ser entregue a V. Exc.^a a q.^o afirmamos q' sem embargo de ser tão justificada a debilidade de nossas forças nos fica hú singular resentimento de prestarmos p.^a tão pouco em serviço do nosso Soberano, na mais oportuna occazião q.^o sangue das mesmas veas seria peq.^{na} demonstração do nosso verdadr.^o amor. Este sentimento como verdadr.^o filha de nossos dezejos esperamos q' V. Exc.^a cõ individualid.^o certifique a Mag.^e Sereniss.^a de nosso Rey e S.^{er}, a cujos peés humildemente nos postramos, esperando em Deos de^r a V. Exc.^a felices progressos, e dezejados acertos p.^a sua mayor honra e gloria, serviço de S. Mag.^o q' Ds' g.^e aumento, e conservação desta Cidade. A pess.^a de V. Exc.^a q' o gu.^e como dezejamos. Macao em meza de Vereação &^a aos 14 de 9br.^o de 1726:

Reposta do dito Sñor Embax.^{er} a Carta asima

Sres off.^{as} da Camara da Cid.^o de Macao. O Procurador desse Senn.^o me entregou a Carta de V. M.^{ess}, com os dez mil taeis para o donativo de Sua Mg.^o, do qual remetto recibo com a destincão necessr.^a. Importou todo o donativo dezoito mil e quinhentos taeis; e confesso, q' na debilid.^o de Cabedaes, em q' esta trr.^a se acha, tem se feito neste p.^o q.^o se esperava de vassallos tão leacs, e zellosos do Real Serviço; q' sem duvida se haverião com demonstração avantajada, se as suas forças o permittissem. Eu na forma q' posso agradeço a V. M.^{ess}, e aos mais q' tem concorrido para este donativo à generosa acção q' tem obrado; e prometto dar della conta à El Rey Noso Sñor, com toda a individualid.^o digo com toda a individuação, para

q' lhe seja prezente, não só a activid.^e e disvello cō q' V. M.^{est} se tem havido no particular do donativo, e da grandiosa hospedajem, q' me tem feito, mas tbem à attenuação de Cabedae em q' esta Cid.^e de prezente se acha; e em tudo o q'^{eu} poder servir a esse Senn.^o o farey em todo tp'o com a mais fiel vont.^e Deos g.^e a V. M.^{est} Caza a 15 de Nour.^o de 1726: Alexandre Metello de Souza Men.^s.

Carta do Sennado p.^a o dito S.^{or} Embaixador

Exm.^o S.^{or} Vio se à de V. Exc.^a em meza de Vereação em q' nos trata sobre as caças em q' de prezente assiste V. Ex.^a, por parecer não servir de apozentadoria de outro nenhum q' não tivess igoal caracter ao de V. Ex.^a, ao q' seguramos assim da nossa parte, como da dos nossos sucessores, q' p.^a a satisfazermos nos baste ser assim vontade de V. Exc.^a q.^{lo} mais intermeter justiça, e rezão. Deos g.^e a V. Ex.^a m.^s an.^s Macao em meza de Vereação &c.^a aos 14 de Nour.^o de 1726. Beja a mão de V. Exc.^a seus menores servidores.

Carta do Sennado p.^a o Ouvidor desta Cidade

Sñor Ouv.^{or} Cosmo por requerimentos da parte de Luis da Silva contra M.^{el} da Silva jubaça deste Sennado precedesse' estes à execução de prizão em sua pessoa p.^a q' da Cadea pague o q' deve, e porq' não tem com q' o fazer será muy dilatada a sua prizão, sendo esta por hora em desserviço deste Senn., por se necessitar delle p.^a a traducção das chapas, q' continuamente estão mandando dos tribunales de Cantão a esta Cid.^e, todas importantes ao Real Serviço sobre as matr.^{as} q' o Exm.^o Sñor Embax.^{or} manda, e recebe, cauza porq' tudo nos vemos precizados pedir a V. M. mande soltar ao dito Manoel da Silva sobre fiança carcereira p.^a a continuação do dito Serv.^o Deos g.^e a V. M.^{est} m.^s an.^s Macao em meza de Vereação &c.^a aos 6 de Novembro de 1726:

Resposta do D.^r Ouv.^{or} Ant.^o Mor.^s e Souza á Carta asima

Sres off.^{as} da Camr.^a desta Cid.^e de Macao. Tanto, q' a Carta de V. M.^s receby, m^{de}dey logo por em sua liberdade a Manoel da Silva, por q.^m V. M.^s me intercedido; forlgaray (sic.) viensem no conhecimento, q' assim como dez.^o não faltar ao Serviço de El Rey, e bem p.^{lo} desta Cidade, igoalmente me hão V. M.^s de achar prompto p.^a tudo o que for a bem, e utilidade desse Sennado. Deos guarde a Vossas Mercés muitos annos. Macao 9 de 9br.^o de 1726. Doutor Antonio Moreyra, e Souza.

Outra Carta do dito D.^r Ouv.^{or} p.^a o Sennado

Sñires off.^{as} da Camera desta Cid.^e de Macao. A nomeação, q' V. M.^{est} fizerão da pess.^a de Pascoal da Silva Ayres, me parece acertada; podem V. M.^{est} ordenar-lhe se mostre sem crime, q' eu não terey duvida em mandar lhe passar carte pello tp'o, q' falta athé os q' em Janr.^o sahirem; Deos g.^e a V. M.^{est} Macao de 9br.^o 12 de 1726. Doutor Antonio Moreyra, e Souza.

Outra Carta do dito D.^r Ouv.^{or} p.^a o Sennado

Sñres off.^{as} da Camera desta Cid.^r de Macao. Como dezejo não faltar ao q^r El Rey Nosso S.^r determina assim pella obrigaçō, com q^r nasci, como p.^{la} occupaçō, em q^r me acho,¹ e igualmente me interesso na conservaçō, e augm.^{to} desse Senn.^o sem querer diminuillo em couza algūa dos privilegios, q^r o mesmo Sñor à V. M.^{cis} tem concedido (pella grande fidelid.^e, zello, e fidalgua cō que sempre se portarão no real serviço) no foral, e provizōins mais particulares, sérvão se V. M.^{cis} remeter me em primr.^o lugar o foral dessa Camera, e provizōes, q^r se lhe tem dado para eu no q^r determinar não encontrar os privilegios, de q^r V. M.^s gosão. Deos g.^e a V. M.^s Macao de 9br.^o 16 de 1726 D.^r Antonio Mor.^a, e Souza.

Reposta do Sennado a Carta asima

Sñor D.^r Ouv.^{or} Pella de 16 deste corrente vimos pede V. M.^{cis} q^r lhe mandemos dar o foral, e Provizoens q^r ha nesta Cid.^r p.^a por tudo se inteirar V. M. das disposiçōes Reas(sic.), e não obrar contra ellas no q^r toca a jurisdiçō de V. M.^{cis} e regalias deste Senn.^o, temos ordenado ao nosso Escrivão da Camr.^a de tudo a V. M.^{cis} deixando nos a certeza de q^r se experimentar húa recta execuçō em tudo q^r S. Magestade que Deos guarde, dispodem, o conhecimen.^{to} q^r tem os da grande capaçid.^{as}, e ilustre nascimento q^r em V. M. hā Deos g.^e a V. M. m.^s an.^s Macao em meza de Vereaçō &c.^a aos 20 de Nour.^o de 1726.

Carta do dito D.^r Ouv.^{or} p.^a o Sennado

Sñres off.^{as} da Camera da Cid.^r digo desta Cid.^r de Macao. Tenho em meu poder hum aggravo interposto por Fran.^o X.^r Douttel desse Sennado, e a cauza delle consiste em q^r V. M.^{cis} o obrigão no prezente anno a fazer hum seu barco para Timór Viagem tocando-lhe só no anno de 1728, e ficando sem se cumprirem as de 726, e 727; e q^r V. M.^{cis} o constrainem sem lhe quererem mostrar as pautas dos ditos annos: como porem me não capacito, de q^r V. M.^{cis} intentem faser sem resão algūa ao mínimo morador desta Cidade pella obrigaçō, q^r tem de procurar a utilidade de cada hú cō igoaldade, o quisera, q^r V. M.^{cis} me inteirassem das reis, em q^r se fundiõ; antes de eu nesta matr.^a chegar à determinar couza algūa; poés tenhão V. M.^{cis} a certeza dez.^o procurar tudo, q^r for à bem, e conveniencia desse Sennado na concideração, de q^r V. M.^{cis} se hão igoalmente na distribuiçō da justiça. Deos g.^{de} a V. M.^s Macao de 9br.^o 16 de 1726. D.^r Antonio Mor.^a, e Sousa.



Resposta do Sennado a carta asima

Sñor D.^r Ouv.^{or} Vimos a de V. M. de 16 deste corrente, pella qual nos dà a noticia de se achar interposto por Fran.^{co} X.^{er} Douttel húa aggravo contra este Senn.^o sobre o obrar dos Ministros desta Camr.^a, o q' nos não motiva admiraçō por ser uzeiro argoillos contra a verdade, e por sollicitar com elles o pertubar as execuçōens das ordens reaes, e p.^aq' vim(sic.) fique inteirado da nenhúa rezão q' tem, dā este Senn.^o not.^a a V. M. do q' tem obrado como pertende fazello na mesma frā ao Exm.^o S.^{or} V. Rey da India. Em 725 vierão a esta Cidade dezoyto pautas remetidas pelos Illm.^{os} Sres Gov.^{ores} do Est.^o da India; começando a primr.^a p.^a ter a sua execuçō em sete centos vinte e seis por se achar huma ainda nesta Camr.^a de 725; junto cō estas vejo ordem dos ditos Illm.^{os} Sñres q' abrindo se as pautas, e não existindo o barco q' nellas sahissem por se ter perdido ou vendido, se continuasse cō a abertura das pautas, q' se seguilo; e como succede(eo) q' na pauta de 725 pertencia a húa barco de Fran.^{co} X.^{er} Douttel q' tinha vendido em Madrasta, se abrio a pri(mr).^a pauta de 726, e sahindo nella o barco de Luis Sanches de Casseres por não estar na trr.^a se contratou seu Proc.^{or} cō M.^{el} Vicente Rosa p.^a q' fizesse lugar ao dito Luis Sanches de Caceres no anno q' sahisse o barco de M.^{el} Vicente Rosa por ser assim premettido pelo mesmo Governo da India, o podere' fazer semelhante contrato; deste procedimento se queixou Franc.^{co} X.^{er} Douttel do Exm.^o S.^{or} V. Rey, e attendendo o dito Snor as resões q' lhe propos, ordenou a este Senn.^o se lhe desse a prifnr.^a Viagem de Timor por reconhicer ser injusto o ter se lhe tirado a Viage', porq' se tinha vendido aquelle barco tinha comprado outro, sobre o q' nos consta lhe mandou p.^a esta execuçō húa Portaria, cauza porq' este Senn.^o não quiz abrir a pauta este anno, e o mandou notificar puzesse barco se se queria utilizar da Viagem, e por não dar rep.^o em duas vezes q' foi notificado, se abrio a pauta de 727 em a qual sahio o barco de Manoel Leme da Silva, q' por estar auzente, se continuou a disposição do Exm.^o S.^{or} V. Rey em q' sahio o barco de Fran.^{co} X.^{er} Douttel; Este he o obrar deste Senn.^o, cuidando em tudo de executar as orde's Reaes na forma q' se nos ordena, e no mais q' não está previsto por ellas, cuidamos muito em repartir igualm.^o as conveniencias a todos; mat.^a em q' temos conhecido não serve a Fran.^{co} X.^{er} Douttel, pois pertende tudo para ssy; e nada p.^a os outros, e tendo elle a obri-gaçō, tanto pella Portr.^a, como pella pauta de fazer esta viage', e ser precizo ao servizo del Rey Nossa S.^r q' Ds' g.^o, e bem communica desta Cidade, o hir barco aquellas Ilhas, o não podemos eximir de q' a não faça. Isto he o q' te' preced.^o com Fran.^{co} X.^{er} Douttel neste Sennado. Deos g.^o a V. M.^{ca} Macao em meza de Vereação &c.^a aos 20 de Nour.^o de 1726.

Carta do Senn.^o p.^a o S.^{er} Gov.^{or} desta Cid.^o Ant.^o Carneiro de Alcasova

Sñor Gov.^{or} e Cap.^{am} gr.^{al}. O Procurador deste Senn.^o fez presente a esta meza húa p.^a q' Fran.^{oo} X.^{er} Douttel fizera a V. S.^a p.^a q' o obrigasse a assinar em hú pautão p.^a o seu barco poder tomar carga, dizendo o não queria fazer, dissimulando cavilhazamente o nome do barco q' pertende o dito pautão; O que supposto se faz preciso a este Senn.^o informar a V. S.^a os absolutos procedim.^{to} do dito Fran.^{oo} X.^{er} q' sem attenção algúia a este Sen.^o pertende mandar o barco Santa Cruz (p.^a q.^m pertendeo o pautão) p.^a Bett.^a em lugar da Galiota q' sahio nas sortes p.^a a dita Viage^s sem fazer caso do assento, q' nesta Camara se tornou em junta g.¹, p.^a q' os Snrios não podessem promudar barcos p.^a a dita Viagem; mas sim hirem os proprios q' nas ditas sortes sa(hi)rão; rezão porq' abertas as ditas sortes, como sahisse dous barcos piquenos, e duas Chalupas, se tirou mais hú barco, p.^a este suprir a pequenhez dos coatro, e como nem a estes nos constão h̄a cargo prefeita por falta de fazendas, precisamente experimentarão prejuizos hindo por algú barco peq.^{oo} algu' grande como absolutamente pertende fazer o dito Fran.^{oo} X.^{er} no barco Santa Cruz, a q.^m sollicita pautão p.^a hir em lugar da Galiota. Não ignora este Senn.^o a demonstração q' devia a este absoluto; porem porq' dirá elle (como costuma q' foi paixão, mandou onte' notificallo p.^a q' de nenhúa sorte promudasce barco p.^a Bett.^a, contra o determinado nesta Camr.^a sob pena de ser castigado como desobediente, e pagar de seus bens, e fazendas todo o prejuizo, q' do contr.^o se experimentar; cuja reposta foi toda alheya da verdade, dizendo q' por assentár este Senn.^o constão poderem os Snrios fazere' esta promudação, o q' hè falso; verdade sim q' quando establecerão estas alternativas, os Snrios entre sy assentáro podere' mandar o barco q' melhor lhes estivesse; porem no anno de 723 pellos inconvenientes q' se experimentarão revogou se este estílo, e se não praticou mais, salvo havendo abundancias de faz.^{das}, precedendo especialmente digo especial licença deste Seanado impetradas por petiçōes. De todas esta attenção abuzou o dito Fran.^{oo} X.^{er} Douttel, e em occasiō q' os bargr.^{os} da dita Viagem se queixavão digo queixão cō justa rezão da falta de fazendas; o q' posto fax prezente este Senn.^o a V. S.^a estas publicas desattenções, e o pouco respeito com q' se h̄a Fran.^{oo} X.^{er} com este Senn.^o, p.^a q' de algú justo procedimen.^{to} q' nos obrigue contra a sua pessoa, estar V. S.^a informado da cauza q' nos obriga. E p.^a servir a V. S.^a fica este Senn.^o muy certo. Deos g.^o a V. S.^a m.^o annos. Macao em meza de Vereação &^s aos 7 de Fevereiro de 1726:

Outra Carta do Senn.^o p.^a o dito S.^{er} Governador

Sñor Gov.^{or} e Cap.^{am} g.¹ Pellas chapas cō q' este Senn.^o se acha do Imp.^{er} da china expedidas de Cantão p.^a não admitir nesta Cid.^o pess.^a algúia por morador nella, mas q' aquelles q' se lhes tem dado por lista na occasiō q' chegou esta ordem,

se nos fez preciso por esta reprezentar a V. S.^a haver vindo no barco q' hora se recolheu de Goa varios sogeitos, principalm.^{te} hú m.^{ee} da dita Cid.^e, chamado Thomas Teixr.^a, q' vem cõ familia; e como da ficada dos d.^s nesta Cidade se seguirá sem duvida prejuizos grandes a ella, ainda estando as couzas nesta China na forma q' V. S.^a muy bem sabe, de nenhúa sorte se pode premittir, pello q' lhe roga este Senn.^o q' ao tp'o do embarque se sirva V. S.^a em attenção da pás, soccego, e bem deste comum fazellos sahir desta Cidade, evitando nesta frã os damnos, q' se ficare' se poderão seguir. Ds^s g.^e a V. S.^a m.^s an.^s Macao em meza de Vereação &c.^s aos 3 de Agosto de 1725:

Ordem do Sennado

Como Thomas Marques Procurador deste Sennado deste prezente anno viesse a falecer em dias de Junho deste mesmo anno, e não ter dado sua folha de despezas de dous mezes antecedentes por causa de sua enfermid.^e; e pelo cabedal q' estava carregado á sua receita, abatidas as despezas dos tres primr.^{os} mezes Janr.^s, Fevr.^s e Março se ve' faltar seis centos settenta e dous taéis 324cx.^{as} de q' se acha alcançado, pello q' ordena este Senn.^o ao Proc.^{er} q' lhe sucede o Fran.^{co} Correa de Liger os haja de seus bens, como tbem algumas couzas mais pertencentes a este Sennado, de q' elle dito defunto estava entregue, fazendo requerim.^{so} no juizo competente, abatendo tudo aquillo q' por verba de seu Testam.^{to} declara haver despendido. Macao em meza de Vereação &c.^s em 31 de Agosto de 1726:

Carta do Sennado p.^s o S.^{or} Gov.^{or} Antonio Caraz.^o de Alc.^a

Sñor Gov.^{or} e Cap.sm g.^l Como na Vereação passada fosse' juntos os homens bons nesta Caza da Camr.^a, e fosse diverso o sentido q' cada hú deo a intellig.^a do Capitulo de húa Carta da prezente monção do Exm.^o S.^{or} V. Rey da India, q' lhes soy proposto, determinou o mesmo Cons.^o fosse V. S.^a servido achar se prez.^{so}, p.^{lo} q' com o acertado de sua intelligencia se cumprir o q' nelle nos determina; p.^{lo} q' muito de m.^{ee} lhe roga este Sennado, se sirva V. S.^a achar se esta tarde nesta Camara, q' nos segurarmos cessem as referidas controvercias. Deos g.^e a V. S.^a m.^s an.^s Macao em meza de Vereação &c.^s aos — de 8br.^o de 1726.

Carta do Gov.^{or} de Timor Ant.^o Monis de Macedo pera o Senado

Sñires do Nobre Sennado. Recebo a Carta de V. M.^{ess} de cinco de Janr.^s, a q' serve esta reposta, e de parabem a V. M.^{ess}; de terem sahido no Governo desse Senn.^o donde há certeza q' não só nas obrigaçōens do Real Serviço, ficará memoria, pello grande zello de V. M.^{ess}; mas tbem em tudo, q' for p.^a augm.^{to} de seus Povos; he no q' consiste todo o bom Governo das Republicas: Muito agradecido me deixão V. M.^{ss}; pello affecto cõ q' me reprezentão, o festivel gosto, q' tiverão, em ser eu



neste Governo bem aceito; Hè c(erto), q' o principal está obediente; mas deixou o meu antecessor, tantos embaraços na Província dos Bellos por não mandar castigar logo, os primeiros, q' começarião, fazer revolsoens (ssc.), no tp'o do seu Governo, q'inda, q' tenho posto todo o meu cuidado em asoccegar, algúia couza tenho conseguido. Espero, (se me não enganar) deixallo remediado; por que cuido muito, nas minhas obrigações, todas do Real Serviço; A carta de 7 de Janr.^o dos off.^m a q.^m V. M.^{cas} soccederilo, tenho visto; e como escrevo a cada hú em p.^r, e V. M.^{cas}, reportem a ella, respondô nestas, aos pontos, a q' hè necessar.^o reposta. O Feitor da Real Faz.^{da}, tomou nesta Monção mil e quinhentos ferros, a rezaão de com por pico na frã, q' antigam.^{te} se estillou. Fiquem V. M.^{cas} na certeza, q' no meu tp'o, se despende na mesma forma, q' se toma. Pera a monção tem a faz.^a necessid.^e de pregadura, a respeito do concerto dos barcos, não será mso, q' V. M.^s ordene, venhão alguns picos della sorteados, p.^a q' assim haja remedio, esta falta do Real Serviço: com q' tem cessado, com a minha determinação a queixa, dos q' transportão ferro, p.^a o neg.^o a estas Ilhas; Tardé chegou a essa Cidade o Navio Santa Anna, a Viagem q' fez, por Bettavia, sem necessid.^o, poderia ser cauza de não chegar naquelle anno, e V. M.^s, fizerem diferentes sentidos, assy, pello est.^o, em q' se achavão estas Ilhas, quando cá cheguez, como pello avizo, q' fiz da incapacidade delle: Assim q' chegou a Fragata N.^a Sr.^a da Penha, à expedy com brevidade, pera os Portos da banda de fora, q' supposto, se supunha, não estare' muito seguros, tinha disposto a couza, de sorte, q' logrou a fortuna, de fazer o seu neg.^o, e carregar o Sandalo ,q' havia em Caymule, e Matasuy, das Reacs fintas, servindo lle de goarda, o Cap.^{mo} mór dos Tres-loros, e os Coronéis, principaes daquelle Prov.^a, e por não poder tomar o Porto de Suay camanasié, em rezaão dos ventos, q' a não deixarão chegar, ficou aly dobrado Sandallo. Entendo vño todos muy satisfeitos, porq' dez.^o, em tudo, satisfazer as recomendações desse Sennado. Como V. M.^s entenderão, hera prejuizo p.^a os pobres, o reduzirem se os bagues a minha insinuaçao a V. M.^s toca escolher o q' for melhor, p.^a q' vivão contentes. E no quillate do ouro, mandarão V. M.^s advertir aos bagueados, o não passem cá de menos quillate: No q' respeita a não pagarem os Navios dessa Cidade direytos nesta Alfandega, lembra me, q' V. M.^s neste ponto, escreverão ao Governo no Navio Santa Cruz, q' invernou em Goa, q.^d eu daly sahy e nessa Cidade, me reprezentou esse Sennado, esperavão resolução, e no Navio, q' partio, antes de eu embarcar p.^a estas Ilhas, tornou à escrever, e eu ajudey, p.^a q' se conseguisse, promettendo a esse Sennado, por tudo mais no seu primeiro estado, a q' não faltey e no q' respeitava aos direytos, como se me expressava por meu regim.^{to} os mandasse arrecadar, não podia por mim remediarlo, mas q' athe a resolução de Goa, o tomaria sobre mim, obrigando-me ao Feitor da fazenda, pella importancia dos taes dereitos, q' importavão em nove

centos, e tantos pardaos Timores, cuja lista da importancia, tem o Feitor; em q' estlo, os q' fizerão dereitos, asignados, e a minha ordem, q' salva ao Feitor, como official daquelle recebimento: e assim, como V. M.^{sr}, zellão os p.^{mes} desse commum, tb'e devião olhar, não hera eu obrig.^o, alem do favor, q' receberão, pagar por elles, nove centos, e tantos pardaos Timores, e quando eu esperava de V. M.^{ess} lhes ordenasse mandasse satisfazer os d.^{os} dr.^{tos}, visto de Goa, não quererem diffirir, venho a entender de V. M.^{sr}; querem, q' eu satisfaça, o que não estou obrigado; por cuja cauza, o Feitor da Faz.^{da} mos requereu, e os q' tocavão a este Navio; e como são matr.^{as}, q' tocão a Real fazenda, eu não posso encontrallo, como V. M.^{sr} muy bem sabem. Mais, q' esse Senn.^o escreveo ao Governo, dizendo, q' eu lhe prometera, por tudo no seu primeiro estado, como me dize os Illmos S.^{res} G.^{ress} da India, achando me mentiroso, p.^{lo} q' então escrevy dessa Cidade. Vejão V. M.^{sr}, as minhas cartas, em reposta das q' me escreverão; e verão o q' promety, a q' não faltey, e vejão o q' se escreveo p.^a Goa. E se de lá escreve, espe(rão) pello meu antecessor, p.^a informar, nunca serão V. M.^{sr} diffiridos. A mim, se me diz outra couza e em executar o q' se me ordena, cumpro cõ minha obrigação; esperando de V. M.^{sr}, mandem a esses home's, q' fizerão dereytos, os mandem satisfazer à fazenda de S. Mag.^o q' Ds^o g.^o, q' do que (de)ve^r, tendo ordenado ao Feitor do d.^o S.^{or}, mande copia ao Proc.^{or} dessa Cidade. E assim como e(u) pellas insinuações de V. M.^{sr} teaho serv.^o a esse Senn.^o, justo parece, q' V. M.^{sr} não faltem ao q' pesso, v.^o estar eu obrigado à aquella quantia; e assim me ficará sempre lugar de o servir, e a V. M.^{sr} com prompta vontade: O Navio q' V. M.^{sr} houverem de mandar p.^a o anno, b(osm) serã, parte dessa Cidade, cedo p.^a q', chegando aqui, haja tp'o, p.^a tomar os Portos da parte de fora, cõ aquella commodidade, de q' necessita, em rezão do mao fundo, q' tem aquella costa. G.^o Deos a V. M.^{sr} Liphao 13 de Junho de 1726. Antonio Monis de Macedo.

Outra Carta do dito Gov.^{or} p.^a o Sennado

Sñres do Nobre Sennado. A V. M.^{sr} he já presente, q' quando tomei posse destas Ilhas, achey nos naturaes dellas, tanta inconstancia, pellas m.^{tas} bicharras, q' tinhão feito, em tp'o do meu antecessor, a q' de todo fosse extinto este Governo, e tudo q' fosse pelle branca: Poucos são aquellas, q' não cooperassem p.^a este intento; e os q' mostrião de presente, me obedecem, hè com dissimulação. Cuidey, buscando meyos, de suavidade, gastando de minha fazenda, p.^a destruir este diabolico intento, pouco tenho conseguido. O tempo vay descobrindo mayores embargos p.^a o meu desejo; aquelles de q.^m eu podia esperar, ajudasse' a pôr tudo em socego, publico, são os q' desfazem, cõ maos cons.^{os}, o q' eu tinha, quasi, conseguido, por cuja cauza, e por outras, de q' dou conta aos Illm.^{os} Sñres Gov.^{ress}; e na con-

sideração de verem o pouco, com q' me acho, p.^a por meyo de castigo, os pór na verdadr.^a obediencia, de El Rey Noso S.^o q' Ds^o gu.^e, hé q' vão adiantando os seus maos intentos. A India pessso soccorro, p.^a os castigar, e impedir, e como á distancia hè grande, q.^{do} de Goa chegue, poderá ser a tp'o, q' não sirva: Faço a V. M.^a (o q' digo) prezente, p.^a q' cõ aquella lealdade, de q' sempre souberão uzar, queirão soccorrer estas Ilhas, cõ gente, armas, polvora, e balla, tudo por conta da Real fazenda de S. Mag.^e, e em seu Real Nome, reprezento a V. M.^a esta tão preziosa necessid.^e; p.^a q' assim o faço; e por esta acção tão digna de V. M.^a renunciarão d.^o Sñor, como costuma, à aquelles vassallos, q' com amor, e fervorozo zello servem: Aos Illm.^{os} S.^ores Gov.^{res} da India mando copia desta, e a Lisboa à El Rey Noso S.^o, p.^a q' lhe seja presente, busco todos os meyos necessarios, e q' por falta de tp'o, não perca o seu Real Serviço. Gu.^e Deos a V. M.^a &c.^a Liphao 29 de Junho de 1726: Ant.^a Moniz de Macedo.

Carta da Santa Caza da Miz.^a, p.^a o Sennado.

Sres do Muito Nobre Sennado. Esta Sancta Caza da Mza' se deliberou acabar de fundar hú recolhím.^{to} de orphãos, e viuvas, obra muitas vezes intentada, e jà-mais estabelecida pellhos nossos antepassados, posto q' m.^{to} mais zelosos. Não reparamos em contrahir esta Casa em tp'o mais attenuo (e por isso talvez de m.^{to} julgado menos opportuno) por entendermos q' pella mesma rezão nos devíamos exforçar mais neste, q' no tp'o passado, por ser agora a necessid.^e mayor q' nunca, q' não necessitão de medico os sãos, sendo os enfermos segundo o Evang.^o Agora q' a pobreza, e a ociosidade tem enfermado quasi mortalmente o femeinino desta Cidade, he tp'o mais proprio de reparar, se não diffunda o pestelencial veneno da dishonestade conseqc.^a daquellas perniças, e ouxalá não tiveramos motivo p.^a chorar cõ lagrimas de sangue o m.^{to} de q' nos escandalizamos nesse p.^{ar}, e como esse Nobre Senn.^a authora sempre das utilidad.^{es} de seus M.^{tos}, outro tanto deve estimar, como ajudar, e proteger este Recolhím.^{to}, nos prudentemente considerando as suas grandes desp.^{as} autuaes, rogamos soem.^{te} nos queirão fazer a esmolla dos dotes, q' costuma annualmente distribuir aplicando-os a estas mesmas orphas, na certeza de q' serão aq.^{hs} q' plenamente enchão as condiçoes das antigas dotadas; e quando esse Nobre Sennado se digne aplicar mais algú subsidio, esmolla, ou outro beneficio em utilid.^e deste Recolhím.^{to} ficamos promptos a aceitar, e obrig.^{os} a rogar a Ds^o lhe retribuha cõ m.^{to} prosperidades, e que se fação Moradores da Cidade de Deos, os q' são do nome^o de Deos; o mesmo S.^o Gu.^e a V. M.^{os}. Em meza 11 de Setbr.^o de 1726 @ Sobrecripta por mim Fran.^o Correa de Liger Escrivão desta Santa Caza. Antonio Carnr.^o de Alcaçova, Fran.^o Correa de Liger, Manoel Vidigal Giam, Vicente da Matta, João de Souza de Mag.^e, Jozeph da Silveyra, Belchior Lopes da Rocha, Gregorio de Araujo.

Carta do Sennado p.^a o S.^{or} Gov.^{or} desta Cid.^e Ant.^o Carneiro de Alcaçova.

S.^{or} Gov.^{or} e Cap.^{am} g.¹ Viosse o q^r V. S.^a mandou reprezentar a respeito da Via-ge^r de Manila ser conveniente o conseguirem-na hú, ou dous barcos, e segundo o estillo observ.^e hera fazella hú só sendo grande, e sendo peq.^{am} dous, e pella grande roina, q^r os q^r de lá se recolherão nesta monção receberão, não convem por tudo despatchar p.^a aquelle Porto, mas q^r hú, p.^a o q^r duvidamos poder haver nem maya carga. Isto he' o q^r se te' determinado, ficando este Senn.^o em tudo a ordem de V. S.^a, q^r Ds^a g.² m.² annos. Macao em meza de Vereação &c^a aos 6 de 9br.^o de 1726:

Carta do R.^o P.^o Ant.^o de Mag.^{as} da Comp.^a

Sñres do Nobre Sennado. Dou a V. M.^a a noticia de estar eu nomeado por sua Mag.^a Imp.^{al} por seu quinchai, e hú Tartaro de alcunha Turn Mandarim do seu Palacio p.^a irmos a esta Cid.^e a conduzir p.^a esta Corte o Embayxador do nosso Monarca com toda a honra: o successo q^r tiver nesta corte ouvirão V. M.^{as} por outra via; e não duvido q^r darão toda a expedição possivel ao appresto do S.^{or} Embayxador, deste digo de sorte, q^r q^r chegarmos esteja tudo apparelhado, p.^a q^r não haja demora algúia na sua partida p.^a esta Corte; rogo lhe q^r tenhão algúi bom mimo p.^a o Tartaro, q^r vay comigo; p.^a q^r quando tornar p.^a a Corte, possa dar boas informaçõens ao Imperador; o de mais fique p.^a a visita. Deos g.^o a V. M.^a Pekim aos 30 de Novembro de 1726. De V. M.^a Muito humilde Servo. Antonio de Magalhaens.

Carta do D.^{or} Ouv.^{or} p.^a o Sennado

Sñres off.^{as} da Camera desta Cid.^e de Macau. O Exm.^o S.^{or} V. Rey na minha prouizão determina se me de' cada hú anno duzentos mil reis em cumprimento do meu Regim.^{io}, q^r ordena tenha o Ouvidor Letrado somente o dito ordenado, do qual remetto a V. M.^{as} o traslado, e delle verão diser El Rey Nossa Sñor seja eu pago dos dereytos, q^r os navios, q^r vem da Costa da India havião de pagar em Malaca por ser sua tenção; q^r o dito ordenado me seja sempre bem pago, e na melhor forma, q^r puder ser; V. M.^{as} me avizem a duvida, q^r se lhes offerece sobre este p.^{ar}, para com a sua reposta dar conta ao S.^{or} V. Rey. Deos g.^o a V. M.^{as} Macau 23 de Des.^{bro} de 1726. Doutor Ant.^o Moreyra e Souza.

Tresl.^o do Capitulo 29 do meu Regimento

Haverá o d.^o ouv.^{or} duz.^{as} mil reis de ordenado em cada hú anno pagos na Feitoria de Malaca pellos Feitores della aos quarteis do anno, os quaes Feitores lhe pagaráo de pr.^o dr.^o q^r houver na feitoria de manr.^a q^r seja sempre bem pago, e isto com Certidão dos Escrivaens de seos cargos de como tem servido o tp'o do quartel

e com a dita Certidão, e conhecimento do ouv.^{or} será o dr.^o dos ditos quarteis levado (e') conta nos contos aos Feitores, q' lhe pagarem, e o tresl.^o deste Cap.^o se registará nos (L.^{os}) dos registos da Feitoria de Malaca pello Escrivão della, e podendo-se dar algúia comida ordeno com o dito ordenado, se pague ao dito Ouv.^{er}, e aos mais q' lhe sucedere' na Pouvação de Macao, dos dr.^{os} das fazendas q' os Navios q' de lá vem, havião de pagar em Malaca; Mando ao V. Rey q' hora hè, e aos q' ao diante forem, q' a dém, pois minha tençõa hè q' o dito ordenado lhe seja sempre bem pago na melhor manr.^a, q' puder ser, o qual ordenado vencerá o Ouv.^{or} Letrado soamente. Doutor Ant.^o Moreyra e Souza.

Reposta do Sennado a Carta e o tresl.^o atraç e asima

Sñor D.^{or} Ouv.^{or} Sobre o particular dos duzentos mil reis de ordenados q' V. M.^{os} na sua de 23 do corrente nos trata, se nos offerece dizer q' de todos os Liuros deste Archivo, se não acha consto algú de q' esta Camr.^a pagasse ordenados a ouv.^{er} algú, porq' estes só os tinhão na Feitoria de Malaca, e disso damos parte ao Exm.^o S.^{or} V. Rey; e p.^a o mais q' for do Serv.^o de V. M. ficamos m.^{to} certos p.^a servir a V. M. q' Deos g.^r Macao em meza de Vereação &c.^a aos — de Dezembro de 1726:

Carta do D.^{or} Ouv.^{or} p.^a o Sennado

Sres off.^{as} da Camera desta Cidade de Macao. Como o meu dezenho hè por tudo na melhor forma, e direçõa q' for possivel, nem diminuir em cousa algúia os privilegios, q' à e(ssc) Senn.^o El Rey Nossa S.^{or} tem concedido, e só procurar pellas regalias, de q' goso, como Ouvidor dessa Cidade em cumprimento das Ord. Reaes, e Leys estrav.^{os} do dito Sñor, me faz precizo dizer (a) V. M.^{os} conhecer dos seus aggravos, e passar ordens; e juntamente V. M.^{os} se achão sem foral, e não hè (eñ) veniente, q' tendo S. Mag.^o q' Ds^o g.^r, concedido à V. M.^{os} o da Cidade de Evora, estejão sem e(lles) o q' lhes lembro p.^a pedirem agora ao mesmo S.^{or}. Tenhão V. M.^{os} por certo sou especialmente interessado em procurar pellas privilegios desse Senn.^o mas igualmente pellas deste lugar (por) ser justo cada hú não deixar perder, o q' lhe toca. Deos g.^r a V. M.^{os}. Macau 23 de Dezembro de 1726: Doutor Antonio Moreyra e Souza.

Reposta do Sennado a Carta atraç e asima

S.^{or} D.^{or} Ouv.^{or} Temos pedido a El Rey Nossa S.^{or} nos faça a merce de nos confirmar novamente o nosso foral q' he o mesmo q' logra à Cid.^a de Evora, e juntamente queira honrar a esta Camera com mais privilegios, p.^a o q' fizemos Proc.^o na Corte de Lx.^a; e a Rel.^{am} da Corte de Goa demos à mesma parte, pedindo à

explicação insinuada na de V. M., a q^m pedimos durante esta decizão não innove outra couza mais do q^r tem praticado da creaçao desta Cidade the o prezente, que não h^e menos q^r huma posse inconcessa, e immemorial de mais de cento e trinta annos, o q^r esperamos merecer de V. M.^{ee} este favor. Deos g.^r a V. M.^{ee} Macao em meza de Vereação &^a aos — de Dezembro de 1726:

Carta do D.^{or} Ouv.^{er} p.^a o Sennado

Sres off.^{es} da Camera desta Cidade. Supposto ter escripto a V. M.^{es} de q^r novos eleitos p.^a Juizes ordinarios devião ser os q^r fizessem requerimento p.^a correr sua folha conforme a ord. debid. 1. tt.^o 67 § 8.^o comtudo pella brevidade do tp'o lhes mandey correr a dita folha pello Corredor della, e se achão sem culpa, q^r desempida o dito exercicio; e por estar informado c^o legalidade de q^r Joseph da Silvr.^a sabe ler, e escrever o fica desemped.^o p.^a servir a dita occupaçao: os mais off.^{es} desse Sen.^r pella mesma folha consta estare' sabeis p.^a a occupaçao em q^r se achão providos. Deos g.^r a V. M.^{es} m^x ann.^r Macao 31 de Dezr.^o de 1726. Doutor Antonio Mor.^a e Souza.

Outra Carta do mesmo D.^{or} ouv.^{er} p.^a o Sennado

Sres officiaes da Camr.^a desta Cidade de Macao. Vejo o q^r V. M.^r me avizôo a respeito dos off.^{es} desse Sennado p.^a o anno proximo de 1727; e supposto pudera por duvida, na falta dos q^r se achão impedidos assim pellas queixas de Gp.^{er} Franco da Sylva, como p.^{lo} falecimento dc Roque Glz por nesta matr.^a se dever observar o q^r El Rey Noso S.^{or} determina, q^r he muy contr.^o ao q^r V. M.^{es} estillio, comtudo foi tão acertada a eleiçao q^r V. M.^r fizerão assim da pessoa de Luis Sanches de Casseres, como de Pedro Ribr.^o de S.^a p.^a dignamente suprirem a falta dos outros, q^r me não fica lugar a poder contradizê-lo, mais do q^r louvar o seu acerto; Podem V. M.^r ordenar aos ditos, como a João Soares de Villas boas entre' na d.^a occupaçao; como tbe' à Antonio de olivr.^a Payva na do Proc.^{er} e M.^{ed} Pires de Moura na de Escrivão da Camr.^a por notr.^{em} me constar, e dos meus escrivães não terem de prezente culpa, q^r lhes possa impedir o dito exercicio, e estar a dita eleiçao conforme ao Alv.^o 15 de El Rey Noso Sñor, q^r nesse Senn.^r se acha. No q^r toca a Eleição de Jozeph de Abreu de Sampayo podem V. M.^{es} ordenar lhe se mostre sem crime, o q^r feito lhe mandarey passar carta, q^r isto he o q^r em semelhantes provim.^{es} se practica. Emq.^{ro} a Jozeph da Silvr.^a não posso (com grande sentimento meu) mandar lhe passar carta, ainda q^r se mostre sem crime, por não saber ler, nem escrever, e se encontra ao q^r S. Mag.^r q^r Ds' g.^r, ordena, e ser em prejuizo do segredo da justiça, e deverem ser as sentenças escriptas e asignadas pelo Juiz; esta prohibiçao h^e p(os)ta pello dito Sñor em húa Ley extravag.^o feita a 13 de 9br.^o de 1642; e assim em falta

delle podem V. M.^{ess} eleger outro em q^r concorrllo as circunstacias precizas, q^r nesta forma não porey duvida ao q^r V. M.^{ess} dispuzerem. Ds' G.^e a V. M.^a Macao 31 de Dezr.^o de 1726. D.^{or} Antonio Moreyra, e Souza.

Carta do Senn.^o p.^a o Rm.^o Cabbido desta Cid.^e

Rm.^o Cabbido. Não seria tão demorada esta satisfação, se as continuas occupações q^r se te^r acrescido neste Senn.^o e juntam.^{te} as molestas indisposições de Seus Ministros não fosse^r a cauza; o q^r supposto satisfazendo a justa queixa de V. S.^a dizemos, q^r em nenhuma forma poderia ser tençao deste Sennado dar o minimo motivo de sentim.^{to} a pessoa algúia, e me(nos) em matr.^a de urbanidade, pois h^e em tudo contra o exercicio q^r temos nesta Camr.^a; e se o (...) como V. S.^a nos certifica, certifique se tbem, foi mero descuido; V. S.^a se satisfaça da lhaneza cõ q^r o afirmamos: Ao Proc.^{or} deste Senn.^o se ordenou receba os duzentos taels, que esse Real Cabido offerece de donativo a Sua Magestade que Deos goarde, e a Vossa Se(nho)ria como dezeja. Macao em meza de Vereação aos vinte e hum de outubro de mi(l) sete centos vinte e seis annos.

Carta da S.^a Caza da Miã p.^a o Sennado.

Sres do Muito Nobre Sennado. Bem sabem V. M.^{ess} q^r o dr.^o todo que hoje corre pella administraçao desta Santa Caza pertence aos defuntos, cujas disposições devemos seguir como seus fides comissarios, e assim supposta a necessid.^e, q^r V. M.^{ess} allegão, e não se nos offerece mais q^r pedir lhes fiadores idoneos, conforme o estilo praticado em tp'o, q^r essa Cid.^e não tinha Cofre, de q^r tbem hoje se acha exausto. Tâobem pedimos a V. M.^{ess} nos mande^r satisfazer os por centos, q^r nos deve^r, como o g.^{te} vencidos de coatro mil taels, porq^r destas, e outras quantias h^e q^r se alimenta esta Caza; e pera o q^r se offerecer do Serviço desse Senn.^o ficamos certos. Ds' a V. M.^{ess} g.^e &^a Em meza 19 de Janr.^o de 1727 annos: Antonio Carnr.^o de Alc.^a — Franc.^o Correa de Liger, Manoel de Vidigal Giam, Vicente da Matta, Manoel da Silva, Belchior Lopes da Rocha, Jozeph da Silvr.^a, Manoel de Freitas de Faria.

Resposta do Sennado a Carta asima

S.^{or} Proc.^{or} e mais Sres off.^{es} da meza. Supposto achar se este Sennado devedor aos Cofres dessa S.^a Caza em mayoria de coatro mil taels pellas grandiozas despesas, q^r se precizou fazer o anno proximo passado cõ a Embaixada, q^r Sua Mag.^e q^r Deos g.^e, foi serv.^o mandar ao Imp.^{er} da China como V. S.^a, e m.^{ess} igoalmente sabe^r, cauza de se achar o erario deste Senn.^o quasi exausto; mas nem por isso deve essa meza fazer tão pouca confiança de sua satisfação, como juntam.^{te} de continuar

cõ os seus emprestimos como costumava sub fiança praticada em todos estes tp'os, e nessa mesma forma esperamos, q' V. S.^a, e mercês, nos faço a mercê emprestar os pedidos douz mil tacsis a ganhos sem innovação de estillo, q' o Proc.^{er} desse Sennado em seu nome' dará aquelles documentos, que sempre praticou entre este Senn.^o, e essa Santa Caza. E no q' respeita ao por cento do anno passado se ainda se deve a ella, não por falta de dilig.^a da parte deste Sennado p.^a cõ Nicolao de Fumes, em cujo poder está; como melhormente poderá informar à essa Santa Meza o seu Irmão Escrivão, mas esperamos, q' brevemente se satisfará; e este Senn.^o a tudo q' for serviço dessa Santa Caza q' Nosso S.^{or} a augmente como dezemos. Macao em meza de Vereação &^a aos 22 de Janr.^o de 1727:

Carta do Doutor ouv.^{er} p.^a o Sennado.

Sres off.^{es} da Camera desta Cidade de Macau. Ao Procurador desse Sennado Ant.^o de Olivr.^a Payva disse determino mandar p.^a as ilhas de Sollor, e Timor algúas pessoas degradadas para nellas servirem à El Rey Nossa S.^{or} por culpas, q' assim o precizo; conforme o Regimento de V. M.^{ess} tem obrigação de substentare' os q' os Ministros do mesm(o) S.^{or} mandão p.^a algúia parte degradados, como podem ver delle por andar incorporado, n(s)a Ord; e assim podem V. M.^{ess} mandar meter no barco, q' faz Viagem p.^a as ditas Ilhas, mantimento p.^a seis pessoas, e sendo necessr.^o, q' eu obrigue à accitar a algú off.^{al} o dr.^o p.^a lhe dar o sustento o farey e mandarey executar por ser precizo à execução da justiça, (e) serviço do mesmo Sñor. Deos g.^e a V. M.^{ess} Macau 19 de Janr.^o de 1727: Doutor Antonio Mor.^a e Souza.

Reposta do Sennado à Carta asima.

S.^{or} D.^{er} Ouv.^{er} Não se acha nesta Cidade exemplo de q' esta Camara fizesse nunca desp.^a p.^a o transporte dos criminozos, q' pellos Ouv.^{ores} fore' degradados pera fora, antes sim pelo contr.^o nos achamos cõ o Alvará 12 por rezolução de S. Magest.^e q' Ds^r g.^e, de 14 de Mr.^o de 1691, em q' nos concede não poderem os Ouv.^{ores}, e Cap.^{em} geraes desta Cidade mandar Moradores p.^a fora della degradados por nenhum tt.^o; só pelo da (pri)mr.^a cabeça remetidos à Goa, rezão porq' mandamos dizer a V. M. pelo Nosso Proc.^{er} pertendiamos saber os sogeitos q' erão; porq' se estes fosse cõ pretestos de hir^r remetidos pera se empregare' em serviço de S. Magestade nas Ilhas de Timor, hâ constos nesta Camera de se fazerem despescas pera semelhante execução; e assim esperamos de Voss (sic.) M.^{ess} se observe a ordem de Sua Magestade em forma que o dito Senhor fique bem servido. Deos goarde a V. M.^{ess} Macao em meza de Vereação &^a nos 29 de Janr.^o de 1727.

Carta do dito D.^r ouv.^{or} p.^a o Sennado.

Sres off.^{as} da Camera desta Cidade de Macau. Louvo à V. M.^{cma} o cuidado, q' mostrão ter em procurar pelos Moradores desta Cidade, no q' igualmente me interesso, como tbem em dar execução ao q' S. Mag.^e q' Ds^r g.^e ordena por tudo se encaminhar ao melhor regimen dos scus vassallos, e commodidade delles, determinando se castiguem os delinquentes para conservação dos bons, e exemplo dos maus; Os Ouv.^{ores} desta Cidade tem jurisdição para sentenciar até morte, e ainda esta executalla em certos cazon, e podem degradar por Sn.^{as} os q' o merecer'; O Alvará 12 não o prohíbe, como se vê das palavras do mesmo = e somente poderão os ditos Ouv.^{ores} proceder contra os culpados na fril de direyto, dando de Suas Sn.^{as} appellação, e agravo p.^a á Rel.^{am} nos cazon, q' não couberem em sua alçada = Conforme á direito posso condenar a degredo havendo culpas, q' o meroção á qualquer pess.^a desta Cidade, e só sem ellas estarem formadas, e sentencecadas prohíbe o mesmo Sñor no tal Alvará o degradare' os Ouv.^{ores}, porq' isso hé tbe' por direito prohibido; tenho à V. M.^{cma} explicado este Alvará, e sendo necess.^o da mesma da mesma(sic.) forma o reprezentarey ao dito Sñor; Nesta monção mando p.^a ás Ilhas de Solor, e Timor sincos, ou seis pessoas degradadas por suas culpas, para nellas haverem de servir ao dito Sñor: podem V. M.^{cma} mandar-lhes assistir com o preciso p.^a a dita leva, q' alias o farei da minha fazenda. Ds^r g.^e a V. M.^{cma} Macao 29 de Janr.^o de 1727 Doutor Antonio Mor.^r e Souza.

Carta da Santa Caza de Miz' p.^a o Sennado.

Sres do Muito Nobre Sennado. Conforme o estipulado entre esta S.^{ta} Caza de Mil, e esse Nobre Sennado offereccemos á V. M.^{cma} a proposta de tres orphãs deste recolhimento ás mais benemeritas para q' V. M.^s nomee' aquella a q.^m se hade dar o dote do por cento; e p.^a se se offerecer do serviço de V. M.^s ficamos certos Deos a V. M.^s guarde &c.^a Em mezo 2 de Fevereiro de 1727 annos. Antonio Carn.^r de Alc.^a, Manoel Vidigal Giam, Vicente da Matta, Manoel de Freitas de Faria, Belchior Lopes da Rocha, Manoel da Sylva, Gregorio de Araujo = Maria Mendes f.^a legitima do defunto João Valente, q' foi Juiz ordinário nesta Cidade. Michaela de Faria f.^a legitima do defunto Fran.^{co} de Faria, q' foi Alcaide da Cid.^r. Anna Antunes f.^a legitima do defunto Bras Antunes. = Antonio Carn.^r de Alcaçova, Manoel Vidigal Giam, Vicente da Matta, M.^{el} de Freitas de Faria, Belchior Lopes da Rocha, Manoel da Silva, Gregorio de Araujo.

Carta do S.^{or} Governador desta Cid.^r Antonio Carnr.^r de Alcaçova p.^a o Sennado

Muito Nobre Sennado. Escreverão os predecessores de V. M.^{cma} húa Carta ao Rey de Camboja, recomendatr.^a à favor dos doux Relig.^{os} da Propaganda Fr. Serafino M.^a Borja e Fr. Valerio Rist de q' resultu grande desserviço à S. Mag.^e no seu Real Padroado, e tem experimentado os nossos missionarios notaveis mo-

lestias caudas (sic.), por esses Religiosos ajudados do favor Real; contra este danno tenho tomado o expediente de mandar aquellas partes o R.^{do} P.^r Ant.^r de Vasconcellos da Comp.^a tanto p.^a restabelecer as regalias do padroado Real usurpadas, quanto p.^a as intendencias espirituas; faz-se precizo, q' V.^s M.^{ces} rescrevão ao Rey de Camboja dando-lhe em pr.^o lugar os agradecimentos da franqueza, q' aos nossos barcos promette nos seos Portos, e da aceitação cõ q' recebeo os douos Religiosos; mas q' o favor, q' à S. Mag.^a pedirão fora p.^a q' lhes desse bon passage^r p.^a Joor, e q' a existencia de Camboja só a pedem p.^a os Portuguezes antigos, e sempre Ienes amigos de S. Mag.^a, e q' na occasião precente mando eu hú Religi.^r Portuguez, sobre o qual tbm lhe escrevo, e q' ao mesmo P.^r tem V. M.^{ces} recomendado lhes noticie os meyos poderão arbitrar-se p.^a se abrir hú grande comercio entre aquelle Rn.^r, e esta Cidade, e fingir-lhe lá huns interesses taes, q' na expectativa delles dee' lugar ao P.^r Vasconcellos de defender, e rebater as incólcias, q' temos experimentado nessa Corte, mas de nenhúa manr.^a assimem conceito, nem palavra de q' possa nascer algú escandalô em Roma; porq' hè m.^{to} factivel, q' pella pouca polícia daquelle naçâo concigão os de Propaganda à mesma Carta; e a Jozeph Roix, q' lá está se assim a V. M.^{ces} entenderem podem escrever outra carta, em q' lhe insinuem p.^a recomendação a respeito do P.^r Ant.^r de Vasconcellos, q' leva instrução minha do q' hade obrar pello restabelecimento do Padroado de S. Mag.^a ajuntando lhe a estimâo com q' deve receber á Carta, q' lhe escrevo, e a honra, q' se lhe faz, e por esta mesma via podem mandar explorar os meyos do negocio ao menos p.^a húa chalupa, já q' temos cahido na infelicidade de ter muitas embarcaçãoens, e poucos Portos pera o Comercio, e esta minha carta mandem Vossa Mercês registrar nos livros dessa Cidade pera se em algum tempo se necessitar della &^a Deos goarde a Vossas Mercês Macao 10 de Fevereiro de 1727: Antonio Carneiro de Alcaçova.

Carta do R.^{do} P.^r Dg.^{os} de Brito da Comp.^a p.^a o Sennado

Sres do Muito Nobre Sennado. Por me achar mal disposto de Saude, me vejo impossibilitado p.^a sair de Caxa, e me achar na Junta, p.^a q' V. M.^{ces} me convidarão; e assim só me resta rogar à V. M.^{ces} se digne' de me dar por escuzo, principalmente, q' eu em negocios políticos não tenho, nem posso dar visto; porq' não entendo delles nem jámais os cresci. Rogo a Deos Nossa S.^r q' assista à V. M.^{ces} com sua Divina Luz, p.^a q' em todas suas determinações acertem cõ sua Divina vontade, e como mais conveniente p.^a sua Divina Glória, e maior bem desta Cid.^r Coll.^r 18 de Abril de 1727. De V. M.^r Minimo servo em Xp'to. Dg.^{os} de Britto.

Carta do S.^{rr} Bispo desta Cidade p.^a o Sennado

Sres do Nobre Sennado. Supposto os meus achaques me nã permitir poder pesoalm.^r assistir a V. M.^{ces}; As divizoens, q' na sua perssupoem, sere' do Real Serviço; e eu não ter Theologia algú de q' fiar o parecer, q' nellas posso dar (somente como Theologo, q' he sciencia, em q' me graduey Doutor na Pontifícia e Real Uni-

versidade de Evora, em nenhā outra, excepta a Philosophia; pois mal pode algū votar no q' nā for de sua profiçā) Roga à V .M.^{ces} q' quando sem o meu parecer, se nā possa findar a proposta consulta, q' me mande inscriptis o ponto, ou pontos de q' ella consta, q' na mesma forma com a brevid.^e possivel (ainda q' seja à custa da propria saude) remeterey sobre elles o meu parecer à V .M.^s, cujas Pessoas gu.^e Deos, e conceda as fruiçōens de q' sabe necessita esta Cidade. Macao 18 de Abril de 1727: Dom Joao de Cazal Bispo de Macao.

Carta de M.st Vicente Rosa p.^a o Senn.^o

Snares do Muito Nobre Senn.^o. Por Carta de meu Primo fui avisado da rezolução q' V .M.^{ces} tinhão tomado em fazer o provim.^{to} de douz mil taes de mantim.^{tos}, mil tt.^{es} em arros, e mil taéis em nelle, o que pella dita Carta me mandou pedir ao S.^r Gov.^{or}, e logo q' a receby dey orde' ao meu botiqr.^o Allis p.^a q' comprasse os mil taéis de arros, e fosse p.^a Anssan a fz.^{er} os outros mil taéis em nelle; e como o arros se nā acha logo limpo, e he necessr.^o mandar se moer, tem pass.^o sinal p.^a o arros, e daquy a douz ou tres dias partirá p.^a Anssam a dar brevid.^e a conduçō do nelle, e lhe tenho feito entrega dos douz mil tacis como constará pello recebo q' delle tomcys, cujo risco deve correr por conta deste Senn.^o, e nā pello meu, visto V .M.^{ces} me dizere' pella Carta q' hoje recebi farão entrega do dr.^o tanto q' chegar o arros, e enquanto eu aqui estiver farey toda a dilig.^{cis}, porq' vā todo o q' se puder moer, e p.^a o mais q' for do serviço desse Senn.^o me te' muito certo, cujas nobres pessoas g.^{de} Deos m.^o a.^a Cantão 4 de Dezembro de 1726. De V .M.^s Muito obrg.^o Serv.^{or} Manoel Vicente Rosa.

Carta do Gov.^{or} e Cap.^{am} gr.^{al} desta Cid.^o p.^a o Senn.^o

M.^{to} Nobre Senn.^o da Camara. Tenho de tratar algūas dependencias do Serviço de S. Mag.^s, p.^a o q' se faz precizo se ajuntem nessa Camara todos os homens bons, e Prelados das Religiões p.^a Sabb.^o de manhañ; V .V .M.^s os mande' avizar sob o rigor do alvará p.^a q' nenhū falte; Deos g.^{de} a V .M.^s &^a Macao 16 de Abril de 1727. Antonio Carneiro de Alcaçova.

Carta da Santa Caza de Miz.^o p.^a o Sennado

Snares do Muito Nobre Sennado. Temos visto a Carta de V .M.^{ces}, e temo determinado por ella o mesmo q' V .M.^s insinuô, e vem a ser q' os douz mil tacis que esta Santa Caza emprestou ao Proc.^{or} Fran.^{co} Correa de Liger se reputem por aquelles douz mil taéis assentarmos de emprestar p.^a a fundaçō do seleyro, os q.^{es} cō effeito se nā dezembolçarão desde entio se aplicou deste emprestimo a aq.^{la} obra; e p.^a o mais do Serviço de V .M.^s, e desse Senn.^o ficamos certos. Deos gu.^e

a V. M.^{as} &c.^s Em meza 27 de Abril de 1727 annos. Antonio Carneiro de Alcaçova, Fran.^{co} Correa de Liger, Manoel Lopes, M.^{as} de Freitas de Faria, Franc.^{co} Gomes, Gregorio de Araujo.

Carta do Sennado p.^a o Snor Bispo

Illm.^o e Rm.^o Snor. Como por Carta de 16 deste corrente do S.^{er} G.^{er} e Cap.^{am} geral nos insignues ser precizo ao Serviço de S. Mag.^s q' Deos g.^e q' em a pr.^a Vereação se ache nesta Camara o Cons.^o de Prellados, e home's bons por ter nelle particulares neg.^{as} q' tratar pertencentes ao Real Serviço, se nos faz precizo por esta rogar a V. Illm.^a se digne Sabbado de manha achar se nesta Caza da Camara, e quando as molestias de V. Illm.^a o não permitião, sirva se mandar pessoa em seu lugar. Deos g.^e a V. Illm.^a m.^s annos. Macao em meza de Vereação &c.^s aos 16 de Abril de 1727.

Carta do Prov.^{al} do Convento de Santo Ag.^r de Goa pera o Sennado

Sr.^{as} Vereadores e mais off.^{as} do Nobilissimo Senn.^o e Cidade de Macao. Summam.^{as} obrig.^o, e igualm.^{as} reconhecido me deixa a attenção, e benvol.^a de V. M.^s p.^a cō os Relig.^{as} desse nosso Convento, por p.^{as} do qual, da minha, e de toda esta Congregação, rendo a V. M.^{ess} húa e m.^{tas} vezes as graças por todos os ben.^{as}, e honras, q' lhes faze', e peço a Deos Nossa Snor, lhe conceda p'^o premio da sua charid.^s todas as felicid.^{as}, e augm.^{as} q' dezêjão. Bem considero as justas razoens, q' V. M.^{ess} tiverão, p.^a o anno pass.^o suspendere^o o charitativo subsidio, com q' costumavão assistir a esse convento pellos excessivos gastos q' lhe sobrevierão cō a assist.^a do Embaixador, pore' esperamos da sua grandeza, q' q.^{do} estes fore' menos, se não esquecerão de continuar aquelle, de q' tanto necessita esse pobre Convento, q' não te' outro patrimonio mais do q' o favor, e benvol.^a de V. M.^{ess}, e dos Nobres Cidadões dessa Cid.^s E se nestas p.^{as} se offerecer occaçao do Serviço, e agrado de V. M.^s a estimarey summam.^s p.^a mostrar o dez.^o, e obrigação, q' tenho de obedecer a V. M.^{ess} q' Ds^s g.^e m.^s Goa 9 de Mayo de 1727. De V. M.^{ess} o mais humilde, e devoto orador. — Fr. Manoel de Santa Thereza.

Carta do Gov.^{er} de Timor para o Sennado

Snares do Nobre Sennado. A de trinta de Janr.^o, do anno prezente recebo escripta por V. M.^{ess} cō aquella demonstração de affecto q' mereço a esse Sennado, não só pello muito em q' me tenho empregado em servillo como pude, segundo a occaçao; mas pello q' dez.^o fazer lhe ao diante: Sey muito bem do zello com q' esse Sennado em outras occaçoes costumou empregar-se no Real Serv.^o, e não podesse na prez.^{as} executá-lo impossibilitado p.^a remeter os Soccorros, q' eu lhe pedia, por

conta da Real faz.^{da} de El Rey Nossa Sñor pellas cauzas de q' V. M.^a me faze' reprezentaçao, q' se assim não fosse, teria aqui, tudo q' reprezentey necessr.^o: mas como o neg.^o de Sand.^o deo em baixa, e por hora não ha conveniencia p.^a o commù, p.^{ar} por isso he q' the' esqueceo a pregadura sortiada, este piqn.^o serviço p.^a a Faz.^{da}, por mim ped.^o a esse Senn.^o, q' só o deuia lembrar, ordenando o aos off.^{as} do Navio, q' este anno cã passou, q' bem mostra vir mais por força, nesta Monçao, q' por adquirir conveniencia, não só faltó de neg.^o mas de amarrações, cauza porq' o não pude expedir aos portos da parte de fora, inda q' tarde. Aqui se proveo de amarras, enxarcias, e o mais do q' carecco, p.^a o q' lhe mandey assistir com tudo o q' p.^a isso necessitou: e supposto agora pellas cauzas, q' esse Senn.^o me reprezenta, não hâ quem se animou a cã vir, cõ melhoramento do tp'o, e fortuna, tornará preço ao Sand.^o, e então se fará a viagem (...) quelle gosto, continuado nos mais annos: No que respecta aos direitos, não os nomeye esse Sen(n)a(d)o por imposição nova, por q' me doe muito a frã, porq' se me escreue, ô por se não entender, o q' (disse), ô porq' assim parece convem a esse Sennado: e como V. M.^{ces} me dixão o anno pass.^o, q' os Illm.^{os} (Snr)es Gov.^{tres} da India, esperavao pello meu antecessor, p.^a q' com sua informação, pudesse diffirir, como logo da Carta de V. M.^a daquelle anno, q' agora passo outra vez pellos olhos. E os Snres Governadores da India, me ordenasse ao q' não faltey a esse fim, e as mais circunstancias a q' eu me obriguei, por satisfaz.^{er}, (ser)uindo a esse Senn.^o. O Feitor como Ministro da arrecadaçao daquelles dcreitos, esperava a cobrança (n)a forma, q' avizey por não sere' V. M.^a então diffiridos, não tinha eu lugar p.^a mais obrigação ficando-me sentimento de ver, q' por servir a esse Senn.^o, devo pagar os direitos a q' me obriguey, como de V. M.^{ces} entendendo: A faz.^{da} de El Rey Nossa Sñor, he privilegiada, e p.^a se cobrar, não necessita de judicial juizo, p.^a continuare' pleitos, e nesta certeza, he q' o Feitor do d.^o Sr. o anno pass.^o mandou a folha dos q' deuião, (p.^a) q' o Proc.^{er} desse Senn.^o, como Feitor dos quintos Reaes, fizesse a cobrança: Nesta Monçao prezente, remete segunda, com a mesma recomendaçao, e se V. M.^a não ordenare' assim se execute, e lhe seja rem.^{do} a importancia, bastará, q' q.^{do} for a dar constas, q' a faz.^a dos contos, pellos off.^{as}, a q.^m tocar, mandarão arrecadar, sem replica, cobrando tudo daquelles, q' por omissão impedirão o arcar se, a orde' deste Feitor, não cumprindo as suas obrigações; fallo nisto com tanta certeza, como q.^m andou já entre maos, cõ outras semelhantes, gouernando aquelle Tribunal: Eu estimarey m.^{is}, q' este Senn.^o alcance o alivio, de não pagare' os Navios, q' aqui viere', direitos, mas tomara, me disserão V. M.^{ces}, q' perdas, e atrazos tem, com o q' cã pagão, quando ahy the' recebem direitos, e quintos das faz.^{das} q' p.^a ahy se remete: Jã vejo pello termo com q' V. M.^{ces} me escreuem, dizendo me, q' se hauia ordem p.^a cobrar direitos, porq' se fez delles espera; tem muita rezão; mas dou psura (sic.) de fazer cumprir em tudo

minhas obrigações, q' agradecim.²⁰, e louvor, já vejo, não tenho do meu sincero procedimento, com q' caminhey, em dezelar servir a esse Senn.²¹, não só por suas recomendações a este fim, mas inda pello q' nessa Cid.²² representey promety, a q' não faltey: He sem duvida, q' Deos Nossa Sñor acode ao mais dezemparado, e como couza sua, ajuda quando menos o esperamos: e assim recebão V. M.^s as boas not.²³ do feliz sucesso das Armas, q' segue o Real partido nestas Ilhas, cõ q' mandey escallar a famosa pedra de Cayllaco, cabeça, e frontr.^a de todos os Levantados, q' foi entrada, não obstante, oito mil e tantos treidores, q' postos em deffensa, e socorro, pertenderão impedillo, mas lhe forão escallados 62 transq.²⁴, com q' havião preziadiado, muitos dos inimigos mortos, e prizoneir.²⁵, e finalmente ficarão abrazados todos aq.^{les} destrictos, cõ perdas consideraveis nos inimigos, p' q' alcem de perdere' tudo q' tinhão no saque, de q' os nossos se apropocitarão, se lhe varreço todo genero de gados, mantimentos, Arvores fructiferas, q' os nossos desceparão. por estas cauzas se achão postos em atinuação, e por não teré tp'o p.^a a cultura das trr.²⁶, padecem grandes fomes: Agora me certifício virão obedecer todos, e assim será, se os treidores lhe não continuare' maos conselhos, de q' estavão abundantes: queira Nossa Sñor venhão obedecer, p.^a q' ao menos dey por bem empregado o meu ensençante (sic.) trab.^o, e desp.^a, e o mais de q' tenho ouzado, p.^a a quietação destas Ilhas, q' ha 26 annos andão em desasuccego, e q' assim neste pouco tp'o, q' me resta, possa hir, de algú modo, modificando as m.^{as} maquinás, q' ameaçavão as christandades, e de todo a expulsão deste governo: e quando faltem lhes hñrey continuando mais castigo, athe q' o rigor, cõ o dezengano, os obrigue, a de todo se entregare' vassalos, obedientes, e bons christãos: se eu me achasse cõ poder firme, com q' pudesse segurar a m.^a pessoa, e a dos mais cabos na campanha, cõ esta firmeza se faria a conquista, de q' estas Ilhas carece, p.^a então aproveitare' as suas muitas riquezas; mas he me necessr.^o conciliar timores, p.^a castigar thimores, q' são pella mayor parte, parentes, amigos, e todos tem concorrido em bicharra, p.^a a expulsão das xp^ontand.²⁷, e do Governo portuguez: No meu tp'o não tenho faltado, uzando de todos os meyos, q' me parecerão a preposito a destruir tantas cavilações, e rebeldias quantas forão, as com q' me vy embaraçado, logo q' tomei posse, e inda em perigo de vida pellas grandes enfermid.²⁸ q' padecy, em hum anno, mas inda assim, a custa de grandes sustos (não por falta de animo) mas por faltar o precizo: com o meu despendio, modo, brandura, e rigor, tenho conseguido furtuna, de lograrem as armas de El Rey Nossa Sñor, sempre com bom sucesso a victoria de tantos opositos: os da Província (...) servilão, tem a minha prudencia athe o prezente concervado em paz, sendo esta a mais importante: como mande a Relação dos sucessos ao Sñor Gov.²⁹ e Cap.³⁰ general Antonio Carneiro de Alcaçova, lhe peço os mande apresentar a esse Sennado, p.^a q' seja a V. M.^{as} prezente a frã dos bons sucessos;

porq' parecendo de justiça os ponhão tbem na Real prezença Del Rey Noso Sñor, por ser de obrigação desse Sennado, assim como o anno pass.^o lhe reprezentarão a necessid.^e de soccorrer, q' se viere, quando não eu, o q' me succeder acabara de deixar cultivada esta acerrima desobediencia; e posto antão sigurar, q' vendo soccorros em frã, temerão e tremerão, e com pouco trab.^o se sugeitarão a aquillo, p.^a o q' os quizere aplicar: He unico rem.^o, e proprio, p.^a estas Ilhas se deixare cultivar, e augmentarão as christandes (sic.), e poderá o commù desse Sennado, e o pais p.^{ir} o neg.^o, e com mais conveniencia; e p.^{la} attenção com q' V. M.^a fizere reprezentação a El Rey Noso Sñor, lhe mostre^r o meu procedimento, e o grande seruiço, q' lhe tenho feito neste governo: Sempre em agradecim.^o servirey a esse Sennado, como tenho feito, e farey a q.ⁱ q.^{er} sua recomendação: Gu.^{de} Deos a V. M.^{as} &c.^a Liphao 6 de Mayo de 1727: Antonio Monis de Macedo.

Carta do Gov.^{er} pera o Sennado

Muito Nobre Sennado. Há mais de quinze dias propuz nessa Camara ser já tp'o de se consultar o recibimento q' se hade preparar ao Embx.^{or} de S. Mag.^a, e não sey, q' este expediente se tratasse, nem se me respondesse, a proposta, não seja cauza, quero sabe-la, V. M.^{es} me avizem se tem disposto algúia, ou se encontrão algú inconveniente p.^a se executar o q' tanto importa ao Serviço Real. Deos g.^e a V. M.^{as} &c.^a Macao 13 de Mayo de 1727: Antonio Carneiro de Alcaçova.

Reposta do Sennado a Carta asima

Sñor Gov.^{er} e Cap.^{am} gr.^{al} A carta de V. S.^a dos 13 de Mayo foi aberta e lida nesta vereação, cauza dessa demora as incomodidades assi do tp'o, como a falta de dous Ministros, hú falecido, e outro ausz.^{te} por se haver embarcado, agora pore' q' se acha esta meza completa, respondemos ao q' V. S.^a nos insignua q' he acerca do recebimento da pessoa do Exmo^o Embx.^{or} de Portugal, o qual na frã q' for possivel se fará de nossa parte, esperando q'ⁱ V. S.^a da sua não faltarão em nada q' convier ao mesmo fim, como tão devido, e precisamente necessr.^o Deos g.^e a V. S.^a m.^s a.^s Macaco em Meza de Vereação &c.^a aos 7 de Junho de 1727:

Carta do D.^{or} Ouv.^{or} p.^a o Sennado

Sñores off.^{es} da Camr.^a desta Cid.^a de Macau. Aleição q' V. M.^a fizerão da pessoa de Fran.^{co} X.^{er} Doutel, e João Correa da Motta para vereadores na falta de Pedro Ribr.^o de Souza, e absencia de (Luis) Sanches de Cassres foi muy acertada, e como tal a confirmo assim por não terem impedim.^{to} (q' os) possa privar do exercicio das d.^{as} ocupações, como pela capacidade, que em qualq.^r delles se acha para muito mayores empregos. Deos g.^e a V. M.^a Macau 7 de Junho de 1727: D.^{or} Ant.^o Mor.^a e Souza.

Carta do Sennado p.^a o G.^{or} desta Cid.^o

Sñor Gov.^{or} e Cap.^{am} gr.^{al} Fas-se nos precizo reprezentar a V. S.^a de q' os opus assistentes nesta Cid.^o continuão cõ impertinentes requerimentos de queixas ao Proc.^{or} deste Senn.^o sobre varias estorias que te' preced.^o entre a nossa g.^{te}, e os chinas de pancadas, e furtos sendo destas a mayor de q' se representão queixozos, as pancadas, que o Sargento Fran.^{co} da Rocha deo em hú china, cõ o qual ameaçado ao Proc.^{or} cõ protesto de q' se morrer deve esta Cid.^o responder aquelle crime, sobre q' botão chapas aos Tribunaes; e por buscarmos meyos de obviar estes, nos pareceo conveniente pedir a V. S.^a continue o sargento na prizão em q' estava atle se tomar o termo q' pertendemos p.^a evitar as ruinas q' poderão susceder; e a certeza q' temos da grande attenção cõ q' V. S.^a se tem portado em cuidar no augmento, e conservação (sic.) desta Cid.^o, nos deixa a certeza de q' conseguiremos tudo, e ficaremos cõ mais occazião de servir a V. S.^a, q' Deos g.^e m.^s a.^s Macao em Meza de Vereação &^a aos 16 de Julho de 1727:

Carta do Sñor Gov.^{or} e Cap.^{am} gr.^{al} desta Cid.^o Ant.^o Monis Barreto p.^a o Sennado

Muito Nobre Sennado. Tenho visto o q' V. M.^s me insinuão a respeito dos obzequios com q' intenção tratar ao Embaxador, e louvando as suas disposições por acertadas, julgo tambe' por necessar.^o o cuidar se primeyramente no lustre do recebimento distribuindo algumas fardas pella infantr.^a por ser a pr.^a prospectiva q' hão de encontrar os chinas, como tbe' ó preparar-se hum banquete grandioso, p' q' he sem duvida, q' alem de ser politica muy ordinaria entre esta nação, tbe' podemos considerar a gr.^{de} distancia da jornada, q' traria atle esta Cid.^o, q' forçozamente hão de cá chegar ao m.^o dia, e p.^a q' estas duas pervençōins tenhão as medidas necessar.^{as}, sirviõ-se V. M.^s de estipular^e por aranzel o q' determinare' nestes dous pontos, e me remetão p.^a de tudo me ficar motivo, de dar conta ao Exm.^o S.^r V. Rey, e a Sua mag.^s p.^a V. M.^s tere' os agradecimentos que merecem: Deos g.^e a V. M.^s m.^s ann.^s. Macao 16 de Agosto de 1727: Antonio Monis Barreto.

Reposta do Sennado a Carta atraç

Sñor Gov.^{or} e Cap.^{am} gr.^{al} Vimos o q' V. S.^a nos reprezenta o precisar-se p.^a mayor lustre do recebim.^o do Exm.^o Embaixador darem-se vesterias aos Sold.^{os} o q' temos ordenado ao Proc.^{or} deste Senn.^o assista cõ elle na frã q' se tem feito em outras occaziões, e no q' respecta ao banquete se não offerece duuida assistir este Sennado cõ as desp.^{as} q' p.^a elle for necessar.^o, e esperamos de V. S.^a se sirva ordenar a frã, e a quem se hande entregar as desp.^{as} q' p.^a tudo, digo p.^a q' tudo seja com aquelle lustre q' dezejamos, sem nota algúia. Deos g.^e a V. S.^a m.^s a.^s Macao em Meza de Vereação &^a aos 17 de Agosto de 1727:

Outra Carta do mesmo Gov.^{or} p.^a o Sennado.

Muito Nobre Sennado. No q' respeyta a pessoa p.^a haver de dispor o banquete p.^a o Embx.^{or}, e o Tazén q' vem em Sua Comp.^a, devião V. M.^s nomear, pois o conhecimento q' tem de todos os Moradores faria mais acertada a escolha demais sufficiente; mas se quere^r q' eu tenha nesta matr.^a votto parece-me q' se encarregue esta incumbencia a Fran.^{co} X.^{er} Doutel, e q' a Sua Mt.^a disposição ficasse a orde^r, e forma do mesmo banquete: Deos g.^e a V. M.^s m.^a ann.^s Praia grande 17 de Agosto de 1727. Antonio Monis Barreto.

Resposta do Sennado a Carta asima.

Sñor Gov.^{or} e Cap.sm gr.^{al} Pella de 17 do corrente vimos dispor V. S.^a se encarregue a incumbencia de cuidar no banquete q' se hade ter promptos cõ a cheg.^a do Exm.^o Embaixador a Fran.^{co} X.^{er} Doutel, a q.^m fizemos presente a rezolução de V. S.^a e vendo as rezoens de impossibilid.^r q' alegou, nos pareceo conveniente tornarmos a representar a V. S.^a, q' se não offr.^r duuvida da nossa p.^{re} a contribuiçao de toda a despesa q' p.^a issso for necesssr.^r Deos g.^e a V. S.^a m.^a ann.^s Macao em Meza de Vereação. &^a aos — de Agosto de 1727.

Outra Carta do dito Gov.^{or} p.^a o Sennado

Muito Nobre Scennado. Hé tp'o de se determinar a frã cõ q' se hade receber o Embaixador, e os Tagens do Imperador q' em sua Comp.^a viere^r; e emformando me do meu Predecessor nesta matr.^a, acho q' ha dous mezes tem tratado esta dependencia com V. M.^s, importa me saber o que se te^r assentado, para eu ver o mais q' deuo obrar: Deos g.^e a V. M.^s Caza 13 de Agosto de 1727. Antonio Monis Barreto.

Resposta do Sennado a Carta atraz

Sñor Gov.^{or} e Cap.sm gr.^{al} He sem duuvida q' em tp'o do Predecessor de V. S.^a nos foi proposta a mesma matr.^a, e temos cuid.^r a frã com q' deuemos receber a pess.^a do Exm.^o Embx.^{or}, e aos Tagens, e Mandarins de sua cometiva, p.^a os q.^m tratamos de ter prompta as Cazas, e o mais necesssr.^r p.^a a Sua assist.^a, a q' não faltaremos na frã q'^r S. Mag.^e q' Deos g.^e nos tem ordenado, e a nossa po(ssi)bilid.^r premitir; e sobre a sua entrada emq.^{ro} não tivermos a certeza se hade ser por trr.^a ou por mar não se pode tratar de sua disposição, porq' sendo por trr.^a, pretendemos formar húa barraca no Campo p.^a o receber, e formare^r arcos nas ruas atue a sua Caza, tendo tres dias de Lumin.^{as}, encamizades de noite, e outras demonstrações de alegria. E vindo por mar se hade fazer húa cais na Praia piqn.^a, e os mesmos arcos pelas ruas, e conduzido cõ o mesmo acompanham.^{ro} na frã q' V. S.^a entender por termos assentado dispor tudo ao grado de V. S.^a a q.^m a Deos g.^e m.^a a.^s Macao em Meza de Vereação &^a aos 13 de Agosto de 1727:



Carta do Senn.^o p.^a o D.^{or} Ouvidor

Sñor D.^{or} ouv.^{or} Com esta remetemos a V. M. as duas Cartas q' a Relação de Sua Mag.^e m.^{do} p.^a V. M. cõ obrigaçao de se lere' nesta Meza em sua prez.^{os}, e se registare' nesta Camr.^a, e depois de entregare' a V. M.; se acha executado tudo na frã disposta, as remetemos esperando de V. M. se excute em tudo na frã q' S. Mag.^e dispõem, mandando nos consto de q' fica entregue por assim nos ser ordenado e remetamos na monção q' vem. Deos g.^a a V. M.^a Macao em meza de Vereação &cr.^a aos 6 de Agosto de 1727.

Carta do Gov.^{or} p.^a o Sennado

Muito Nobre Sennado. Tenho ordem do Exm.^o Sñor V. Rey p.^a m.^{da} hum barco p.^a Goa a tp'o q' chegue the vinte de Dez.^o do q' me parecco avizar a V. M.^a façao presente ao Sñirio do Navio a q.^m pertencer em pr.^o lugar esta Viage', para q' com tp'o possa por se prompto para a poder conseguir, e do q' determinare' me avizarão por Carta, p.^a ao depois dar ordem a fazer ao q' for mais conveniente ao Serviço de S. Mag.^e q' Deos g.^a, e a V. M.^a m.^o a.^a Macao 22 de Agosto de 1727: Antonio Monis Barreto.

Reposta do Sennado a Carta asima

Sñor Gov.^{or} e Cap.^{am} g.^{al} Fizemos presente a Fran.^{co} X.^{er} Doutel a q.^m pertence a viage' da monção p.^a a Corte de Goa, o fazella no tp'o q' V. S.^a insinua, dispõem o Exm.^o Sñor V. Rey ser conveniente ao Serviço de S. Mag.^e fazer se, o qual diz se não acha capás de nesse tp'o a fazer, só mandando o seu barco vazio, e q' havendo outro qualquor Morador q' a qr.^a fazer por nisso ter conveniencia, o pode V. S.^a conceder, e q' se importar ao Serviço de S. Mag.^e q' o seu barco vâ sem utilid.^e algúia o fará. Deos g.^a a V. S.^a m.^o a.^a Macao em Meza de Vereação &c.^a aos 6 de 7br.^o de 1727:

Carta do Sennado ao Juiz dos orphãos

Sñor Juiz dos orphãos. Faz se nos precizo avizar a V. M. q' o barco invocado Nossa Sñira da Pied.^e q' pór orde' de V. M. anda em publico leilão, estã obrig.^o segundo as disposições das pautas fazer viage' na prezente monção p.^a as Ilhas de Sollor, e Timor cauza porq' he precizo se esprece esta circunstancia na sua arematação, porq' não susceda depois duvidar o comprador de fazer a d.^a viage', e como hé conv.^{er} ao serviço de Sua Mag.^e neste anno saya mais cedo desta Cid.^a o br.^{co} p.^a aquellas Ilhas; rogamos a V. M. não haja dilação na sua venda. Deos g.^a a V. M.^a Macao em meza de vereação &c.^a aos 30 de Agosto de 1727:

Reposta do Juiz dos orphãos a Carta asima

Srres do Nobre Sennado. Tenho entendido quere'(sic.) V. M.^{cas} se venda o barco Nossa Sr.^a da Pied.^a de q' era Snrio Manoel Leme da Silva; com a clauzula de q' q.^m o compras fica obrg.^o a fz.^{er} a viage¹ de Timor este anno; como expoem a Carta, que p.^a este fim me escreuerão V. M.^{cas} em trinta do mez passado; suposto pore' q' conheço asentára esta determinação de V. M.^{cas} em húa boa rezão, e ainda em algú exemplo aqui praticado, sou obrg.^o p.^{la} do meu cargo propor a V. M.^{cas} q' he certo esta imposição hade fz.^{er} diminuto o preço do dito barco; e como o defunto tem m.^{tos} acredores, e fiscão lezos, poderão alguns requerer contra mim de omissio em Tribunal adonde se julgue, não por essa rezão, e exemplo de V.M.^{cas}; mas sim segundo direito, e dirão conforme elle se não pode impôr encargo na couza sobre q' não foi feita obrigaçao pello Sñor della, e q' nem esta podia passar (ainda q' houvera) alem da morte, e ser eu vexado, p.^a q' V. M.^{cas} tomando a ultima rezoluçao me determine' como a venda hade ser feita; e no caso q' V. M.^{cas} sem embarg.^o do q' digo, estejão pella determinação sobre q' suplico, e farey assim, protestando pr.^o ao Proc.^{er} do nobre Sennado haver delle todo o prejuizo q' se me seguir de cumprir o que V. M.^{cas} ordenão, se algú acredo em algú tp'o contra mim se o puzer. O mesmo Proc.^{er} da parte de V. M.^{cas} me significou pedião V. M.^{cas} as cadr.^{as}, e squifes, e mais compostura da Caza do d.^o defunto M.st Leme para se ornar a caza do S.^{or} Embaixador q' esperamos: Tâobem isto he em prejuizo meu, e dos credores, tanto pella demora na venda, quanto pella damnificação, q' pode haver; e assim tenho por mais acertado q' vendidas quem as comprar se não pode izentar de fazer o emprestimo q' ora V. M.^{cas} pedem; e eu não posso tanto a salvo fazer: Disporão V. M.^{cas} como fore' serv.^{os} q' sempre hade ser com o acerto q' costumão obrar; eu fico p.^a a V. M.^{cas} obedecer. Deos g.^o a V. M.^{cas} m.^o ann.^s &c.^a Caza 6 de Septembro de 1727: Leandro Thome Pereira.

Reposta do Senn.^o a Carta atraz

Sñor Juiz dos orphãos. Vimos a Carta de V. M.^{cas} de 6 deste corr.^{te}, e o prejuizo q' concidera de vender o barco com a viage¹ de Timor por se fazer diminuto o interesse da venda delle com esta viage¹, matr.^a a q' devemos tão bem attender a q' não seja este de trecr.^o eximindo a esse barco de sorte q' lhe toca, porq^{as} as pautas no-melio os barcos, e não os Snrios, e he certo, q' se a viage¹ de Timor tiuesse a utilid.^e q' em outros annos della se experimentaua, haveríão da parte dos compradores requerimentos a esta Camr.^a sobre a sua viage¹, e assim não podemos rezolver outra couza, mas q' requerer a V. M.^{cas} o venda cõ obrigaçao de a fazer. No que respeita a duvida q' se lhe offerece no emprestimo das cadeiras, e esquifes, pedimos a V. M.^{cas} se sirua por evitar tudo, de q' se ponhão esses trasters (sic.) cõ breud.^o em leilão,

p' q' pertendemos mandar lançar nelles, e se siruirá esta Cid.^o sem prejuizo de trecr.^o e assim esperamos de V. M. o faça; a q.^m Deos G.^e Macao em meza de Vereação &^a aos 6 de 7br.^o de 1727:

Carta do Governador p.^a o Sennado

Muito Nobre Sennado. Da lista incluza verão V. M.^{es} o q' se hade fazer p.^a a entrada do Embx.^{or} e he o q' tenho assentado, por me parecer ser assim acertado; e se V. M.^{es} tiuere algúia duv.^a a isso me avizarão p.^a determinar o q' mais conv.^{te} for. Deos g.^{de} a V. M.^s m.^s a.^s Macao 5 de Setr.^o de 1727: Antonio Monis Barreto — Lista do q' se hade fazer p.^a a entrada do Embax.^{or}. — As embarcaçõens todas desta Cid.^o promptas, e aparelhadas p.^a hir buscar o Embax.^{or} ale^r da Caz br.^{ca} — Húa ponte na praya do dezembarque cō seus arcos &^a Banquete naq.^{le} dia cō muzica &^a Cazas aparelhadas p.^a o Embax.^{or}, Tage', e mais Ministros da primeyra graduaçao &^a.

Reposta do Sennado a Carta asima

Sñor Gov.^{or} e Cap.sm g.^l Pella de cinco deste corrente cō a lista incluza vimos o q' V. S.^a entende ser bast.^e se ache prompto p.^a o recebim.^{os} do Exm.^o Embaix.^{or}, Tage', e mais pss.^{as} de graduação q' o acompanhare', no q' ficamos advertido, e cō vont.^e de em muito mais nos empregarmos em forma que S. Mag.^e q' Deos g.^{de} fique bem servido. Deos g.^e a V. S.^s m.^s a.^s Macao em meza de Vereação &^a aos 5 de Septr.^o de 1727:

Carta da Santa Caza de Miz.^a p.^a o Senn.^o

Sr.^o do Muito Nobre Sennado. Como temos vencido os g.^{os} de coatro mil tacis, q' esse Sennado tornou emprestados a esta Caza, e sejão necessr.^{os} p.^a as suas despezas, rogamos a V. M.^s se sirvião de nos mandar satisfazer os ditos ganhos somente, quando lá são necessr.^{os} os ditos coatro mil tacis, e p.^a o que se se offerecer do serviço de V. M.^{es} ficamos promptos. Deos a V. M.^s g.^{de} &^a em meza 7 de Septembro de 1727 annos. Provedor Antonio Carneiro de Alcaçova, Fran.^{co} de Mendonça Furtado, Jozeph da Silvr.^a, M.^{el} Lopes, Jozeph Roiz, João da Cunha, Antonio de oliur.^s Payva.

Reposta do Sennado a Carta atraz, e asima

Sñor Prov.^{or} e mais Sñres Irmãos da meza. Vimos a Carta dessa meza sobre se satisfazer a quantia vencida dos g.^{os} do dr.^o q' este Senn.^o duec aos Cabedaelas desta St.^a Caza, e he certo dezejariamos ter prompto não só p.^a a satisfaçao dos g.^{os}, mas para restair (sic.) a obrigação do proprio, mas tem sido tão diminuta as rendas deste anno,

e as despezas tão certas q' por todas as cauzas se nos impossibilita esta satisfaçō, mas cuidaremos muito em q' em algūa frā se satisfaça o q' possivel for. Deos g.^o a V. S.^a, e M.^{co} Macao em meza de Vereação &c.^a aos 10 de Septembro de 1727:

Carta do Gou.^{or} pera o Sennado

Muito Nobre Sennado. Como o barco de Manoel Vicente Rosa vay p.^a o Porto de Surrate ordenarey q' chegue a Corte de Goa com as not.^{as} q' o Sñor digo q' o Exm.^o Snor V. Rey me ordena mande; e como the' o dito Snor muito me recomenda q' o barco q' desta Cid.^e todos os annos custuma fazer viage^{p.} aquella, parta no mez de Dez.^o p.^a chegar athe quinze de Março, faço a V. M.^{co} isto prez.^o, p.^a q' sem duuida algūa ponhão em execuçō. Deos g.^o a V. M.^o m.^o a.^a Macao 10 de Sepr.^o de 1727. Ant.^o Monis Barreto.

Reposta de Sennado a Carta asima

Sñor Gov.^{or} e Cap.^{am} gr.^{al} Estimamos tenha V. S.^a já cõ segurança occaziō de remeter as noticias a Corte de Goa na frā disposta pelo Exm.^o Sñor V. Rey anticipada a monção q' ordr.^mente se costuma desta Cid.^e p.^a aquella Corte. A Fran.^o X.^{er} Doutel por se não achar nesta meza, advertimos o q' V. S.^a nos faz prezente, p.^a q' seja o seu br.^{co} desta Cidade ao tp'o determinado. Deos g.^o a V. S.^a m.^o ann.^o Macao em meza de Vereação &c.^a aos 10 de Septembro de 1727.

Reposta digo Carta do Sennado p.^a o D.^{or} ouv.^{or}

Sñor D.^{or} ouv.^o Por nos ser ordenado pelo Exm.^o S.^{or} João de Sald.^a da Gama V. Rey e Cap.^{am} geral da India se registe no Juizo da ouvidoria as ordens q' presentem.^o se achão nesta Camera e as q'^s de futuro viere^r daquelle governo p.^a se executare^r em orde^r ao bom regimen deste Senn.^o, se nos faz precizo rogar a V. M.^o se sirua ordenar aos Tabalilas do seu Juizo registe^r as cõ q'^s de prez.^o nos achamos q'^s lhes entregará^r o nosso Escrivão da Camr.^a; Tão bem se nos offerece pedir a V. M. se sirua tornar nos o nosso foral q'^s se acha em poder de V. M. a q.^m Deos g.^o m.^o a.^a Maccao em meza de Vereação &c.^a ao primr.^o de 8br.^o de 1727:

Reposta do D.^{or} ouv.^{or} a Carta asima

Sñrcs off.^{as} da Camara desta Cidade. Remeto a V. M.^{co} o foral desse Senn.^o, e o tivera feito a mais tp'o se não tiusses dado ao Gou.^{or} desta Cid.^e p.^a ver as ordens de Sua Mag.^o q' Deos g.^o, q' h̄a a respeito de seu Governo, e poder obrar com acerto, como pore^r obra em tudo sem attenção aos ditos Alvarás, executado só a sua vont.^e com desprezo das ordens do mesmo Sñor, tendo lhe varias vezes protestado

da parte do dito Sr. a observancia dellas, me rezolvya a manda lo buscar a sua Caza, e no q' respeita aos excessos q' obra contra as ditas ordens seu regimento, e meu os descimulo cõ aquella prudencia que em semelhantes cazos he preciza p.^a bem com-mú desta Cidade, e se V. M.^{cas} tiuere por not.^a de q' em algúia couza faltou a minha obrg.^m, e execução da Just.^a, digo a V. M.^s he pellas notorias violencias, e absolutos q' o G.^{or} me faz sendo me necessr.^o o mais do t^{po} para por justificado o q' elle obra, pois se S. Mag.^e q' Ds^s g.^e não attender as suas Just.^{as}, em q' conciste a concerua-ção commúa da respública se perderão nas trr.^{as}, mas espero da recta just.^a del Rey N. Sr. não só provará no q' prezentemente suscede, mas the' o tenho por sem duuvida o fará p.^a o futuro. O Escrivão dos registos mandarey tomar entrega de todas as orde's, q' escreuo desse Senn.^o lhe der; Faço a V. M.^s prez.^{te} q' todas as orde's q' ouuer neste Sen.^o a respeito das Jurisdições q' a V. M.^s compete deuem ser reg.^{as} nesta ouvidoria como Exm.^e S.^r V. Rey me aviza, e q' todas as q' o não forem ficarão por este delfeito nullas. Rogo a V. M.^{cas} não extranhem a demora desta reposta q' as muitas occupações, e cavilações com q' me uejo preplexo me não dão lugar a couza algúia, e atue me fazem faltar não só ao q' he pulitica, mas ainda em p.^{te} a minha obrg.^m, segurando a V. M.^{cas} só me não seruirão de impedimento ao q' for do seu Agr.^{as} Deos g.^e a V. M.^{cas} m.^s ann.^s Macao. 8 de 8br.^o de 1727: Doutor Altonio Moreira, e Souza.

Carta do Gou.^{or} pera o Sennado

Muito Nobre Sennado. Sendo já tp'o de se ter nomeado o barco q' hade hir p.^a Timor não tenho not.^a q' V. M.^{cas} hajão feito atue agora, e como este necessite de fazer a Viage' cõ a mayor breuid.^e q' for possiuel p.^{la} rezoens q' de prez.^e ocorrem, deve' V. M.^{cas} fazer a dita nomeaçao sem a menor demora, porq' della resulta grande prejuizo, assim ao Snrio do d.^o barco q' houuer de ser nomeado, como the' ao seruiço de S. Mag.^e q' Deos g.^e, e a V. M.^{cas} M.^s an.^s Macao 1.^o de outubro de 1727: Antonio Monis Barreto.

Resposta do Sennado a Carta atraz

Sñor Gov.^{or} e Cap.^{as} gerul. Não ignora este Senn.^o devia estar já nomeado barco pera a viage' de Timor, pore' não ignora V. S.^a as cauzas q' se te' offerecido p.^a esta demora, porq' como o dex.^o deste Senn.^o de nenhú sorte he q' nenhu se queixe de prejudicado, esperaua q' o br.^{as} N. Sr.^a da Pied.^e a q.^m toca por pauta esta Viage' de Timor se puzesse cõ dono, visto estar já hâ tp'os no leilão, porem como nenhú se rezolue a comprallo, e a dita Viage' se vay apropiquando com he certo, e V. S.^a

nos representa por estarmos em 4 de 8br. por sua Carta, vimo nos precizado a abrir a pauta seguinte, q' sahio o barco N. Sr.^a de Penha, a cujo Sñrio mandamos avizar p.^a o ter preparado p.^a o conseguim.^{to} da d.^a Viage^a, de q' fazemos prez.^a a V. S.^a a q.^m Deos g.^{de} m.^s an.^s Macao em meza de Vereação &^a aos 4 de 8br.^o de 1727:

Carta do Sennado pera o Gou.^{or} desta Cidade

Sñor Gou.^{or} e Cap.^{mn} geral. O bando q'^a V. S.^a se seruio mandar lançar sobre as carias dos chinas cõ os mossos, e estes cõ elles, precizou a este Sennado por esta reprezentar q' esta matr.^a sempre correo por conta deste Senn.^o, e seu Proc.^{ccas}, e porq' quiçã não serã V. Sr.^a disso sabedor, rezão porq' o moueo a aquella dilig.^{cia}, sem embargo de q' estimaria este Senn.^o poder-se dimitir deste encargo, mas não he possiuel por estar annexo a elle, pello q'^a V. S.^a não deve querer encarregarse de húa matr.^a tão molesta, e em tanto detimento do lugar q'^a ocupa, este Senn.^o sy' por se não poder eximir se disso, e sobretudo V. S.^a mandará o q'^a for scruido, q'^a este Senn.^o só dez.^a seruir a V. S.^a a q.^m Deos g.^{de} m.^s ann.^s Macao em Meza de Vereação &^a aos 11 de 8br.^o de 1727:

Reposta do Governador a Carta asima

Muito Nobre Sennado. Vy a Carta de V. M.^{cas}, e se me offerece dizer lhes, q'^a os bandos q'^a eu p.^a manter esta Cid.^a em páz mando butar (no q'^a muito cuido, e devo cuidar) de nenhúa sorte pode encontrar ao q'^a V. M.^{cas} me representão, ne'^a disso se pode seguir o tere' V. M.^{cas} por nenhú principio fundamento sollido p.^a dizer^a dezejarião dimitir de sy esse aneixo, porque he m.^{to} distinto, e distante o meu proceder do encargo de V. M.^s, que te' por obrigaçao compor os factos executados, e suscedidos, e eu obviar como puder o nascim.^{to} delles. D.^a g.^{de} a V. M.^{cas} m.^s ann.^s Macao 13 de outr.^o de 1727: Antonio Munis Barreto.

Carta do Sennado p.^a o Gouernador

Sñor Gov.^{or} e Cap.^{mn} geral. Supposto na Vereação passada fizesse este Senn.^o presente a V. S.^a hauer sahido na pauta o barco N. Sr.^a de Penha p.^a a viage^a de Timor, e sendo o seu Sñrio notificado pera o cumprimento della, nos reprezentou q'^a no anno de 725 havia o dito barco f.^{to} a dita viage^a em lugar do barco de Luis Sanchez de Casseres q'^a sahio na pauta p.^a a viage^a daquelle anno invocado N. Sr.^a de boa Viage^a por contrato celebrado cõ o seu Proc.^{or} João da Cunha, em respeito de se achar assim o dito br.^{to}, como o Sñrio delle Luis Sanchez de envernada fora da terra, em virtu.^a de hú estillo longamente praticado nesta Cid.^a athe aq.^{le} tp'o

por orde' do gouverno da India, e como assim seja deue o dito Luis Sanches de Caceres mandar na prezente occazião o seu barco p.^a as Ilhas de Timor, cõ effeito se lhe mandou notificar p.^a o cumprim.^{to} da dita Viage', de q' damos parte a V. S.^a, q' Ds' g.^e m.^a ann.^s Macao em meza de Vereação &^a aos 11 de 8br.^o de 1727:

Carta do gouernador pera o Sennado

Muito Nobre Sennado. Honte' mandey se achasse hoje essa Camara completa cõ seu conselho por ter nella que propor matr.^{ss} do seruço de Sua Mag.^e, em se achando me avize. Deos g.^e a V. M.^{ces} m.^a a.^s Macao 25 de outr.^o de 1727: Antonio Monis Barreto.

Reposta do D.^{or} Ouv.^{or} a carta de seis de Agosto do prez.^e anno q' está as folhas 204 q' p' inadvertencia se lança aquy

Sñores Officiaes da Camara desta Cid.^e de Macau. Fico entregue das Cartas q' vierão da R.^{am}; e na certeza de executar o q' se não encontra cõ as ordens e Leys de S. Mag.^e q' D.^a g.^e por cuja cauza estas mesmas Cartas hanse remeter a Portugal ao mesmo S.^{or} p.^a de là vir tudo determinado, alem de ter já dado conta ao mesmo S.^{or} na monção passada, e o Supremo Tribunal da R.^{am} de Goa se não poder afastar das Leis do mesmo S.^{or}, nesta conformidade heide replicar mostrando as rezõe's de dir.^{to} e disposição do Reino, e se isso não obstante vier de Goa e do reino determinado pello contr.^o do q' me parece deue ser, com grande vontade como deuo heide dar tudo a deuida execução, e entretanto me não heide afastar das ordens reaes, ne' tão bem de observar os privilegios desse Senn.^o q' se achão registados, ne' V. M.^s, entendo quererão mais do q' o mesmo S.^{or} nelles lhes concede, ficando certos q' não heide faltar da minha parte a tudo q' for sua regalia e fauor. D.^s gu.^e a V. M.^s m.^a an.^s Macao seis de Agosto de 1727. D.^{or} Ant.^o Mour.^s de Souza.

Carta do Sennado p.^a o Ex.^{mo} S.^{or} Embax.^{or}

Ex.^{mo} S.^{or} Embax.^{or} O Vereador Luis Sanches de Casseres vay da p.^{ta} deste Sennado a saudar a V. Ex.^a e acompanhallo athe se recolher p.^a esta Cidade, adonde cõ deuida demonstraçao de nossas vontades esperamos. Deos prospere, e felicite a saude de V. Ex.^a como dezejamos. Macao em meza de Vereação &^a aos 25 de Novembro de 1727.

Carta do Sennado p.^a a Santa Caza de Miã

Sñor Proc.^{or}, e mais Sñores Irmãos da meza. Por termos a certeza de q' em a comp.^s do Sñor Embax.^{or} vem mais Mandarins do q' se esperava, cauza porq' se nos faze' mayores despezas, necessitamos p.^a assistir a ellas dous mil taeis, e como

essa Santa Caza nos tenha suprido em outras occações semelhantes, esperamos q' nesta tão preciza nos não falte, ficão esta Cidade obrigada a satisfazer os ganhos emq.^{to} não pagar o próprio, e no recebim.^{to} delles se passará a obrigação na forma costumada. Ds' g.^{de} a V. S.^a, e m.^{os} m.^a a.^a Macao em meza de Vereação &c.^a aos 25 de Nour.^a de 1727.

Carta do Ex.^{mo} S.^{or} Embax.^{or} p.^a o Sennado

Sñores officiaes da Camara da Cid.^a de Macao. Jà V. M.^a terão noticia da grande estimação q'^a o Imp.^{or} da China fez da amiz.^a de El Rey nosso Sñor, e em consequencia della das excessiuas honras q'^a me fez na Corte, e mandou fazer por todo o Imperio, e os mesmos obzequios que os seus Mandarins me faze', me te' ate agora impedido de escrever a esse Senn.^a cõ a individuasão q'^a dezajava para tere' a certeza de todas as particulard.^{as} desta função, das q.^{as} poderey dar not.^a q.^{do} ahy me achar; e por me continuar ainda o mesmo embaraço, só posso certificar lhes q'^a por todas as circunstancias confessão estes home's não houve até agora neste Imperio acção semelhante. Cheguey a esta Cidade a 24 do Corr.^{to} e por este tres, ou quatro dias dez.^a partir daqui. Vem por meu condutor hu' Tagim dos principaes Tribunaes da Corte, e já V. M.^a sab^e que o estylo destas trr.^{as} he dar se lhe hu' mimo avultado, e que pende muito da informação deste home' confirmar se o Imp.^{or} do bom conceito que tem formado dos Portugueses. V. M.^{os} deve' conferir o modo de receber nos de frã q'^a delle se lhe faça o mesmo obsequio na despedida. Fação V. M.^a m.^{os} p.^a contribuirem ao socesso (sic.) publico, porq'^a a desordem q'^a ahy cometteo, receyo faça perder o bom conceito aos Portugueses; e eu farey em todo o tp'o como atie agora fis por ajudar ao bom sucesso desse Sennado, e de todos os Moradores dessa Cidade. Deos g.^{de} a V. M.^a m.^a an.^a Cantilo a 26 de Novr.^a de 1727. Alex.^c Metello de Souza Menezes.

Reposta do Sennado a Carta asima

Ex.^{mo} S.^{or} Embax.^{or} Ontem 28 deste Corrente recebeo este Sennado a Carta de V. Ex.^{as} de q'^a damos os parabens a nossa furtuna de o termos já tão propinquo p.^a o nosso amparo; Das not.^{as} de q'^a V. Ex.^a nos participa summamente festejamos, e nunca duvidamos merecer V. Ex.^a todas essas demonstrações em tanto credito de El Rey Nosso Sñor. No que respeita ao q'^a nos insignia do mino p.^a o Tagim fique V. Ex.^a na certeza de q'^a se fará o possivel ainda faz.^{do} das mesmas fraquezas forças e de tudo o mais de que nos aviza. E no que toca pore' acerca da desordem q'^a houue, como este Senn.^a em nada se meteo, ne' intermeteo, não nos fica lugar de dar rezão a V. Ex.^a, cuja vida prospere, e felilice Deos como havemos mister. Macao em meza de Vereação &c.^a aos 29 de Novr.^a de 1727.

Carta do S.^{or} Gov.^{or} p.^a o Sennado

Muito Nobre Sennado. Conforme o Regimento de Sua Magestade que Deos gu.^e, e p.^a boa administração desta Republica tenho requerido a Luis Sanches de Casseres Vereador mais velho desse Sennado exerça, e ocupe o lugar do ouvidor durante o impedimento do D.^{or} Ant.^o Mor.^a e Souza, e segundo as disposições do mesmo, deve V. M.^{cas} dar lhe juramento na frá do estillo. Deos g.^{de} a V. M.^a m.^s an.^s Macao 9 de Dez.^o de 1727. Antonio Monis Barreto.

Reposta do Sennado a Carta asima

Sñor Gov.^{or} e Cap.^{am} geral. Vio se à de V. S.^a de noue deste Corrente, e segundo o q^r nos insignia acerca de ter V. S.^a requerido a Luis Sanches de Caseres como Vereador mais Velho deste Sen.^o que exerça, e occupe o lugar de Ouv.^{or} durante o impedim.^{to} do D.^{or} Ant.^o Mor.^a e S.^a, se nos off.^{ee} dizer a V. S.^a que este Senn.^o por si não pode convir no que V. S. quer por não termos autoridade p.^a isso, V. S.^a poderá fazer o q^r for seru.^o, segundo as ordens cō que se acha, e no que respeita ser Luis Sanches o Vereador mais velho he engano, porque Fran.^{co} X.^{er} Douttel he q.^m está em lugar do mais velho Vereador. Deos g.^{de} a V. S.^a m.^s an.^s Macao em meza de Vereação &^s 11 de Desembro de 1727. Fr.^{co} X.^{er} Doutel, Luis Sanches de Caceres, Jozeph de Abreu de Samp.^o, Jozeph da Silur.^a, Ant.^o de Oliur.^a Paiva.

Carta do Gov.^{or} pera o Sennado

Muito Nobre Sennado. Faz se precizo por ser assim importante ao serviço de Sua Mag.^s que Deos gu.^e que V. M.^{cas} ordene' ao Escrivão da Camr.^a me dê os tressilados das Cartas que do Supremo Tribunal da Relação, se mandarão ao ouv.^{or} Antonio Mor.^a, e Souza, p.^a que nesta Camara se abrisse', e lerem-se em sua prezença, e depois de registadas sc lhe entregare' as proprias p.^a se registare' na ouvidoria, e tanto destas, como da reposta que a esse Senn.^o mandou quando se lhe remeterão, o que tudo venha cō claresa. Deos gu.^e a V. M.^{cas} m.^s a.^s Macao 14 de Dez.^o de 1727. Antonio Monis Barreto.

Reposta do Sennado a Carta asima

Sñor Gov.^{or} e Cap.^{am} geral. Vio se a de V. S.^a dos 14 deste corrente, em cuja vertude se ordenou ao Escrivão da Camara satisfizesse ao que V. S.^a nella nos pede. Deos gu.^{de} a V. S.^a m.^s a.^s Macao em Meza de Vereação &^s aos 17 de Dez.^o de 1727.

Carta do Sennado p.^a a Santa Caza de Miā

Sñres Proc.^{or} e Irmão da Meza. Já nos dias passados escreveo este Sennado a esta Santa Caza pedindo nos fizesse mercé dar a g.^{as} da trr.^a dous mil taeis p.^a esta preciza necessid.^e em q' nos achamos cõ a vinda do Exm.^o Sñor Embaix.^{or}, e sa-goates p.^a o Tagim seu condutor, e os mais Mandarins que vierão em sua comp.^a, e na certeza que tivemos do S.^{or} Proc.^{or}, e mais Irmãos da meza, p.^armente segurarão ao Irmão Therz.^o p' falta da meza podia assistir cõ elles, cõ esta certeza te' feito desp.^{as} da mayor p.^{as} delles, e pellas duvidas que de presente se lhe offerece^d de se não achar termo tomado em meza dessa Santa Caza, nos vemos em termos de parar a continuaçao da assistencia do Ex.^o Sñor Embaix.^{or}, rezão porq' recorremos a V. M.^{cas} p.^a q' se siruão de reparar esta falta ordenando ao Ir'. Therz.^o que he Proc.^{or} deste Senn.^o, acabe de assistir cõ a quantia de dous mil taeis, a q' este Senn.^o fica obrig.^o a sua satisfacção, e dos g.^{as}, emq.^{as} não satisfizer o proprio. Ds' g.^e a V. M.^{cas} M.^{as} annos. Macao em Meza de Vereação &c.^a nos 17 de Dezr.^o de 1727.

Reposta de Santa Caza de Miā a Carta assimá

Sñres do Muito Nobre Sennado. Vio se em meza as Cartas de V. M.^s, em ambas nos reprezentão a necessid.^e que o Proc.^{or} desse nobre Senn.^o te' do dr.^o, e por nos parecer ser m.^{as} necessr.^o dar lhe os dous mil taeis que V. M.^s pede^d, temos ordenado ao Ir' Thezr.^o Ant.^o de oliur.^a Payva dê a V. M.^s na frã costumada, e p.^a o mais que for do serviço deste Nobre Senn.^o fica esta Meza certa. Deos a V. M.^{cas} g.^{as} &c.^a Em Meza 21 de Dezr.^o de 1727 @ Fran.^{co} de M.^{as} Furtado, M.^{el} Leitte Pr.^a, Jozeph da Silvr.^a, M.^{el} Roiz de Souza, M.^{el} Pires de Moura, Manoel Lopes, Antonio da Silua Torres, Manoel Dultra Vr.^a, João da Cunha, Antonio de Olivr.^a Payva.

Carta do Gov.^{or} p.^a o Sennado

Muito Nobre Sennado. Receby a Carta de V. M.^{cas} de 11 do Corrente em rep.^{as} de húa q' lhes fiz em nome do mesmo, em q' dizia tinha requerido a Luis Sanches de Caceres, como Veriador mais velho exercesse a occupaçao do ouv.^{or} durante o impedimento de Antonio Mor.^a e S.^a, e que nesse Senn.^o se lhe desse o juramento na frã do estillo, ao que V. M.^{cas} me respondem não pode^d convir esse Senn.^o nisso por sy, por não ter authorid.^e: não posso deixar de reparar na duv.^a a V. M.^{cas} se lhes offr.^{as}, bem alheia do que lhe escrevy; e emq.^{as} a segunda duv.^a que a V. M.^{cas} te', de se não digo de não ser o dito Luis Sanches de Caceres, Veriador mais velho, e sim Fran.^{co} X.^{er} Doutel, por ter entrado no lugar do que o era, me parece he tere' V. M.^{cas} pouca not.^{as} das ordens de S. Mag.^{de}, e menos memoria do que há tantos annos se observa nesta Cid.^a, e he custume inalteravel em todas as q' são de El Rey

Nosso S.^r, que o q' tiver mais idade seja o Vereador mais velho; termos em q' deue' V. M.^{est} dar logo juramento ao Vereador Luis Sanches de Caceres a quem toca, que as mais duv.^{as} que a V. M.^{est} se lhe offerece' não he zello de fa(ze)re' as orde's de Sua Mag.^e, sendo conveniencias proprias, e razões particulares, de q' totalmente deue' esquecer os home's que o dito Sñor te' occup.^o no seu seruiço; e so teria lug(ar) a representação de V. M.^{est}, quando esse Sennado tivesse alguma intervenção nas minhas disposições, ou orde's nesta matr.^a; mas como attenção de alguns Ministros que hoje se achão nesse Senn.^r, he só pore' duv.^{as} sem sabere' os fundamentos q' ha p.^a as pore', me fica o lugar de dizer a V. M.^{est} dê cumprimento ao que tenho determinado, e que do contr.^o darey conta donde melhor pertencer; e do que eu faltar no que Sua Mag.^e determina nesta parte darão V. M.^{est} conta ao mesmo Sñor: Sem a mim me prejudicar de q.^m obrar o contrario, o q' húa e m.^{est} vezes lhe requero, advertindo a V. M.^{est} que quando respondere' as minhas Cartas, se não afaste' do sentido dellas, dando lhe outro mais diverso do q' aquelle q' conte' Deos g.^{de} a V. M.^a. m.^{est} annos. Macao 19 de Dezr.^o de 1727: Ant.^r Monis Barreto.

Reposta do Sennado a Carta asima, e atraz

Sñor Gov.^{or}, e Capitão g.¹ — Vio se a de V. S.^a em meza de Vereação, e pello que nella nos representa p.^a q' demos juramento ao Vereador Luis Sanches de Caceres p.^a exercer o cargo de ouvidor durante o impedimento do D.^{or} Ant.^r Mor.^a e Souza, como houve diversos pareceres pera esta execução, nos pareceo expressar aqui os de todos a saber o Vereador Fran.^{co} X.^{er} Douttel, o Juiz ordinr.^r Jozeph de Abreu de Samp.^a, e o Proc.^{er} Antonio de olivr.^a Payva dize' que dezejão obedecer a V. S.^a como seu Gov.^{or} e Cap.^{im} geral, pore' como entende' que de vire' no q' V. Sñria hé seru.^o, que se tome juramento ao d.^o Vereador p.^a o exercissio da vara de ouv.^{er} durante o sobred.^o impedim.^{as}, que elles não pode' condescender em tal sem prejuizo seu, por se achar o dito D.^{or} ouv.^{er} nesta Cidade, e nesta Camara reg.^{da} a sua patente, pella qual manda o Exm.^r Sñor V. Rey o reconheçamos thê não mandar o contrario, rezão porq' não satisfazemos a V. S.^a nesta p.st: o Vereador Luis Sánchez de Caceres, e o Juiz ordinr.^r Joseph da Silvr.^a requererão que como não há orde's encontradas p.^a esta execução que V. S.^a determina, estão prompts p.^a obedecere', he o q' se offerece, V. S.^a mandará o q' for serv.^o Deos g.^{de} a V. S.^a m.^{est} a.^r Macao em Meza de Vereação &^a aos 22 de Dezr.^o de 1727. Fr.^{co} X.^{er} Doutel, Luis Sanches de Caceres, Jozeph da Silvr.^a, Ant.^r de Olivr.^a Paiva.

Carta do Ex.^{mo} Sñor Embaix.^{or} p.^a o Senn.^r

Sñres off.^{as} da Camara de Macao. Consta me q' se andão fazendo sobornos para a elleição das justiças desta Cidade que neste mez se deue fazer, e q' para se proceder mais liurem.^{te} conforme paixões particulares, se tirou a liberdade, ao D.^{or} Ouv.^{or}, p' q' este não prezida na dita elleição; e achando me eu nesta trr.^a em similhante

occazião devo advertir a V. M.^s que toda a culpa q' ouuer na injustiça da nova elleição se hâde atribuir aos off.^{es} da Camr.^a q' concorrere' p.^a esta desorde', e estejão V. M.^s na certeza que o D.^{or} ouv.^{er}, ainda que esteja me(tido na Fortz.^a) pell (a) v(igilancia) q' lhe faz (o Cap)^{am}. geral, não deixa de ser ouvidor emq.^{to} S. Mag.^s, ou o seu Vice Rey o não privar do lugar, e q' se alguns de V. M.^{es} concorrerem para elle não ser reconhecido por ouv.^{er}, hão de ser cumplices no grave delicto de negar a obediencia aos Ministros de S. Mg.^s, e no enorme crime da rezistencia q' o Cap.^{am} g.¹ esta fazendo no dito ouv.^{er} Macao a 22 de Dezr.^o de 1727. Alexandre Metello de S.^a M.^s

Reposta do Sennado a Carta atraç e asima

Ex.^{mo} S.^{or} Embax.^{or} Foy lida a Carta de V. Ex.^s em meza de Vereação, e no que respecta ao q' nellla nos adverte sobre lhe constar q' se andão fazendo sobornos p.^a a elleição das justiças desta Cid.^e q' neste mes se deve fazer e q' p.^a se proceder li-uremente por paixões por p.^{am} se tirou a liberd.^e ao D.^{or} ouv.^{er} Ant.^o Mor.^a e S.^a p.^a q' este não prezida na dita elleição; ao q' responde este Senn.^o a V. Ex.^s, q' como V. Ex.^s se acha nesta Cid.^e, estimaremos faça exacto exame do q' nos insignia sobre o referido soborno p.^a co' toda verd.^e informar a S. Mag.^{de} q' Deos gu.^s; e no q' toca a prizão do d.^o D.^{or} ouv.^{er} em nada se meteo ne' se intremeteo este Senn.^o, e assim mesmo temos dado conta a Relação de S. Mag.^s da Corte de Goa, como ao Ex.^{mo} S.^r V. Rey da India, e da mesma sorte o fazemos a V. Ex.^s, cuja vida g.^{de} D.^s p^r m.^s a.^s Macao em meza de Vereação &c.^s aos 22 de Dezr.^o de 1727.

Carta do Ex.^{mo} S.^{or} Embax.^{or} p.^a o Sennado

Sñres off.^{es} da Camara de Macao. Em carta de 25 de Abril deste anno me escreve o Sñor V. Rey da India, q' por caber nos poderes dos V. Reys remunerare' o seruiço q' os povos faze' a S. Mag.^s, espera que eu lhe insinue o modo de agradecer a esta Cid.^e o concorrer p.^a as desp.^{as} desta Embaxada. E como eu não tenho a certeza do q' o S.^r V. Rey pode fz.^{er} em utilid.^e desta trr.^a, somente me ocorria pedir-se lhe, q' removesse todo o embaraço q' se põe a navegar os barcos desta Cidade li-vres da opressão q' pelo foral da Alfandega de Goa se lhes fas, arrendandosse os di-reytos da d.^a Alfandega cõ tal condiçao, q' o rendr.^o não seja admittido a requerimento algu' que embarace a liberd.^e da d.^a navegaçao, sem embargo do dito foral; pore' vejão V. M.^s o q' lhe será mais conveniencia pedir se p.^a nos aproveitarmos do bom animo com q' o S.^r Vice Rey estã. Deos g.^{de} a V. M.^s Macao a 20 de Dez.^o de 1727. Alcix.^s Metello de S.^a Menezes.

Outra Carta do dito S.^{or} p.^a o Sennado

Sr.^{as} off.^{as} da Camr.^a de Macao. Participo a V. M.^{ess} ter El Rey Noso S.^{or} ajus-
tado cõ El Rey Catholico de czare^r reciprocamente os Princepes seus f.^{os}, o do
Brazil com a Sñra Donna Mariana Infante de Castella, e o das Asturias cõ a Sr.^a
D. M.^a Infante de Portugal; e como eu poderey chegar a Lisboa no mesmo t^{po} q'
se completão as idades para se celebrare^r os Matrimonios, lembro a V. M.^{ess} q' te'
a occasiõe de poderem ser os q' façõe a Sua Mag.^r o seruço q' os Dominios da sua
Coroa lhe costumão fazer em semelhantes funções. Deos g.^{de} a V. M.^s Macao a
20 de Dezembro de 1727. Alexandre Metello de S.^a Menezes.

Reposta do Sennado as duas Cartas atraç, e assimá

Ex.^{mo} S.^{or} Embax.^{or} Vimos as Cartas de V. Ex.^a, e sobre o q' nellas nos trata,
julgamos ser conveniente propormo las em Conselho, e o q' nelle se determinar
daremos conta a V. Ex.^a cuja vida Deos prospere como dez.^a. Macao em meza de
Vereaçõe &c.^a aos 27 de Dzr.^o de 1727.

Carta do Gov.^{or} p.^a o Sennado.

Muito Nobre Sennado. Sendo pr.^o de Janr.^o dia em q' no Rn.^o de Portugal, e
seus Estados se costumão abrir os pillouros p.^a as Cid.^{as} novas, e sendo este já pas-
sado, não tenho athe agora not.^a nem me consta q' nesse Senn.^o se praticasse tal
diligencia; pello q' se me fax precizo preguntar a V. M.^{ess} a cauza q' houve p.^a se
faltar ao q' nesta p.^{te} sua Mag.^r determina por suas reaes orde's, e hé pellas mesmas,
custume inalteravel em todas as Cid.^{as} q' são do dito Sñor. Deos g.^r a V. M.^{ess}
m.^a annos Macao 2 de Janr.^o de 1728 — Antonio Monis Barreto.

Reposta do Sennado a Carta assimá.

Sñor Gov.^{or} e Cap.sm g.¹ Como na Arca dos Pillouros se não achão já pillouro
algú da elleição passada por isso se não abrio pello não haver D.^a g.^r a V. S.^a m.^a
annos Macao em meza de Vereaçõe &c.^a aos 3 de Janr.^o de 1728. Fr.^{co} X.^{er} Doutel,
Jozeph de Abreu de Samp.^o, Ant.^o de Oliur.^a Paiva, o Juis Jozeph da Silur.^a tão-
bem se asinou, pore' requereo certidão de ser do contr.^o parecer.

Carta do Gou.^{or} ao Sen.^o da Cam.^{ra}

M.^o Nobre Senn.^o. Por húa de V. M.^s de tres do prez.^o mez em reposta de outra
q' lhes foi em dous do mesmo, preguntando a cauza q' tiverão p.^a deixar de se abrir
o pillouro das novas justiças deste prez.^o anno, fico na intelig.^{ci} de que V. M.^s
adírio nesta parte tão boa a minha carta como cumpre o q' S. Mg.^r manda p' suas
Reaes ordens, em cujos termos se me offerece novam.^{te} advertir a V. M.^s acudão

logo a fazer a noua eleição das ditas justiças, q' segundo as orde's reaes he costume inalteravel, de q' nenhum principio V. M.^s se deve' afastar, a respeito dos notaveis prejuizos, q' certam.^{to} se hande seguir ao seruiço de S. Mag.^{de}, e bem comú, q.^{do} V. M.^s continue' na diligencia de se querere' conservar mais tempo intruzos; resolução q' se V. M.^s a ponderare' bem, virão no conhecim.^{to} de q.^{to} lhes será danzoza, e a my' reprehensivel o deixar de obvialia, e p' q' necessito logo reposta desta, e asignada por todos os Ministros desse Senado, q.^{do} algú delles se ache impedido, serão V. M.^s obrg.^{os} a suprir a sua falta, segundo o estillo q' em tal cazo se pratica. Deos gu.^e a V. M.^s M.^s an.^s. Macao 16 de Janr.^o de 1728. Ant.^o Monis Barreto.

Resposta do Senn.^o a Carta asima

S.^{er} Gou.^{or} e Cap.^m g.¹ Abriosse a Carta de V. Sr.^a de 16 deste Corr.^{to} em meza de Vereação, p' ella vimos expor V. Sr.^a o mesmo q' pellas mais cartas q' temos recebido cõ a representação de q' devemos criar os Ministros das justiças p.^a o governo do anno prez.^{to} de 1728 de q' se te' feito na prez.^{to} a V. Sr.^a as duvidas q' havião nos Officiais deste Senn.^o p.^a a execução da eleição geral, p' que o Vereador Luis Sanches de Caceres, e o Juiz ordindr.^o Jozeph da Silur.^s; erão e são de parecer se fizesse na forma q' V. S. insignua, o Vereador Francisco Xavier Doutel, o Juis Jozeph de Abreu Semp.^o, e o Proc.^{or} Ant.^o de Olivr.^s Payva, q' entendiaõ não podião vir nissos se' lhes prejudicar mas q' se V. Sr.^a a quizer fazer, q' elles se reportão aos pareceres q' te' dado nas cartas q' deste Senn.^o se responderão a V. Sr.^a Esta gé a reposta pello parecer de cada qual; e o de M.^{el} de Vidigal Giam q' sustitue o lugar de Fr.^{co} X.^{er} Doutel p' hoje estar impedido (q' se execute nesta parte o q' as Leys de S. Mag.^{de} mandão. Deos g.^e a V. Sr.^a m.^s an.^s em meza de Vereação escripta p' my' (...) aos 20 de Janr.^o de 1728 Luis Sanches de Caceres, Jozeph de Abreu de Samp.^o, M.^{el} de Vidigal Giam, Jozeph da Silur.^s, Ant.^o de Olivr.^s Paiva.

Outra Carta do mesmo Gou.^{or}

M.^{to} Nobre Senn.^o Pellas cartas q' esse Senn.^o me escreveo em reposta das minhas, venho na inteligencia, de q' não só os Officiais deste se quere' concervar intruzos, senão passando a fazer húa desobediencia impugnando cõ o modo do seu obrar as ordens de S. Mag.^{de} q' D.^s g.^s; e Leys do Reino, e costumes tão antigos observados em todos os dominios do d.^o S.^{er}, cauza q' me preciza o dizer lhes, q' logo façao eleição seg.^{do} o costume, e como determinão nesta parte as Leys do d.^o Sñor, a q' estou obrg.^o fazer dar comprim.^{to}, e do contr.^o procederei conforme me parecer, e p.^a q' se venha no conhecim.^{to} da justificada razão cõ q' obro, será esta minha Carta proposta em Concelho dos home's bons, que serão chamados cõ as pennas q' a V. M.^s lhes insignia a sua provisão. Deos g.^e a V. M.^s m.^s an.^s Macao 26 de Janr.^o de 1728 Ant.^o Monis Barr.^{to}

www.achadosantigos.com.br

Reposta do Senn.^o a Carta asima.

S.^o Gou.^{er} e Cap.^m g.^l Abriosse a de V. Sr.^a em Meza de Vereação na presença dos home's bons: Vicente da Matta, Pascoal da Silva Ayres, João da Cunha, M.^{el} Leite Per.^s, M.^{el} de Vidigal Giam, M.^{el} Loppes, Diogo Loppes, Ant.^o Correa, Jozeph Roiz, e M.^{el} Dutra Vr.^s, e preguntando a todos se devia, ou não fazer se a eleição geral, forão todos de uniforme parecer, se devia fazer na forma disposta p' Sua Mag.^{de}, executando nessa parte o q' V. S.^a dispunha, excepto o Juiz ordin.^o Jozeph de Abreu de Samp.^o, e o Proc.^{er} Antonio de Oliur.^s Payva; de q' se mandou fazer termo, e p.^a o assinado delle repugnarão os ditos dizendo q' se reportavão so q' tinhão respondido a V. S.; e q' elles não vinham em q' se fizesse eleição, e q' q.^m a podia fazer, q' a fizesse, q' elles não querião concorrer p.^a isso, e q' requerião se convocasse' Prellados, ao q' lhe respondeo o Vereador Luis Sanches de Caceres, não era estillo, ne' a orde' de V. S.^a o permitcia, e assy' se acha esta disposição se' cabal execução p' falta de não querere' os sobreditos assignar de q' damos conta a V. S.^a q' D.^s g.^e m.^o an.^s Em meza de Vereação escripta &.^o aos 30 de Jan.^o de 1728. Luis Sanches de Caceres, Jozeph de Abreu de Samp.^o, Jozeph da Silur.^s, Ant.^o de Oliur.^s Paiva.

(Carta de M.^{el} de Macedo Netto ao Senn.^o)

Sñrs off.^{os} da Camr.^a desta Cid.^o = Como tenho noticia de q' os Off.^{os} desse Senn.^o do anno q' acabou p' sere' parciaes e sobornados p' M.^{el} Vicente Roza deixarão Vias feitas p.^a Sua Mg.^{de} q' Ds. gu.^e, e me consta cõ certeza digo cõ evidencia pella dita cauza te' escrito ao d.^o S.^o couzas menos verdadr.^{as} só p' pertenderem em cubrir as justas queixas q' contra o d.^o M.^{el} Vicente Roza há: ordeno a V. Ms. abriu logo as ditas Vias, e contendo couzas menos verdadr.^{as} as queime fazendo outras p.^a o mesmo S.^o, assy' p.^a Goa como p.^a Portugal cõ individuação dos procedim.^{os}, perturbações e insolencias q' V. M.^s souberão, q.^{de} o dito nesta Cid.^o p' sy, ou p' autre' tuer feito fazer p.^a q' o d.^o S.^o seja inteirado da verdade, e vir na certeza da com q' V. M.^s lhe escreve', e desta forma evitar em cahir na indignação do mesmo S.^o D.^s g.^e a V. M.^s m.^o an.^s Macao sete de Janr.^o de mil setecentos trinta e tres. M.^{el} de Macedo Netto.

Bem e fielm.^o

M. P. M.^s

Outra do mesmo

S.^o Off.^{os} da Camr.^a desta Cid.^o Como os off.^{os} q' acabarião de seruir o anno passado erião parciaes de M.^{el} Vicente Roza, e se te' escrito cartas p.^a Sua Mag.^s q' Ds. g.^e e governo da India como apaixonados, e declarados parciaes do d.^o M.^{el} Vicente Roza contra a verd.^o e seja digno de castigo faltar-se a ella nas contas q' se dão e q' p' agora disfarço: Ordeno a V. M.^s logo sem demora algúia revendo as Copias das

cartas q' elles deixarão feitas, faço outras de nouo cõ a verd.^o de tudo o q' ao Real Seruço e bem publico desta Cid.^o for conveniente sem faltar a ella em couza algúia como de V. M.^o confio rectam.^o façao, e as cartas pelos Off.^{os} do anno passado feitas, deixe' V. M.^o ahi ficar athe minha seg.^{da} orde', e não ponhão duvida algúia, p' que V. M.^o sucede' nos lugares delles, e pode' emmendar, e derrogar o q' entendere' foi p' elles cõ menos acerto e verd.^o feito. D.^o g.^o a V. M.^o Macao catorze de Janr.^o de mil sete centos e tres. M.^ol de Macedo Netto.

Bem e fielm.^o

M. P. M.^o

(Petição e replica de Fr.^{oo} X.^{er} Doutel)

Sñres do Nobre Senn.^o — Dis Fr.^{oo} X.^{er} Doutel veuuo e m.^o nesta Cid.^o q' no seu barco S.^{ta} Crus vierão de Goa duzentos barris de poluora p.^a se pagar do producto delles as congruas aos Illm.^{os} S.^{tres} Bispos de Pekim, e Coadjutor desta Cid.^o, e como tenha o nobre Senn.^o tomado a d.^a polvora, e se ache cõ todo o producto, e não esteja elle Supp.^o satisfeito do seu fretam.^o, p' tanto. Pede a V. M.^o Srs. do Nobre Senn.^o scjão seru.^o ordenar ao Proc.^{or} deste Nobre Senn.^o lhe satisfaça a importancia dos d.^a fretes dos barris de polvora do producto delles no q' Recebera m.^o Despacho = Requeira a q.^m toca. Em meza de Vereação ao pr.^o de Setembro de mil setecentos trinta e seis. Roza, Loppes, Roiz, Ayres, Aragão, Miz = Replica. Dis Fr.^{oo} X.^{er} Doutel q' o requerer a V. M.^o Sr. do Nobre Senn.^o a satisfação dos fretes da polvora q' vejo no barco Santa Crus, bê p' se achar nesse Nobre Senn.^o todo o producto da dita polvora, a q.^l já se acha despindida pelo mesmo nobre Senn.^o; e como os fretes sejão privilegiados, pois ainda q.^{do} fosse fazenda Real se deve' pagar, coemo se te' praticado no tabaco q' te' vindo no barco St.^a Anna de q' hê Srio M.^o Vicente Roza, e em outros, pagando o des p' cento sendo fazenda Real, e os fretam.^o pertencentes a elle Supp.^o se dve' pagar do producto da polvora, q' se hade dar aos Illm.^{os} S.^{tres} Bp.^{os}, o qual se acha nesse Nobre Senn.^o, cauza p' q' elle Supp.^o requere a V. M.^o S.^{tres} Bp.^{os} do Nobre Senn.^o p.^a q' se lhe mande' satisfazer, não querendo uzar de outros meyos pella attenção q' tem a esse Nobre Senn.^o, ne' V. M.^o deue' premetir q' use de outros meyos q.^{do} p' attento suplica a V. M.^o a sua satisfaçao, não sendo ainda esta de couza pertencente ao Nobre Senn.^o, mas sy' aos Illm.^{os} S.^{tres} Bp.^{os}, e assy' espera lhe definrão cõ a just.^a q' te', ordenando ao Proc.^{or} do Nobre Senn.^o, q'^l da importancia da d.^a polvora lhe satisfaça os d.^a frettes p.^a evitar outras dilig.^{os}, q' não deveria fazer no q' prou.^o R. M.^o Desp.^o = Tem se lhe deferido, e o Escrivão da Camr.^a deixando deste requerim.^o treslaldo, lhe torne. Em Meza de Vereação aos dezanoue de Setembro de mil setecentos trinta e seis. Roza, Loppes, Ayres, Aragão, Mrz. Rg.^o p' my^o Escrivão da Camr.^a abx.^o asinado no mesmo dia.

Bem e fielm.^o

M. P. M.^o

**Carta de Goa do Procurador desta Cid.^o Phelipe de Valladares
Souto Mayor @ de 1747.**

Recebi a Carta de V. M.^{cas} e agradecido a eleição q' em my fizerão para seu Procurador dezajarey satisfazer ás obrigações deste encargo em tudo o q' for do agrado e utilidade de V. M.^{cas} e logo nomeey advogado e solicitador pr.^a tratar da appellação de Antonio Correa e applicarey todos os meyos que me forem possiveis a favor desse Sennado. Deos Gu.^e as pessoas de V. M.^{cas} m.^a ann.^s Goa 23 de Mayo de 1747 Philippe de Valladares Sotto Mayor. Reg.^{do} p' my^r Escrivão da Camara abajo assinado.

Miz.

**Carta do Rd.^o P.^r Comissr.^r da Bullia da Santa Cruzada escrita
o Senado da Camara @ 1747**

Sñors Juizes e Vereadores do m.^{to} Nobre Senado. O P.^r Francisco Vas Comissr.^r da Bullia da Santa Cruzada neste Bisp.^r de Macao. Faça saber que quinta fr.^a q'^r se contarão vinte e três do corrente mes de Septbr.^r se fará publicação da Bullia da Cruzada nesta Cidade de nome de Deos na China seg.^{do} o custume de todos os annos, e como pelo Alvarà incluzo manda Sua Mag.^{do} q' Deos Gu.^r assista, e concorra o m.^{to} Nobre Senado como delle se pode ver e p' esta faço a V. M.^{cas} sabedores do acto da publicação que heide fazer no dia mencionado em q' havera procissão sahindo da Santa Caza da M.^{ta} p.^a Santa Sè Cathedral onde haverá sermão, e assim o faço p' esta p' me ser assim ordenado pelo Rm.^r Comissr.^r Geral quem manda intimar a V. M.^{cas} o sobredito Alvarà e como tenho p.^a my^r que como Catholicos q'^r são não hande querer perder indulgência q'^r se ganhão nesse dia nem como leaes Vassallos hande deixar de dar comprimento ao dito Alvarà autorizando com a sua assistencia a d.^a publicação, da minha parte lhes rogo e da parte de Sua Mg.^{do} requeiro o seu devido comprim.^{do} Dada em Macao sob o meu sinal nos 13 de Septbr.^r de 1747, annos Eu Pedro Machado Notario da Bullia da Santa Cruzada q' a escrevi Francisco Vas Rgd.^a p' my^r Escrivão da Camara abajo assinado.

Miz.

Reposta da Carta asima do m.^{to} Nobre Senado

Reverendíssimo Snor P.^r Comissr.^r da Bullia da Santa Cruzada Fran.^{do} Vas. Foi vista em Meza de Vereação a Carta de V. M. e junto com ella a ordem Real a que não podemos deixar de obedecer p.^a o que detriminamos sahir com toda a solenidade deste Senado e encorporanos (sic.) cõ a procissão ao tempo q' sahir da Santa Caza como tñobem continuaremos a assistencia na St Matris ao Sermão

e premugação (sic.) da Bulla da Santa Cruzada na forma q' Sua Magestade ordena em Meza de Vereaço 20 de Septbr.^o de 1747 Pedro Romano, Manoel Leite Pr.^a, João Antunes, Thomas dos Reis Martins, Simão Vicente Roza. Rgd.^{da} p' my' Manoel da Silua Miz Alferes e Escriuão da Camara abaixo assinado.

Miz.

**Carta do Sñor G.^{or} Antonio Joze Telles de Menezes escrita o Senado
da Camara**

Snores do Nobre Senado.

Fas se me precizo para certa diligencia que V. M.^{cos} ordene ao Escrivão desse nobre Senado passa Certidão da Copia da Carta q' vejo de Sua Magestade que Deos Guarde em que intr.^{am} estinga o Cargo de ouvidor — Deos Gu.^e a V. Mr.^{cos} m.^s annos Fortaleza do monte 27 de Setembro de 1747 Antonio Joze Telles de Menezes Rg.^{da} p' my' M.^{sl} da Silua Miz Alferes mor e Escriuão da Camara abaixo assinado.

Miz.

Reposta da Carta assima do m.^{to} nobre Sen.^o

Snor G.^{er} e Capitão Geral.

Foi vista em Meza de Vereaço a Carta de V. Senhoria e tiobem a sercunstancia q' nella nos e'senua a vista do que passamos ordem ao nosso Escrivão da Camara p.^a q' de' a Certidão da Copia da Carta de Sua Mag.^{de} q' Deos Guarde e assim neste particular como en todos os mais q' se oferecerem não faltaremos aquillo q' p.^r Vossa Senhoria nos for documentado a pessoa de Vossa Senhoria Gu.^e Deos m.^{tos} annos e &^a em Meza de Vereaço 27 de Septbr.^o de 1747. Pedro Romano, Manoel Leite Pr.^a, João Antunes, Thomas dos Reis, Martins Simão, Vicente Roza. Rg.^{da} p.^r my' Manoel da Silua Martins Alferes mor e Escriuão da Camara abaixo assinado.

Miz.

**Carta do Snor G.^{or} Ant.^o Joze Telles de Menezes escrita
ao Sen.^o este @ 1747**

Snores do Nobre Sennado. No tronco se acha hu' jovem casta Mullato prezo a minha ordem p' andar fazendo os insultos de roubar nesta Cidade sem embargo de q' ja foy muy bem punido; e como não houvesse emmenda V. Sr.^{as} por seruïço de El Rey lhe mandarão por sua ordem ao Alcaide dey hum prato de arros ao dito prezo atue chegar a Monção de Timor Deos Gu.^e a V. Mr.^{cos} m.^s ann.^s Fortaleza do Monte 27 de Setembro de 1747. Antonio Joze Telles de Menezes reg.^{da} p' my' M.^{sl} da Silua Martins Alferes e Escriuão da Camara abaixo assinado.

Miz.

Reposta da Carta assima do m.^{to} Nobre Sen.^o

Sñor G.^{or} e Capitão Geral A vista da Carta de V. S.^a se passou orde' para q' o prizoneiro seja assistido na Cadea com sustento inthe ser de todo extraminado em režão de semelhante gente se fazer digna de castigo e p.^a tudo o mais q' se oferecer ficamos m.^{to} sertos a pessoas de V. S.^a Gu.^a Deos Et.^{ta} em Meza de Vereação 30 de Septbr.^o de 1747. P.^a Romano, M.^{el} Leite Pr.^a, João Antunes, Thomas dos Reis, Simão Vicente Roza. Rd.^a p' my' M.^{el} da Silua Martins, Alferes e Escrivão da Camara abaiixo assinado.

Miz.

Carta do Sñor G.^{or} e Capp.^m Geral ao Sen.^o da Camara desta Cid.^e junto a qual vejo outra dentro p.^a ser registada no Archiuo do Sen.^o sobre os doze mil tt.^{as} que o Sen.^o tem em si a g.^{os} da terra @ 1747

Senhores do Nobre Sen.^o = V. Mr.^{cas} mandarão registrar donde toca esta Orde' do Exmo Sñor Marques, e registada torna p.^a se estender donde ella mais aponta e pella mesma Orde' serão V. M.^{cas} obrigados em mandar ao dito Sñor recibo dos ganhos q' anualmente pagar a Caza da Misericordia e outro ssy quer o dito Sñor húm treslado da Receita e despeza annual q' fas esta Camara: — O Almoxarife me dà parte como não tem polvora para a guarnição dos tres prezídios de q' V. M.^{cas} devem mandar villa este anno sem falta, e eu quizera tão bem madeira para huns quatro ou cinco reparos q' faltão nesta Fortalleza q' não parece justo q' tendo esse nobre Sen.^o assistido com mão tão larga que quasi indica a ser regia em o Concerto e befeitoria della que agora a deixe imprefeita por gasto tão limitado como he o da madeira pois se desse Senado não deixarem levar huns taboens q' ahy estauão tellos hia eu agora p.^a acabar a dita obra nem o nobre Sen.^o teria agora a despeza de mandar vir outras se soubesse procurar os que lhe levarão por emprestimo emfim a grandeza do dito supra m.^{to} mais as pessoas de V. Mr.^{cas} Gu.^a Deos m.^{to} an.^o Fortaleza do Monte 25 de Outubr.^o de 1747. Antonio Joze Telles de Menezes Rgd.^a p' my' M.^{el} da Silua Miz Alferes mor e Escrivão da Camara desta Cid.^e

Miz.

(Carta do Sen.^o ao Sñor G.^{or} e Capp.^m Geral)

Sñor G.^{or} e Capitão Geral Roga este Sen.^o a V. Sr.^a se digne de se achar nesta Caza da Camara quarta fr.^a de manhã q' se contarão oito de Corr.^{as} para avermos cõ assistencia de V. Sr.^a dar o melhor espíndiente a certo negocio q' pertendemos tratar tão bem cõ o nosso Concelho. Deos Gu.^a a V. Sr.^a muitos annos em Meza de Vereação 4 de Noub.^o de 1747 eu Manoel da Silua Miz Alferes mor e Escrivão da Camara q' a escreui Manoel Leite Pr.^a, Pedro Romano, Thomas dos Reis Miz, João Antunes. Rg.^{da} p' my' M.^{el} da Silua Miz Alferes e Escrivão da Camara abaiixo assinado.

Miz.

(Carta do Sen.^o à G.^o Abadeça)

Reverendicima Snr.^a M.^o Abadeça — Como este Sen.^o pertende tomar alguma detriminação sobre couzas pretencentes a esse Mosteiro V. Reuerendicima se sirua mandar assistir alguma pessoa a detriminaçō q' pretendemos tomar en certo particular q' o Ilmo e Exmo Sñor Marques V. Rey nos recomenda p' carta sua Deos Gu.^a a V. Reuerendicima m.^s an.^s em Meza de Vereação eu M.^{el} da Silua Miz Alferes e Escrivão da Camara q' a escreui aos coatro de Noubr.^o de 1747 = M.^{el} Leite Pr.^a, Pedro Romano, Thomas dos Reis Miz, João Antunes. Regd.^a p' my' M.^{el} da Silua Miz Alferes e Escrivão da Camara abaixo asinado..

Miz.

(Carta do Bispo ao Sen.^o)

M.^o Nobre Sennado — A rezolução q' El Rey N. Sñor foi servido tomar a respeito da Congrua com q' esta Cid.^o me deue acestir, e aos mais Prelados della, ja V. M.^{ess} a terão visto com as mais ordens do Sñor V. R. por quem lhes vejo remetida, e a mim juntam.^{se}, determinando S. Magd.^a emq.^{lo} ao futuro que no tempo da Sé vacante fiquem em deposito seguro as Congruas annuais que se forem vencendo atche a chegada do novo Prelado para se fazer huma tripartita na forma q' na Sua Provizão declara, e pello q' pertence ao preterito hē seruido El Rey R. Sñr fazer-me graça, e mr.^{ce} inteira das Congruas vencidas desde o falicim.^o do Sñor D. João do Cazal atche a minha chegada p.^a fazer com este subcidio Pontificais confirmando assim a ordem que p.^a isso trouxe comigo, e apresentei a esse nobre Sennado, e provendo igualmente a nessecidade que tenho de ornamentos p.^a a minha Capella, e Igr.^a, e assim espero do pontual respeito com que V. M.^{ess} devem executar as ordens de S. Magd.^a e da benevolā attenção q' lhes mereço se sirvão de passar Ordem ao Thezoureito para me entregar a importancia das sobreditas Congruas, ou parte della, quando a não possão satisfazer por junto.

Com esta occazião me resolvo a fazer a V. M.^{ess} duas advertências necessarias à boa reputação desse nobre Sennado: a primr.^a he q' todas as Cameras, Ministros, e Governadores das Conquistas quando respondem, ou replicão a alguma ordem de S. Magd.^a tem por estillo dobrar o papel ao meio, e copiar em huma ametade a ordem Real, e na outra meia lauda responder á ella, porq' so assim são bem entendidas, e definida com promptidão; e por que na replica, q' esse nobre Sennado fez no anno de 1743 hião extenssas as ordens que eu trouxe, por isso lhe faltou atche agora a resposta, sendo precizo recorrer a Goa por informaçōens, q' forão menos favoraveis à sua pertençō.

A segunda advertencia he de maior importânciā, e vem a ser q' havendo o nobre Sennado de escreuer a S. Magd.^a, o deue fazer com grande ponderação, e respeito certificando-se bem do que expuzer sem confundir o certo com duvidoso, nem o duvidoso com o certo; por que he couza fea, e bastante cauza p.^a o dezagrado dos Prin-



cipes acharem menos verdadeiro o q' se lhe manda dizer como succedeo nesta occasião, por cuja inchoherencia merecia (esta Cid.^o) na open(i)ão de alguns Ministros huma real reprehenção ou castigo, q' fosse notta perpetua da falta de verdade com o seu Soberano ao que acudio com grande efficacia Alexandre Metello, à quē todos por esta diligencia nos devemos confessar obrigados.

Alem disto, faço saber a V. M.^{ces} que há na Corte de Lixboa quem dé à S. Magd.^a varios arbitrios sobre a administração de Sua Real fazenda nesta Cidade os quais se se abraçarem deixarão a V. M.^{ces} totalmente privados assim da utilidade, como da liberdade de que agora estão gozando por benignidade do Soberano, que por attender a conservação e aumento dos seus vassalos aqui habitantes não tem deferido à nenhu' dos projectos, o que deve servir a todos de estímulo para o servirem com grande zelo, e igual fedelidade.

Deos Gd.^a a V. M.^{ces} em sua graça como instantem.^{as} lhe pesso, e summam.^{as} dez.^o tanto pella obrigaçao de Prellado q.^o por amor e affecto Paternal, Macao em o Palacio da nossa rezidencia aos 11 de Novembro de 1747 mandada registar p' my^r M.^{rl} da Silua Miz Alferes e Escrivão da Camara abaixo assinado.

Miz.

Resposta do Sen.^r à carta anterior

Exmo, e Rmo Sñr — Pella insigniação da Carta de V. Exma Rma fica esta meza entendendo as Ordens com q' no p.^o insigniado se acha p.^a o deuido comprim.^{as} do q' o Sñor Marques V. Rey ordena neste particular, e tãoobem a mesma recomendação se acha por parte de El Rey Nôssio Sñr q' Deos G.^a e dezejando nos summam.^{as} neste p.^o dar o expediente, q' se precisa em razão das ordens com q' nos achamos, se nos incipiliba na occasião prezente tanto pella falta de alguma Barcos não serem ainda recolhidos; como tãoobem pellas execuções, e dívidas, que este Sennado tem contrahido, circunstancia q' V. Ex.^{clia} Rma. não ignora; Como tãoobem não temos ainda a clareza individual dos rendim.^{as} deste prezente anno, porem fica este Sennado advertido q' sendo os rendim.^{as} supra abundantes de dar execução na aquillo q' lhe for paciuel as d.^{as} ordens.

Tão bem temos entrado na intiligencia do modo politico que se deve praticar nas Cartas p.^a com El Rey Nôssio Sñr ao q' de nenhùa sotto faltaremos tanto pella veneração que devemos ao d.^o Sñr; como tão bem por nos prezarmos de liaes vaçallos, dezejando em tudo não só servi-lo; mas tãoobem sy' agrada-lo, por todos os titulos.

E no que respeita o ultimo Capitullo da Carta de V. Ex.^{clia} Rma fica este Sennado certo de que não deixará de proteger, p.^a com El Rey Nôssio Sñr a conceruaçao desta Cid.^o, pois se acha em sua total decadencia. Deos Gd.^a a V. Ex.^{clia} Rma por m.^s an.^s &^s em Meza de Vereação 18 de Novbr.^o de 1747 manda registar p' my^r M.^{rl} da Silua Miz Alferes e (Escrivão) da Camara abaixo assinado.

Miz.

Carta da Santa Caza p.^a o Sen.^o pedindo os g.^{os} de 12 mil tt.^{os}

Sñors do m.^{io} nobre Senado = Espera esta meza da attenção de V. M.^s em ordenar ao Thezr.^o desse nobre Senado satisfaça a esta St.^a Caza os mil e duzentos tacis a conta dos g.^{os} de doze mil tacis q' estão neste Senado, p.^a se despender em obras pias que os Testadores mandão p.^{los} verbas dos seus testam.^{tos} p' onde não deixarão V. M.^s de attender a tão justa suplica que esta meza faz, e fica serta para qualq.^{er} ocasião q' for de serv.^{os} de V. M.^s que Deos G.^e m.^{tos} annos. Escripta em meza aos 12 de Novembro de 1747 annos e Eu M.^{el} Fran.^{oo} Borges escriuilo desta St.^a Caza de Miz.^a q' o fiz escreuer e sobre escreui — P.^{er} Felliciano da Sylva Montr.^o, Manoel Fran.^{oo} Borges, Manuci Fernandes, Sinal de Joao † Baupertista Lx.^a, João da Costa, Andre Fra, Hyeronimo Caru.^o de Moraes, Amaro da Sylva, Fran.^{oo} Pires Coelho, manda registar p' my^r M.^{el} da Silua Miz Alferes e Escrivão da Camara abaixu assinado

Miz.

Carta do Sen.^o a Santa Caza sobre os g.^{os} de 12 mil tt.^{os}

Sñors Prov.^{or} e mais Irmãos da Meza = Foy vista a Carta expedida dessa meza, p.^a este Sennado e não há duvida alguma que se nos offereça a satisfação q' V. M.^{ces} pertendem só sym se offereça obstaculo de não sabermos ainda os rendim.^{tos} q' este prez.^{te} anno teremos, alcançada a clareza neste particular daremos comprim.^{to} aquillo que nos for poçuel Deos Gd.^e a V. M.^{ces} m.^{an}. &^a Em Meza de Vereação 18 de Nobr.^o de 1747 annos Eu Manoel da Sylua Martins Alferes mor e Escrivão da Camara q' o fiz escrever e sobescrevy mandada registar p' my^r d.^o Escrivão da Camara abaixu assinado.

Miz.

Carta ao Sñor G.^{or} p^a se abrir o Bague

Sñor G.^{or} e Capp.^m Geral = Cosmo se vay chegando a expedição do Barco p.^a Timor se precisa fazer sabedor a V. Sñra de como sabado de manhã q' se contarão vinte e cinco de Corr.^{te} mes detremínamos abrir a repartição do bague p.^a o que esperamos a V. Sñria se acha prez.^{te} em ordem a melhor direcção Deos Gd.^e a pessoa de V. Sñria etr.^a em Meza de Vereação vinte e dous de Nobr.^o de 1747 eu Manoel da Silua Alferes mor e Escrivão da Camara que a escreui Pedro Romano, Manoel Pr.^a Braga, Thomaz dos Reis Miz, João Antunes Rgd.^a p' my^r dito Escrivão da Cam.^a q' o escreui.

Miz.

Carta da S. Caza pedindo mil e duz.^{os} tt.^{es} d. g.^{os} de 12 mil tt.^{es}

Foi vista a Carta de V. M.^{ess} em q' nos insignia o não saber ainda os rendim.^{os} deste prez.^{te} anno p.^a o comprimt.^o de mil e duzentos tt.^{es} de ganhos p.^a dar comprimt.^o os legados dos deffuntos da administração desta Santa Caza e que V. M.^{ess} devem mandar ao Tizr.^o desse Sennado satisfazer a dita quantia segd.^o o asento q'^o se acha nesse Sen.^o e da ordem do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snor Marques V. Rey, expedida a esse Sen.^o e assim espera esta meza de V. M.^{ess} a pronta satisfação e com toda a brevid.^e p.^a com brevid.^e compir as obras pías dos ditos defuntos e fica esta Meza certa p.^a tudo q'^o for do seruço de V. M.^{ess} q'^o Deos Gu.^o m.^o an.^s &^a Escripta em Meza 19 de Nobr.^o de 1747 annos eu M.^{el} Fr.^o Borges escrivão desta Santa Caza da Miz.^a que fiz escrever e sobrescreuy. P.^o Felliciano da Silua Montr.^o, M.^{el} Fran.^o Borges, M.^{el} Frz., Dg.^{os} dos Santos de Olur.^a, Jeronimo Carv.^o de Moraes, Andre Frz., João da Costa, Fran.^o Pires Coelho = Rgd.^a p' my^o M.^{el} da Silua Martins Alferes mor e Escrivão da Camara q'^o o escreuy.

Miz.

**Carta do Sñor G.^{or} e Capp.^m Geral Ant.^o Joze Telles de Meneses
ao Sen.^o da Camara @ 1747**

S.^{ess} do Nobre Sennado = Na eleição q'^o nesse Sen.^o fixeram V. M.^{ess} e os homens bons para votarem em Procurador ou elegerem-no advirto a V. M.^{ess} q'^o devem ler huma Carta ou ordem do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr Marques de dezoito de Mayo de mil setecentos quarenta e sete em q'^o diz na Eleição geral de todos os officiaes do Sen.^o se deve cuidar m.^o advertidamente em que o Cidadão q'^o for eleito p.^a Procurador seja dos mais distintos e de graduação igual a dos Vereadores pr.^s q'^o havendo de ser conferente com os Chinas seja de tal qualidade q'^o não possa pella pessoa ser p.^r elles dezestimado &^a. E os que votarem ou instarem p.^a fazerem Procurador sem ter a clauzula que a ordem do d.^o Sñor asima aponta mandarão V. M.^{ess} ao Alferes mor lhe tome os nomes e me de^r parte para se proceder com elles conforme a orde^r do Sñor Marques. Deos Gu.^o a V. M.^{ess} m.^o annos Fortaleza do Monte 30 de Dezembro de 1747 — Ant.^o Jose Telles de Menezes Rgd.^a p' my^o M.^{el} da Silua Martins Alferes e Escrivão da Camara q'^o a escrevi.

Miz.

Carta da M.^o Abadeça de S. Clara a Sen.^o da Camara @ 1748 Janr.^o

S.^{ess} do Nobre Sen.^o Como seja chegado o tempo de professar a minina Gusteria Filha de Ant.^o Ayres Frr.^a p'^r mr.^c e graça desse Nobre Sen.^o metida neste Mosteiro; faço saber a V. M.^{ess} de q'^o Sabbado se contão seis de Corrente mes de Janr.^o he a sus Profissão p.^a q'^o querendo V. M.^{ess} dignar se de lhe assistirem conforme o estilo

o possão assim fazer ficando eu e todo este Mostr.^o semper muy prompta e obrigada p.^a em tudo agradar e servir as generozas pessoas de V. M.^{cas} a quem Deos Gu.^e e conserue p' m.^{tos} annos cõ todas as felicidades que dezejão p.^a nosso amparo Mostr.^o de Nossa M.^e Santa Clara 3 de Janr.^o de 1748 = De V. M.^{cas} menor serua e todo obrigada Soror Ursula de Hyeronimo Abadeça Rgd.^a p' my^o M.^{el} da Silva Miz Alferes e Escriuão da Camara que a escreuy.

Miz.

**Carta do Sñor G.^{or} Ant.^o Joze Telles de Menezes escrita o Sen.^o da
Camara @ 1748 e' Feur.^o**

S.^{res} do Nobre Sen.^o Desta vez proxima q' fuy a essa Camara representei a V. M.^{cas} q' estava no chão hú lanço da Muralha da Fortaleza de Sam Fran.^o e da muralha q' fecha esta Cid.^e pella parte de Sam Lazaro ao pé do Baluarte Sam João hum bocado da dita cahido, e p.^a q' a ruina não vâ a mais e que depois sirua de mayor despeza esse Sen.^o o levantallas serâ justo acudir lhe com tâobem a huma porta e duas janellas do Baluarte Sam Pedro da parte do mar de que está faltó seruindo esta falta de não fazer lux naquelle guarda e consequentemente aos Soldados a molestia de me adoencerem (sic) o q' estimaria p.^r scruiço de Sua Mag.^e que Deos Gu.^e digo q' M.^{cas} lhe acodicem: = Parecia me justo q' V. M.^{cas} obrigarem aos donos destes pradieyros velhos ou caças como são estas ao pé das R. R. Madres e outras ao Pé de Bernardo Nogr.^a, e outras ao pé de M.^{el} de Souza Martins que os alavantassem ou de todo os arazassem p.^a evitar ou diminuir mais os excoderijos a esta maganagem e evitar outros etr.^a Deos Gu.^e a V. M.^{cas} m.^o an.^o Fortaleza do Monte 7 de Feur.^o de 1748 Ant.^o Joze Telles de Menezes Rgd.^a p' my^o M.^{el} da Silva Martins Alferes e Escriuão da Camara q' a escreuy.

Miz.

**Carta do Sen.^o da Camara ao S. G.^{or} em Reposta
da q'^o fica atras**

Snor G.^{or} e Capitão Geral Foy vista em Meza de Vereação a Carta de V. Snr.^a e nella vimos o q' nos dis a respeito do Beluarts, da sua redifcação, e o não tre (sic.) entrado este Sen.^o no seu conserço foi em rezo do anho (sic.) nouo dos Chinas, p' não poder achar officiaes, ficamos de avizo p.^a brebem.^o dar prencipio a d.^a obra; E no q' respeita as caças velhas, como estas são de varios moradores e algumas delles se achão auentes cõ a sua recolhida se mandaremos notificar p.^a q' as alavante e aos que se achão na terra mandaremos notificar p.^a q' as alavante ou as vendão Deos Gu.^e a V. Snr.^a m.^o an.^o etr.^a Em Meza de Vereação 7 de Feur.^o de 1748 Eu M.^{el} da Silva Miz Alferes e Escriuão da Camera desta Cid.^e q' a escreuy Rgd.^a p' my^o d.^o Escriuão da Camera abaixò assinado.

Miz.

Carta do Snor G.^{or} ao Sen.^o da Camara @ 1748 e' Feur.^o

Snres do nobre Sen.^o V. M.^{cas} mandarão pello Escrivão da Camera digo desta Camera passar huma certidão em que declarem p.^r cuja ordem foi p.^a Timor a Familia de Jozé de Souza Martins Deos Gu.^e a V. M.^{cas} muitos annos Fortaleza do Monte 21 de Feur.^o de 1748 Ant.^o Joze Telles de Menezes Rgd.^a p' my^r Manoel da Silua Martins Alferes e Escrivão da Camara desta Cid.^e abaixo assignado.

Miz.

Carta do Sñor G.^{or} ao Sen.^o da Camara @ 1748 e' Abril

Sares do Nobre Sen.^o Achão se os Prezidios desta Cid.^e sem mais rezerva de polvara do que a que está nas bocas das pessas, e como nestas Fortz.^{as} se arvorem as armas do meu Soberano devem responder a obsequio q^r lhe fizerem as outras naçoes e como a mais proxima que se acha p.^a sahir deste Porto he o Navio de Manilla devem V. M.^{cas} buscar a d.^a polvara ao menos p.^a goanecer (sic.) os ditos Prezidios Deos Gu.^e a V. M.^{cas} m.^{to} an.^s Fortz.^a do Monte 24 de Abril de 1748 Antonio Jozé Telles de Menezes Eu M.^{el} da Silva Miz Alferes e Escrivão da Camara desta Cid.^e que a registei e p.^a mayor fé me assignei com o m.^o Sinal.

Miz.

Reposta da Carta assimá

Sñor G.^{or} e Capp.^m Geral,

Foi lida em Meza de Vereação a Carta de V. Snr.^a e nella vimos o q^r nos dis a respeito da polvara q^r se preciza p.^a guarnecer o Prezidio desta Cid.^e p.^a o q^r fará este Sen.^o toda a diligencia q^r for potivel p.^a comprar com o desejo de V. Snr.^a q^r Deos Gu.^e m.^o an.^s etr.^a Em Mensa de Vereação 27 de Abril de 1748 Rgd.^a p' my^r M.^{el} da Silva Miz Alferes e Escrivão da Camara desta Cid.^e abaixo assignado cõ m.^o Sinal.

Miz.

**Carta do Rmo Arcebispo Gou.^{or} das Ilhas de Filipina
no anno de 1748**

M. Ytt.^{res} S.^{res} Justicia Consejo y Regimiento de la siempre Ytt.^{re} y Leal Ciu.^d de Macao — Estando este Sup.^{or} Gov.^{no} bién instruido de la antigua y reciproca correspondencia que ha conservado esta Republica con V. S.^{as} en su Nouiliss.^{mo} Ayuntam.^{as} y tiniendo pressente el nuevo metibo de la gloriosa alianza de n^{ros} soberanos; proporciona el deseo las ocasiones para manifestarle a V. S.^{as} lo bien despuesto de mi animo para promover en su ma.^{or} obsequio, y utilidad quanto per-

miten las facultades de mi govierno con la confianza de que quanto fuese fauorable a V. S.^{as} procurare' sea prompta y cabal su ejecución, que dando por mi parte bien satisfecho de que por la de V. S.^{as} se exercitarán los mismos buenos oficios à favor de esta Republica en lo que se le ofrerese con cuio respecto, y atencion e nel press.^{te} despacho que se dirige a esta Ciudad a comprar vino legitimo para celebrar el S.^{to} sacrificio de la Missa se alienta la esperanza en su consecución, teniendo à V. S.^{as} de n'r parte, pues haviendo faltado este genero por no haver venido de la Nue.^a Espanña su indigencia, ha affligido notablemente el corazon de todos, y mayormente el mio; pues cessando el St.^o sacrificio de la Missa, cessa por consiguiente el ununiversal consuelo de questa Christandad, y bien sabe V. S.^{as} como se han esmerado n'ros soberanos e nel continuo, es incessante culto de la Missa, cuia necesidad estimula à no perdonar gastos, ni à omitir diligencia alguna à este intento; y pues V. S.^{as} con su autoridad y poder puede facilitar y allanar todo lo conducente à que se consiga el expressado vino con la legitimidad y pureza que se deja entender con todo lo demas que se le ofreciere a el Cap.^o del Barco, que dará desde luego este sup.^{or} Gobierno en el reconocimiento, y obligación de retribuirle a V. S.^{as} los mas favorables efectos de su gratitud enquanto ocurriesse à essa Illustra Colonia; no dudando de su Catholico zelo que el fin de este despacho en los auxilios de V. S.^{as} serà feliz, y muy completo, y en esta sup.^{or} Gov.^{rn} la fineza de su proteccion se establecerá por monumento firme de n'r reciproca amistad = Dios Gué à V. S.^{as} mu.^s a.^s Manila y Marzo 13 de 1748 B 1 m.^s de V. S.^{as} su affo.^o y descozo seru.^{or}
Fr: Juan de Rechadr.^a de V.^a Soj.^a Eu Manoel da Silva Miz Alferes mor e
Escríuio da Camara desta Cid.^e q' a fis escrever e subscrevy e me assinoy cõ o
meu meyo Sinal.

Miz.

ÍNDICE

- Outra Carta do mesmo S.^{or} p.^a o Sennado. pg. 119.
Carta do S.^{or} Gov.^{or} Ant.^o Carnr.^o de Alcasova p.^a o Senn.^o pg. 119.
Reposta do Senn.^o a Carta asima. pg. 119.
Carta de Luis Sanches de Cassares p.^a o Senn.^o. pg. 120.
Carta do Senn.^o p.^a o S.^r G.^{or} Ant.^o Carnr.^o de Alcasoua. pg. 120.
Carta do Senn.^o p.^a o Rm.^o Cabbido da Sé de Cid.^e. pg. 121.
Reposta do Rm.^o Cabbido à Carta asima. pg. 121.
Carta do Sennado p.^a o S.^{or} Gov.^{or} Ant.^o Carnr.^o de Alc.^s. pg. 122.
Reposta do dito S.^{or} Gov.^{or} a Carta atraz. pg. 122.
Carta do Sennado p.^a o Exm.^o S.^{or} Embaxador. pg. 122.
Reposta do dito S.^{or} Embax.^{or} a carta asima. pg. 123.
Carta do S.^{or} Gov.^{or} Ant.^o Carnr.^o de Alsova. pg. 124.
Outra Carta do mesmo S.^r p.^a o Sennado. pg. 124.
Ordem do Senn.^o p.^a notificar a Fran.^o X.^{er} Douttel. pg. 125.
Carta do Sennado p.^a o Exm.^o S.^{or} Embaxador. pg. 126.
Resposta do dito S.^{or} Embaix.^{or} a Carta atraz. pg. 126.
Carta do mesmo S.^{or} p.^a o Sennado. pg. 127.
Alexandre Mettelo de Souza Menezes Embaxador de S. Mag.^r Portugueza ao
Imp.^{or} da China & ^a. pg. 127.
Carta do Senn.^o p.^a o d.^o S.^{or} Embaixador. pg. 128.
Reposta do dito Sônr Embax.^{or} a Carta asima. pg. 128.
Carta do Sennado p.^a o dito S.^{or} Embaixador. pg. 129.
Carta do Sennado p.^a o Ouvidor desta Cidade. pg. 129.
Reposta do D.^{or} Ouv.^{or} Ant.^o Mor.^a e Souza á Carta asima. pg. 129.
Outra Carta do dito D.^r Ouv.^{or} p.^a o Sennado. pg. 129.
Outra Carta do dito D.^r ouv.^{or} p.^a o Sennado. pg. 130.
Reposta do Sennado a Carta asima. pg. 130.

- Carta do dito D.^r Ouv.^{or} p.^a o Sennado. pg. 130.
- Reposta do Sennado a carta asima. pg. 131.
- Carta do Senn.^o p.^a o S.^{or} Gov.^{or} desta Cid.^e Ant.^o Carneiro de Alcasova. pg. 132.
- Outra Carta do Senn.^o p.^a o dito S.^{or} Governador. pg. 132.
- Carta do Sennado p.^a o S.^{or} Gov.^{or} Antonio Carnr.^o de Alc.^a. pg. 133.
- Carta do Gov.^{or} de Timor Ant.^o Monis de Macedo para o Senado. pg. 133.
- Outra Carta do dito Gov.^{or} p.^a o Sennado. pg. 135.
- Carta da Santa Caza da Miz.^a, p.^a o Sennado. pg. 136.
- Carta do Sennado p.^a o S.^{or} Gov.^{or} desta Cid.^e Ant.^o Carneiro de Alcaçova. pg. 137.
- Carta do R.^o P.^e Ant.^o de Mag.^{es} da Comp.^a. pg. 137.
- Carta do D.^{or} Ouv.^{or} p.^a o Sennado. pg. 137.
- Tresl.^o do Capitulo 29 do meu Regimento. pg. 137.
- Reposta do Sennado a Carta e o tresl.^o atraz e asima. pg. 138.
- Carta do D.^{or} Ouv.^{or} p.^a o Sennado. pg. 138.
- Reposta do Sennado a Carta atraz e asima. pg. 138.
- Carta do D.^{or} Ouv.^{or} p.^a o Sennado. pg. 139.
- Outra Carta do mesmo D.^{or} ouv.^{or} p.^a o Sennado. pg. 139.
- Carta do Senn.^o p.^a o Rm.^o Cabbido desta Cid.^e. pg. 140.
- Carta da S.^a Caza da Miã p.^a o Sennado. pg. 140.
- Reposta do Sennado a Carta asima. pg. 140.
- Carta do Doutor ouv.^{or} p.^a o Sennado. pg. 141.
- Reposta do Sennado à Carta asima. pg. 141.
- Carta do dito D.^r ouv.^{or} p.^a o Sennado. pg. 142.
- Carta da Santa Caza de Miz.^a p.^a o Senn.^o. pg. 142.
- Carta do S.^{or} Governador desta Cid.^e Antonio Carnr.^o de Alcaçova p.^a o Sennado. pg. 142.
- Carta do R.^{do} P.^e Dg.^{os} de Brito da Comp.^a p.^a o Sennado. pg. 143.
- Carta do S.^{or} Bispo desta Cidade p.^a o Senn.^o. pg. 143.
- Carta de M.^{el} Vicente Rosa p.^a o Senn.^o. pg. 144.
- Carta do Gov.^{or} e Cap.^{os} gr.^{al} desta Cid.^e p.^a o Senn.^o. pg. 144.
- Carta da Santa Caza de Miz.^a p.^a o Sennado. pg. 144.
- Carta do Sennado p.^a o Snor Bispo. pg. 145.
- Carta do Prov.^{al} do Convento de Santo Ag.^o de Goa pera o Sennado. pg. 145.

- Carta do Gov.^{or} de Timor para o Sennado. pg. 145.
- Carta do Gov.^{or} pera o Sennado. pg. 148.
- Reposta do Sennado a Carta asima. pg. 148.
- Carta do D.^{or} Ouv.^{or} p.^a o Sennado. pg. 148.
- Carta do Sennado p.^a o G.^{or} desta Cid.^e. pg. 149.
- Carta do Sfior Gov.^{or} e Cap.^{em} gr.^{al} desta Cid.^e Ant.^o Monis Barreto p.^a o Sennado. pg. 149.
- Reposta do Sennado a Carta atraz. pg. 149.
- Outra Carta do mesmo Gov.^{or} p.^a o Senn.^o. pg. 150.
- Reposta do Sennado a Carta asima. pg. 150.
- Outra Carta do dito Gov.^{or} p.^a o Sennado. pg. 150.
- Reposta do Sennado a Carta atraz. pg. 150.
- Carta do Senn.^o p.^a o D.^{or} Ouvidor. pg. 151.
- Carta do Gov.^{or} p.^a o Sennado. pg. 151.
- Reposta do Sennado a Carta asima. pg. 151.
- Carta do Sennado ao Juiz dos orphãos. pg. 151.
- Reposta do Juiz dos orphãos a Carta asima. pg. 152.
- Resposta do Senn.^o a Carta atraz. pg. 152.
- Carta do Governador p.^a o Sennado. pg. 153.
- Reposta do Sennado a Carta asima. pg. 153.
- Carta da Santa Caza de Miz.^o p.^a o Senn.^o. pg. 153.
- Reposta do Sennado a Carta atraz, e asima. pg. 153.
- Carta do Gou.^{or} pera o Sennado. pg. 154.
- Reposta de Sennado a Carta asima. pg. 154.
- Reposta digo Carta do Sennado p.^a o D.^{or} ouv.^{or}. pg. 154.
- Reposta do D.^{or} ouv.^{or} a Carta asima. pg. 154.
- Carta do Gou.^{or} pera o Sennado. pg. 155.
- Reposta do Sennado a Carta atraz. pg. 155.
- Carta do Sennado pera o Gou.^{or} desta Cidade. pg. 156.
- Reposta do Governador a Carta asima. pg. 156.
- Carta do Sennado p.^a o Gouernador. pg. 156.
- Carta do gouernador pera o Sennado. pg. 157.

- Reposta do D.^{or} Ouv.^{os} a carta de seis de Agosto do prez.^e anno q' está as folhas 204 q' p' inadvertencia se lança aquy. pg. 157.
- Carta do Sennado p.^a o Ex.^{mo} S.^{or} Embax.^{or}. pg. 157.
- Carta do Sennado p.^a a Santa Caza de Miã. pg. 157.
- Carta do Ex.^{mo} S.^{or} Embax.^{or} p.^a Sennado. pg. 158.
- Reposta do Sennado a Carta asima. pg. 158.
- Carta do S.^{or} Gov.^{or} p.^a o Sennado. pg. 159.
- Reposta do Sennado a Carta asima. pg. 159.
- Carta do Gov.^{or} pera o Sennado. pg. 159.
- Reposta do Sennado a Carta asima. pg. 159.
- Carta do Sennado p.^a a Santa Caza de Miã. pg. 160.
- Reposta de Santa Caza de Miã a Carta asima. pg. 160.
- Carta do Gov.^{or} p.^a o Sennado. pg. 160.
- Reposta do Sennado a Carta assima, e atraz. pg. 161.
- Carta do Ex.^{mo} Sñor Embaix.^{or} p.^a o Senn.^o. pg. 161.
- Reposta do Sennado a Carta atraz e asima. 162.
- Carta do Ex.^{mo} S.^{or} Embax.^{or} p.^a o Sennado. pg. 162.
- Outra Carta do dito S.^{or} p.^a o Sennado. pg. 163.
- Reposta do Sennado as duas Cartas atraz, e asima. pg. 163.
- Carta do Gov.^{or} p.^a o Sennado. pg. 163.
- Reposta do Sennado a Carta asima. pg. 163.
- Carta do Gou.^{or} ao Sen.^o da Cam.^{ta}. pg. 163.
- Reposta do Senn.^o Carta asima. pg. 164.
- Outra Carta do mesmo Gou.^{or}. pg. 164.
- Reposta do Senn.^o a Carta asima. pag. 165.
- Carta de M.^{rl} de Macedo Netto ao Senn.^o. pg. 165.
- Outra do mesmo. pg. 165.
- Petição e replica de Fr.^{co} X.^{er} Doutel. pg. 166.
- Carta de Goa do Procurador desta Cid.^e Phelipe de Valladares Souto Mayor @ de 1747. pg. 167.
- Carta do Rd.^o P.^r Comissr.^o da Bulla da Santa Cruzada escrita o Sennado da Camara @ 1747. pg. 167.
- Reposta da Carta asima do m.^{ro} Nobre Senado. pg. 167.
- Carta do Sñor G.^{or} Antonio Joze Telles de Menezes escrita o Senado da Camara. pg. 168.

Resposta da Carta assimá do m.^{to} nobre Sen.^o. pg. 168.

Carta do Sñor G.^{or} Ant.^o doze Telles de Menczes escrita ao Sen.^o este @ 1747.
pg. 168.

Resposta da Carta assimá do m.^{to} Nobre Sen.^o. pg. 169.

Carta do Sñor G.^{or} e Capp.^m Geral ao Sen.^o da Camara desta Cid.^e junto a
qual vejo outra dentro p.^a ser registada no Archiuo do Sen.^o sobre os doze mil
tt.^{os} que o Sen.^o tem em si a g.^{os} da terra @ 1747. pg. 169.

(Carta do Sen.^o ao Sñor G.^{or} e Capp.^m Geral). pg. 169.

(Carta do Sen.^o à G.^o Abadeça). pg. 170.

(Carta do Bispo ao Sen.^o). pg. 170.

Resposta do Sen.^o à carta anterior. pg. 171.

Carta da Santa Caza p.^a o Sen.^o pedindo os g.^{os} de 12 mil tt.^{os}. pg. 127.

Carta do Sen.^o a Santa Caza sobre os g.^{os} de 12 mil tt.^{os}. pg. 172.

Carta ao Sñor G.^{or} p.^a se abrir o Bague. pg. 172.

Carta da S. Caza pedindo mil e duz.^{os} tt.^{os} d. g.^{os} de 12 mil tt.^{os}. pg. 173.

Carta do Sñor G.^{or} e Capp.^m Geral Ant.^o Joze Telles de Menezes ao Sen.^o da
Camara @ 1747. pg. 173.

Carta da M.^o Abadeça de S. Clara a Sen.^o da Camara @ 1748 Janr.^o. pg. 173.

Carta do Sñor G.^{or} Ant.^o Joze Telles de Menezes escrita o Sen.^o da Camara
@ 1748 e' Feur.^o. pg. 174.

Carta do Sen.^o da Camara ao S. G.^{or} em Resposta da q' fica atras. pg. 174.

Carta do Sñor G.^{or} a Sen.^o da Camara @ 1748 e' Feur.^o. pg. 175.

Carta do Sñor G.^{or} ao Sen.^o da Camara @ 1748 e' Abril. pg. 175.

Resposta da Carta assimá. pg. 175.

Carta do Rmo Arcebispo Gou.^{or} das Ilhas de Felipina no anno de 1748. pg. 175.